Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 21 de Maio de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VI | Nº 1349

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000053235/2015.

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 09/2015, de 13 de janeiro de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço, com objetivo de adquirir **ÓLEO 20W30 E LUBRIFICANTE PARA MOTORES 2 TEMPO ,** para atender a demanda dos veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Amambai - MS, com entrega parcelada, por um período de 12 (doze) meses, conforme necessidade da Administração Municipal, mediante solicitação e conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será realizado no **dia 03/06/2015, às 14:00 (quatorze oras)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Centro, em Amambai / MS.
Retirada do Edital: **O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa,** através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 63,05 (sessenta e três reais e cinco centavos).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 20 de maio de 2015.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:0CFBF445

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO O DECRETO Nº 132/15 DE 18 DE MAIO DE 2015, QUE CIRCULOU NO DOM ASSOAMSUIL Nº 1348 EM 20 DE MAIO DE 2015; ONDE SE LÊ: DECRETO 132/15 LEIA-SE: DECRETO 129/15

DECRETO Nº 129/2015 DE 18 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO de lote e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA **- Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Desmembramento dos Lotes nºs 01, 02 e 03, da quadra letra P, Vila Cristina, matrícula n° 15.774 do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Municipio de Amambai-MS, de propriedade de Aladia Angelina Lanzini, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.**

Art. 2º **O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 3º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2015.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

ANEXO I DO DECRETO Nº 132/2015
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento dos Lotes nºs 01, 02 e 03, da quadra letra P, Vila Cristina, matrícula n° 15.774 do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Municipio de Amambai-MS, que passam a ser denominados de Lote nº 01 e 02 e Lote nº 03.
Área Total: 990,00m² (Novecentos e noventa metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo, do Eng. Agrimensor Victor Aníbal Delgado – CREA –MS 1413/D

CONFRONTAÇÕES GERAIS
LOTE Nº 01 E 02
ÁREA: 22,00x30,00m = 660,00m² (Seiscentos e sessenta metros quadrados).
Remanescente
Ao Norte : 22,00m com a Rua Wander Bambil Peixoto, onde faz frente;
Ao Sul : 22,00m com fração do lote nº 23;
Ao Leste : 30,00m com o lote nº 03;
Ao Oeste : 30,00m com a Rua Sete de Setembro.
LOTE Nº 03
ÁREA: 11,00x30,00m = 330,00m² (Trezentos e trinta metros quadrados).
Desmembrado
Ao Norte : 11,00m com a Rua Wander Bambil Peixoto, onde faz frente;
Ao Sul : 11,00m com fração do lote nº 23;
Ao Leste : 30,00m com o lote nº 04;
Ao Oeste : 30,00m com o lotes nº 01 e 02, à 22,00m da Rua Sete de Setembro.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:B959DE36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 130/15 DE 11 DE MAIO DE 2015 - JUNIOR CEZAR DE SOUZA

Exonera servidor que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares Municipal nºs. 001/2003 e 004/2004.
- *Considerando protocolo nº 52886/15.*

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor **JUNIOR CEZAR DE SOUZA** ocupante do cargo de **FISCAL DE INSPEÇÃO E VIGILANCIA SANITARIA ANIMAL,** nomeado pelo Decreto nº 271/09.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de maio de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2015.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:8B61F262

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139/15 DE 22 DE ABRIL DE 2015 - FÉRIAS AO SERVIDOR - JAIR SOARES ADORNO

Concede férias ao servidor que especifica e converte parte desta em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo designado, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de Março de 2015 a 15 de Março de 2015.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo		Lotação
1449-1	JAIR SOARES ADORNO	1/3/2012	28/2/2013	CONTROLADORIA GERAL

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2015, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2015.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS._____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:333F0424

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141/15 DE 22 DE ABRIL DE 2015 - FÉRIAS - ANTONIO CARLOS ANDREZ

Converte férias ao servidor que especifica em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo		Lotação
704-1	ANTONIO CARLOS ANDREZ	8/2/2014	7/2/2015	SEMSUR

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2015, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2015.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS._____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:FD6675F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144/15 DE 22 DE ABRIL DE 2015 - FÉRIAS - GILMAR BORCA

Converte férias ao servidor que especifica em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista

a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo		Lotação
1937-2	GILMAR BORCA	11/2/2012	10/2/2013	SEMSUR

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2015, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2015.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS._____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:649BA5EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 160/15 DE 11 DE MAIO DE 2015 - LICENÇA MATERNIDADE - MAYARA NAI ANDREZ

Prorroga licença maternidade que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferido à servidora **MAYARA NAI ANDREZ** concedida através da Portaria n.º 109/15, de 05 de abril de 2015, em decorrência da inclusão no ***PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL***, mediante requerimento nº 52154/15.

Art.2º Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

Art.3º Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

Parágrafo Único – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2015.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:164A645D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 159/15 DE 11 DE MAIO DE 2015 - LICENÇA - RAQUEL MAURICIO PIMENTEL

Prorroga licença maternidade que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferido à servidora **RAQUEL MAURICIO PIMENTEL** concedida através da Portaria n.º 109/15, de 05 de abril de 2015, em decorrência da inclusão no ***PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL***, mediante requerimento nº 52461/15.

Art.2º Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

Art.3º Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

Parágrafo Único – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2015.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:CDF0311F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 161/15 DE 11 DE MAIO DE 2015 - LICENÇA MATERNIDADE - LUCIMARA ROMÃ DA SILVA

Prorroga licença maternidade que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferido à servidora **LUCIMARA ROMÃ DA SILVA,** concedida através da Portaria n.º 109/15, de 05 de abril de 2015, em decorrência da inclusão no ***PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL***, mediante requerimento nº 52121/15.

Art.2º Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

Art.3º Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

Parágrafo Único – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2015.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:AA7711BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 162/15 DE 11 DE MAIO DE 2015 - LICENÇA MATERNIDADE - ANDREIA DE SOUZA MACHADO,

Prorroga licença maternidade que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferido à servidora **ANDREIA DE SOUZA MACHADO,** concedida através da Portaria n.º 109/15, de 05 de abril de 2015, em decorrência da inclusão no ***PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL***, mediante requerimento nº 52152/15.

Art.2º Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

Art.3º Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

Parágrafo Único – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2015.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:03AC7213

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 163/2015 DE 11 DE MAIO DE 2015 - ELCIDES ALVES DA SILVA

Averba tempo de serviço do servidor ELCIDES ALVES DA SILVA, para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme especifica.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito de AMAMBAI-MS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 1.874/04,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 51747/2015 – Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição,

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Ministério da Defesa- Exército Brasileiro, nos termos da Lei Federal nº 6.226/75, de 14 de julho de 1975 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art 1.º **AVERBAR** no assentamento funcional do servidor público municipal ***ELCIDES ALVES DA SILVA***, ocupante do cargo em provimento efetivo de Vigia, Padrão I, Referência 13**,** CHS 44, para fins de **APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE** o tempo de contribuição NÃO CONCOMITANTE abaixo especificado.

I – 726 (Setecentos e vinte e seis) dias, correspondentes a 02 (dois) anos, 00 (zero) meses e 06 (seis) dias, sendo o período de 16.05.1967 á 20.05.1969 serviços prestados ao Ministério da Defesa-Exército Brasileiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2015.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:6B54BABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 165/2015 DE 11 DE MAIO DE 2015 - VERA LUCIA LARA,

Averba tempo de serviço da servidora VERA LUCIA LARA, para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme especifica.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito de AMAMBAI-MS., no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 1.874/04,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 52104/2015 – Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição,

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, nos termos da Lei Federal nº 6.226/75, de 14 de julho de 1975 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art 1.º **AVERBAR** no assentamento funcional da servidora pública municipal ***VERA LUCIA LARA***, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo – Matrícula 1471-2, Padrão IV, Referência 06, CHS 40, para fins de **APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE** o tempo de contribuição NÃO CONCOMITANTE abaixo especificado.

I – 1009 (Mil e nove) dias, correspondentes a 02 (dois) anos, 09 (nove) meses e 07 (sete) dias, no período de 01.11.1988 à 07.08.1991, prestados à Asteca Assistência Técnica e Planejamento Agropecuário LTDA – CNPJ nº 154047340001-3, na função de Secretária.

II – 3224 (Três mil duzentos e vinte e quatro) dias, correspondentes a 08 (oito) anos, 09 (nove) meses e 29 (vinte e nove) dias, no período de 02.09.1991 à 30.06.2000, prestados à Empresa de Pesquisa e Assistência Técnica e Extensão Rural de MS EMPAER – CNPJ nº 39795070001-27, na função de Aux. Adm 1.

III – 20 (vinte) dias, correspondentes a 00 (zero) anos, 00 (zero) meses e 20 (vinte) dias, no período de 04.03.2004 à 23.03.2004, prestados à Cooperativa Agroindustrial LAR – CNPJ nº 777522930075-24, na função de Assistente Técnico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2015.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:D203A5ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 166/2015 DE 11 DE MAIO DE 2015 - ELIZEU ANTUNES DE ARAUJO,

Averba tempo de serviço do servidor ELIZEU ANTUNES DE ARAUJO, para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme especifica.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito de AMAMBAI-MS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 1.874/04,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 52180/2015 – Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição,

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, nos termos da Lei Federal nº 6.226/75, de 14 de julho de 1975 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art 1.º **AVERBAR** no assentamento funcional do servidor público municipal ***ELIZEU ANTUNES DE ARAUJO,*** ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente, Padrão I, Referência 06, CHS 44, para fins de **APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE** o tempo de contribuição NÃO CONCOMITANTE abaixo especificado.

I – 436 (quatrocentos e trinta e seis) dias, correspondentes a 01 (um) anos, 02 (dois) meses e 09 (nove) dias, no período de 02.04.1976 à 10.06.1977, prestados à Comercial ITA - LTDA – CNPJ nº 35679550001-13, na função de Servente.

II – 311 (trezentos e onze) dias, correspondentes a 00 (zero) anos, 10 (dez) meses e 11 (onze) dias, no período de 20.11.1978 à 30.09.1979, prestados à Noroeste Construções e Empreendimentos - LTDA – CNPJ nº 754785110001-12, na função de Servente.

III – 205 (duzentos e cinco) dias, correspondentes a 00 (zero) anos, 06 (seis) meses e 25 (vinte e cinco) dias, no período de 01.02.1980 à 25.08.1980, prestados à Construtora BETA- LTDA – CNPJ nº 1744492, na função de Servente.

IV – 161 (cento e sessenta e um) dias, correspondentes a 00 (zero) anos, 05 (cinco) meses e 11 (onze) dias, no período de 30.11.1981 à 10.05.1982, prestados à Construtora Andrade Gutierrez SA – CNPJ nº 172622130001-94, na função de Servente.

V – 150 (cento e cinquenta) dias, correspondentes a 00 (zero) anos, 05 (cinco) meses e 00 (zero) dias, no período de 01.06.1982 à 30.10.1982, prestados à Francisco Alves Silveira – CNPJ nº 1744504.

VI – 116 (cento e dezesseis) dias, correspondentes a 00 (zero) anos, 03 (três) meses e 26 (vinte e seis) dias, no período de 01.02.1983 à 26.05.1983, prestados à R B Construtora LTDA ME – CNPJ nº 155027760001-87, na função de Servente.

VII – 155 (cento e cinquenta e cinco) dias, correspondentes a 00 (zero) anos, 05 (cinco) meses e 01 (um) dias, no período de 01.02.1986 à 01.07.1986, prestados à Metalúrgica Merlin LTDA ME – CNPJ nº 7753040001-20.

VIII – 504 (quinhentos e quatro) dias, correspondente a 01 (um) anos, 04 (quatro) meses e 15 (quinze) dias, no período de 06.08.1990 à 20.12.1991, prestados a Condomínio Edifício Diplomata – CNPJ nº 38906390001-88, na função de Servente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário..

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2015.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:95A09151

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 882/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 968/2015
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e ALYNE ALVES DE QUEIROZ PRADO - ME.
OBJETO: Fornecimento de Refeições e Coffee-Break p/ manutenção das atividades da Vigilância Epidemiológica.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.305.0040.2.111.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0014

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 102/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 077/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Novembro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 702,29 (Setecentos e dois reais e vinte e nove centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Maio de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:72C9F808

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 941/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1121/2015
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e FORNI & MARIANO LTDA - ME.
OBJETO: Serviço de Manut. Preventiva e Corretiva dos Aparelhos de Ar Condicionado do E.S.F. Jardim do Lago.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.097.3.3.90.30.25.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 93/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 071/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 55,00 (Cinquenta e cinco reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Maio de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9CC49A88

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 940/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1122/2015
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e FORNI & MARIANO LTDA - ME.
OBJETO: Serviço de Manut. Preventiva e Corretiva dos Aparelhos de Ar Condicionado do E.S.F. Vila Pereira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.095.3.3.90.30.25.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 93/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 071/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 220,00 (Duzentos e vinte reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Maio de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:5055B6D8

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 939/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1120/2015
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e FORNI & MARIANO LTDA - ME.
OBJETO: Serviço de Manut. Preventiva e Corretiva dos Aparelhos de Ar Condicionado do E.S.F. Jardim do Lago.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.097.3.3.90.39.20.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 93/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 071/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Maio de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:5A1E7D83

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 938/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1117/2015
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e FORNI & MARIANO LTDA - ME.
OBJETO: Serviço de Manut. Preventiva e Corretiva dos Aparelhos de Ar Condicionado do E.S.F. Vila Pereira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.095.3.3.90.39.20.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 93/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 071/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 823,40 (Oitocentos e vinte e três reais e quarenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Maio de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:4C194B09

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 937/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1119/2015
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e FORNI & MARIANO LTDA - ME.
OBJETO: Serviço de Manut. Preventiva e Corretiva dos Aparelhos de Ar Condicionado do E.S.F. Vila Barbosa.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.094.3.3.90.39.20.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 93/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 071/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.325,10 (Um mil trezentos e vinte e cinco reais e dez centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Maio de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1A2040C7

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 936/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1118/2015
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e FORNI & MARIANO LTDA - ME.
OBJETO: Serviço de Manut. Preventiva e Corretiva dos Aparelhos de Ar Condicionado do E.S.F. Jardim das Flores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.093.3.3.90.39.20.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 93/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 071/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 965,10 (Novecentos e sessenta e cinco reais e dez centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Maio de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:5B285778

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 930/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1123/2015
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e ALYNE ALVES DE QUEIROZ PRADO - ME.
OBJETO: Fornecimento de Coffee-Break p/ manutenção das atividades do E.S.F. Central.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.092.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 102/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 077/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Novembro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 146,30 (Cento e quarenta e seis reais e trinta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Maio de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A1781C1D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 931/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1124/2015
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e ALYNE ALVES DE QUEIROZ PRADO - ME.
OBJETO: Fornecimento de Coffee-Break p/ manutenção das atividades do E.S.F. Jardim das Flores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.093.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 102/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 077/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Novembro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 128,50 (Cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Maio de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:2F09E5CF

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 932/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1125/2015
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e ALYNE ALVES DE QUEIROZ PRADO - ME.
OBJETO: Fornecimento de Coffee-Break p/ manutenção das atividades do E.S.F. Vila Barbosa.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.094.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 102/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 077/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Novembro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 128,50 (Cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Maio de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F9F4C55A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 933/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1126/2015
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e ALYNE ALVES DE QUEIROZ PRADO - ME.
OBJETO: Fornecimento de Coffee-Break p/ manutenção das atividades do E.S.F. Vila Pereira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.095.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 102/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 077/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Novembro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 146,30 (Cento e quarenta e seis reais e trinta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Maio de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:BD0F2D83

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 934/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1127/2015
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e ALYNE ALVES DE QUEIROZ PRADO - ME.
OBJETO: Fornecimento de Coffee-Break p/ manutenção das atividades do E.S.F. Vila São Jerônimo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.096.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 102/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 077/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Novembro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 128,50 (Cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Maio de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:AFB4297E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 935/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1128/2015
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e ALYNE ALVES DE QUEIROZ PRADO - ME.
OBJETO: Fornecimento de Coffee-Break p/ manutenção das atividades do E.S.F. Jardim do Lago.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.097.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 102/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 077/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Novembro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 128,50 (Cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Maio de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:CEFC94D0

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 094/2014

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE SE DESLOCAREM PARA A CIDADE DE CAMPO GRANDE, CAPITAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu gestor, **LUCIANO APARECIDO DA SILVA**.
Contratada, a empresa **HOTEL VALE VERDE LTDA**, por seu representante legal, o senhor **WILSON DE PAULA DIAS,** resolvem celebrar o Terceiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 094/2014,

para prestação de serviços de hospedagem, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e na r. decisão do Prefeito datada de 17 de abril de 2015.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é o acréscimo de serviços de mais 100 diárias de apartamento single com café da manhã, para atender ao Gabinete do Prefeito.

Das despesas com o presente aditivo e do valor total estimado da contratação
O valor das despesas com o presente aditivo importa na cifra de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).
O valor total estimado do contrato passa a ser de R$ 113.000,00 (cento e treze mil reais).

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento programa, assim descrita:

Órgão	Dotação	Valor Contratado
Gabinete do Prefeito	02.01.04.122.0002.2.010/3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0070	R$ 15.500,00
Valor Total		**R$ 15.500,00**

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 094/2014, não atingidas pelo presente aditivo.

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 24 de abril de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/Fundo Municipal de Saúde

WILSON DE PAULA DIAS
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:1E9ED07C

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 008/2015

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP**, por sua representante legal, a senhora **JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO**, celebram entre si, o Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 008/2015, de prestação de serviços de confecção de uniformes escolares para as creches e escolas municipais e motoristas do transporte escolar, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura Desporto e Lazer, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 01 de abril de 2015.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência da contratação por mais 30 (trinta) dias, indo o mesmo até o dia 02 de maio de 2015.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 008/2015, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 01 de abril de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO
P/ Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:49F5D45C

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2014

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
E de outro lado, como contratada, a empresa **FABIANO CARLOS DA SILVA-ME,** por seu representante legal, o senhor **FABIANO CARLOS DA SILVA,** resolvem celebrar o Terceiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 05/2014, para prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no § 1º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 1º de abril de 2015.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a alteração do percurso da contratada, para incluir o transporte dos alunos da Fazenda Orus 2, aumentando assim a linha em 10 quilômetros, passando a quilometragem estimada, de percurso diário e ida e volta, a ser de 314 quilômetros.

Da vigência do presente aditivo
O presente aditivo terá vigência no período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2015.

Das despesas com o presente aditivo e do valor total estimado da contratação
As despesas decorrentes do presente aditivo importam na cifra estimada de R$ 3.692,50 (três mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).
O valor total estimado da presente contratação passa a ser de R$ 245.800,82 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos reais e oitenta e dois centavos).

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 05/2014, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 1º de abril de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

FABIANO CARLOS DA SILVA
P/ Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:C3D4C3E5

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 59/2013

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

Contratante-locatário, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada-locadora, a senhora **ARIÁDNE MIRDES EULÁLIA DE QUEIROZ**, resolvem celebrar o Quarto Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 059/2013, de prestação de serviços - Locação de Imóvel, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente aditivo é firmado com fundamento no § 8º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito datada de 08 de abril de 2015.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a atualização do valor do aluguel, sendo que o contratante-locatário passará a pagar para o contratado-locador a importância mensal de 940,81 (novecentos e quarenta reais e oitenta e um centavos).

Da vigência
O presente aditivo terá vigência até 31 de dezembro de 2015.

Das despesas decorrentes do presente aditivo e do valor total do contrato
As despesas decorrentes do presente aditivo importam na cifra de R$ 258,21 (duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos).
O valor total estimado do contrato passa a ser de R$ 29.397,83 (vinte e nove mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos).

Das despesas orçamentárias
As despesas com o presente Termo Aditivo, serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária, conforme segue:

- 02.01.04.452.0003.2.012 – Man./Op. das Atividades do DEMUTRAN;
- 3.3.90.36.00.00.00.00.01.0000 – Outros Serv. de Terc. – P. Física.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 059/2013, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 08 de abril de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

ARIADNE MIRDES EULÁLIA DE QUEIROZ
Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:2205EB1D

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 99/2013

EXECUÇÃO DE OBRA – AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA UNIDADE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE FAMILIAR – ESF CENTRAL.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA**.
Contratada, a empresa **SUBLIME PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, por seu representante legal, o senhor **VANDERLEI ALVES MARTINS,** resolvem celebrar o Quinto Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 99/2013, para execução de obra – ampliação e reforma do Prédio da Unidade de Estratégia de Saúde Familiar – ESF Central, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e na r. decisão do Prefeito datada de 09 de abril de 2015.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é o aumento/diminuição de quantitativos de itens, bem como, a inclusão de serviços complementares, tudo de conformidade com a planilha orçamentária readequada, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário, que passa a fazer parte integrante do presente aditivo.

Do valor das despesas com o presente aditivo e do valor total estimado do contrato
O valor das despesas decorrentes do presente aditivo importam na cifra de R$ 180.785,69 (cento e oitenta mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), sendo:
- R$ 134.659,24 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos), referente à reforma;
- R$ 46.126,45 (quarenta e seis mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos), referente à ampliação.
O valor total estimado da presente contratação passa a ser de R$ 594.485,56 (quinhentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 99/2013, não atingidas pelo presente aditivo.

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 09 de abril de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/Fundo Municipal de Saúde

VANDERLEI ALVES MARTINS
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:362178BD

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 83/2013

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES.

Contratante, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **VWR TRANSPORTES LTDA - ME**, por seu representante legal, o senhor **WAGNO ALVES DA SILVA,** resolvem celebrar o Sétimo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 83/2013, para prestação de serviços de transporte de alunos

universitários e de cursos profissionalizantes, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no § 1º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 15 de abril de 2015.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é o aumento da quilometragem diária a ser percorrida pela contratada, em 13 quilômetros, pelo fato de ter acrescentado mais uma instituição de ensino na rota percorrida.

Das despesas com o presente aditivo e do valor total estimado da contratação
O valor total estimado das despesas com o presente aditivo importa na cifra de R$ 2.641,60 (dois mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).
O valor total estimado da contratação passa a ser de R$ 190.290,60 (cento e noventa mil, duzentos e noventa reais e sessenta centavos).

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 83/2013, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 15 de abril de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

WAGNO ALVES DA SILVA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:054E312F

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 021-2015

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO PARA A AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO.

Contratante, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **CALEJON & CALEJON LTDA - ME**, por seu representante legal, o senhor **CILMAR CESAR CALEJON DOS SANTOS**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para fornecimento de *relógio de ponto eletrônico*, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:
Do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo Licitatório n.º 017/2015, na modalidade de Pregão Presencial n.º 014-2015**, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 de abril de 2015, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.
Do objeto
A contratada fará o fornecimento do relógio de ponto eletrônico, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
1	- Relógio de Ponto – Homologado, Informatizado, Leitor Biométrico (digital) - Leitor de Proximidade, Comunicação TCP/IP (Rede) – USB com Guilhotina – Emissão de Comprovante (Corte automático de papel) - Garantia de um ano - com instalação inclusa. (19-01-03582)	Uni	03	R$ 1.350,00	R$ 4.050,00
TOTAL					**R$ 4.050,00**

Da vigência
O presente contrato terá vigência pelo período de 60 dias, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por vontade das partes.

Do valor dos produtos e do pagamento
A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais)** pelos produtos descritos na cláusula segunda, deste instrumento.
Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento, conforme segue:

Dotação Orçamentária			Valor Bloq.
Bloqueio nº: 52/2015			
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	
Unidade:	02.04	- Sec. Mun. de Administração	
Funcional:	04.122.0006	- Administração Geral	**R$ 1.350,00**
Proj./Ativ.:	2.015	- Manutenção das atividades da Secretária de Administração	
Elemento:	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000	- Equipamentos e material permanente	
Bloqueio nº: 53/2015			
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	
Unidade:	02.10	- Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos	
Funcional:	04.122.0022	- Administração Geral	**R$ 2.700,00**
Proj./Ativ.:	2.064	- Manutenção e Oper. das Atv. Da SOSURB	
Elemento:	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000	- Equipamentos e Material Permanente	
Total			**R$ 4.050,00**

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 27 de abril de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

CILMAR CESAR CALEJON DOS SANTOS
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:0321E2C0

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL N.º 029/2014

CREDENCIAMENTO N.º 01/2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado/MS e **LUCILENTE TÁBOAS CARRASCO,** Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, tornam público a quem possa interessar, que encontra-se ABERTO na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o **Processo de Credenciamento n.º 01/2014**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de credenciar empresa(s), para prestação de serviços de transporte de pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade econômica e social, como moradores de rua e itinerantes que necessitam retornar aos municípios de origem.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 18 de maio de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCILENE TABOAS CARRASCO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:7281D072

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2015

EDITAL N.º 059/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2015**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal n.o 045, de 23 de maio de 2013, objetivando o Registro de Preços com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do menor preço, **para o fornecimento de fraldas descartáveis e leite em pó (fórmula nutricional), visando prestações futuras**, **conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS**, **com apuração do consumo mensal**, de conformidade com o Termo de Referência.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 08 de junho de 2015, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 19 de maio de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:37C17523

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2015

EDITAL N.º 057/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2015**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para o **fornecimento de materiais permanentes e diversos equipamentos para a instalação elétrica do Departamento Jurídico e para o Fundo Municipal de Cultura e Secretária Municipal de Educação, de conformidade com o Termo de Referência**.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 03 de junho 2015, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 12 de maio de 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:8313979E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SETOR LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015

O Município de Batayporã-MS, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 028/2015, tipo menor preço por item. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, a serem adquiridos com recursos do convênio EJA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da C.I. Nº 010/2015, Processo n° 045/2015. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail licita@bataypora.ms.gov.br. **Entrega e abertura das Propostas Dia: 09/06/2015 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 20 de maio de 2015.

MARLENE WRUCK LEITE ARAÚJO
Pregoeira.

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:37DB2861

SETOR LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015

O Município de Batayporã-MS, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 029/2015, tipo menor preço por item. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para implantação do e-SUS-AB, dentro do sistema de informatização nos ESFs, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 024/2015, Processo n° 46/2015. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail licita@bataypora.ms.gov.br. **Entrega e abertura das Propostas Dia: 09/06/2015 às 11h00min.**

Batayporã-MS, 20 de maio de 2015.

MARLENE WRUCK LEITE ARAÚJO
Pregoeira.

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:86010BCE

SETOR LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015

O Município de Batayporã-MS, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 030/2015, tipo menor preço. Objeto: Aquisição de 01(um) veículo, zero Km, fabricação nacional/mercosul, ano e modelo 2015, tipo 1.0 com 2 portas.tipo 1.motor 65 cv, injeção eletrônica, 5 marchas sincronizadas a frente e uma ré, com porta malas capacidade de 290 litros, tanque de combustível com capacidade de 48 litros, rodas aro 13, com pneus medidas 165/70 R13 para atender os usuários do Sistema Único de Saúde, de acordo com o Plano de Trabalho do Processo nº 27/002117/2014, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS n° 040/2015, Processo n° 047/2015. O Edital poderá ser solicitado no e-mail licita@bataypora.ms.gov.br. **Entrega e abertura das Propostas Dia: 03/06/2015 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 20 de maio de 2015.

MARLENE WRUCK LEITE ARAÚJO
Pregoeira.

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:34393472

SETOR LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015

O Município de Batayporã-MS, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 031/2015, tipo menor preço. Objeto: Aquisição de uma motocicleta 0 Km, no mínimo ano/modelo 2014 para ser utilizada a serviços do setor rodoviário vinculado a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, através do recurso do FUNDERSUL, conforme solicitação através da CI/PMB/SMOIESU n° 015/2015, Processo n° 48/2015. O Edital poderá ser solicitado no e-mail licita@bataypora.ms.gov.br. **Entrega e abertura das Propostas Dia: 03/06/2015 às 11h00min.**

Batayporã-MS, 20 de maio de 2015.

MARLENE WRUCK LEITE ARAÚJO
Pregoeira.

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:32F152DD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2015
CARTA CONVITE Nº 005/2015

A Câmara Municipal de Bonito/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO o resultado do processo acima mencionado.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva de computadores, impressoras, fax e internet, da Câmara Municipal de Bonito/MS.
Declarada DESERTA a CARTA CONVITE Nº 005/2015, pela falta de interesse na participação das empresas convidadas, em atendimento ao art. 48 da Lei 8.666/93, resolve repetir o CONVITE a ser remarcado para nova data.

Bonito, 20 de maio de 2015.

JÂNIO DOS SANTOS JACQUES
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Aline Larreia Ximenes
Código Identificador:6780C057

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

REMARCAÇÃO DE ABERTURA DA CARTA CONVITE Nº. 005/2015
PROCESSO ADMISTRATIVO Nº. 005/2015

A Câmara Municipal de Bonito/MS, **torna público** que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei no 8.666/93 e posteriores alterações.
OBJETO: Seleção de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva de computadores, impressoras, internet, da Câmara Municipal de Bonito/MS, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 08 de junho de 2015 às 08h. O Edital estará à disposição dos interessados na Secretaria da Câmara Municipal, onde o mesmo poderá ser retirado através do Recibo de Retirada do Edital, devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ da empresa, ou pelo e-mail câmara@bonitonline.com.br, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3255- 1758.

Bonito-MS, 20 de maio de 2015

JÂNIO DOS SANTOS JACQUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Aline Larreia Ximenes
Código Identificador:A754031D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0058 DE 8 DE MAIO DE 2.015

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1372 de 16 de Abril de 2015 e disposições da Lei n° 4.320/64,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 124.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
04.01.12.361.3012.039-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 16.000,00
04.01.12.361.3012.039-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 28.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01.08.244.3042.015-339030 Material de Consumo 20.000,00
05.01.08.244.3042.015-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 60.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
04.01.12.361.3011.001-449051 Obras E Instalações 10.000,00
04.01.12.365.3011.002-449051 Obras E Instalações 44.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01.08.244.3022.013-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 40.000,00
05.01.08.244.3022.013-449052 Equipamentos E Material Permanente 7.000,00
05.01.08.244.3022.058-339030 Material de Consumo 5.000,00
05.01.08.244.3032.014-339030 Material de Consumo 19.000,00
05.01.08.244.3032.014-339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 9.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
8 DE MAIO DE 2.015

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:4CAABA8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO 20/2015

Partes: Município de Bonito – MS e a Colônia de Pescadores Profissional e Artesanal de Bonito Z11 - MS.
Objeto: O presente Convênio tem por objeto a **Cooperação Financeira para a execução do Projeto Comunidade em Ação no Distrito Águas do Miranda** referente às despesas de pagamento da folha com encargos sociais, contratação de serviços de pessoa física e jurídica, material permanente, material de expediente, alimentação, material de limpeza, despesas operacionais e manutenção em geral.
BASE LEGAL: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, o Art. 9º da Lei Municipal Nº. 1.361, de 23/12/2014.
Vigência: 28.04.2015 à 31.12.2015.
Valor Total: O valor do presente instrumento de convênio é de **R$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais) conforme previsto no Plano de Trabalho.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal.
Lourdes Aparecida L. Schwind – Secretária Municipal de Assistência Social.
Leilza Carla Aparecida Valle – Presidente.

Publicado por:
Luana de Moraes Lopes
Código Identificador:7573F9BD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 074/2015
Processo Licitatório nº 074/2015
Pregão Presencial nº 029/2015

Torno público para conhecimento de todos os interessados que os procedimentos realizados pela Pregoeira e sua Equipe no Processo Licitatório nº. 074/2015, modalidade Pregão Presencial nº. 029/2015 estão fundamentados no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e diante disso **HOMOLOGO** os procedimentos licitatórios, do referido Certame, tipo "Menor Preço Por Item", que tem como objeto *a contratação de empresa para locação de multifuncionais*, conforme descrições constantes do Termo de Referência, que integra o Edital, bem como, **ADJUDICO** o referido objeto em favor da empresa declarada Vencedora do Certame: **Tec Mac Locação de Equipamentos Eireli EPP,** com valor total de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Camapuã – MS, 20 de maio de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:4111C5E2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 087/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 042/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: Tomada de Preço 004/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Caracol – MS – Contratante
CNPJ: 03.217.924/0001-32
C &C Construtora Ltda- Contratada.
CNPJ: 10.530.990/0001-23
Objeto: Aditivo de prazo ao Contrato nº 087/2014
Prazo: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Bela Vista/MS
Local e Data: Caracol /MS, 14 de maio de 2015.
Assinam: Manoel dos Santos Viais – Prefeito Municipal.
CPF: 033.970.748-86
C &C Construtora Ltda
CNPJ: 10.530.990/0001-23

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:038BD80E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 088/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 043/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: Tomada de Preço 005/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Caracol – MS – Contratante
CNPJ: 03.217.924/0001-32
C &C Construtora Ltda- Contratada.
CNPJ: 10.530.990/0001-23
Objeto: Aditivo de prazo ao Contrato nº 088/2014
Prazo: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Bela Vista/MS
Local e Data: Caracol /MS, 14 de maio de 2015.
Assinam: Manoel dos Santos Viais – Prefeito Municipal.
CPF: 033.970.748-86
C &C Construtora Ltda
CNPJ: 10.530.990/0001-23

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:9CFF9162

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1212/2015

"DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA ATRAVÉS DE ESCRITURA PÚBLICA DO LOTE Nº 95 (NOVENTA E CINCO) QUADRA ÚNICA PERTECENTE AO MUNICIPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS, LOCALIZADO NA ZONA URBANA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º De acordo com a Lei Orgânica do Município no Capitulo VI - Da Administração dos Bens Patrimoniais Arts. 120 a 127, e a Lei n.º 10.257 de 10 de Julho de 2001, Regulamenta os Art. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da Politica Urbana e da outras providências, Art.1.º Paragrafo único, Art. 5.º e o Art. 6.º. e a Lei n.º 11.977/2009 autorizou que o município legisle sobre o procedimento de regularização fundiária em seu território, observada suas próprias disposições e o Estatuto da Cidade. É cediço que a doação de imóveis públicos aos particulares pelos Estados e Municípios já se encontra permitida pelo Supremo Tribunal Federal que, em decisão preferida na ADI 927-3, determinou em medida cautelar a suspensão da alínea "b", inciso I do art. 17 da Lei 8.666/93 que vedava originariamente a doação de imóveis públicos a particulares. Fica o Poder Executivo autorizado a transferir através de escritura pública o Lote Nº 95 da Quadra Única para Senhor: **MOACIR GARCIA FERNANDES**, brasileiro, solteiro, lavrador portador do RG Nº 929.012 E DO CPF Nº 140.071.181-91.

MEDINDO 70.568,00mts² (SETENTA MIL QUINHENTOS E SESSENTA E OITO METROS QUADRADOS).

Art. 2º O munícipe de posse da transferência do imóvel com fundamento nesta Lei, deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação, para fins de atualização e regularização no setor tributário, sob pena retrocessão ao Município.

I – Ainda no mesmo prazo do artigo 2o *caput* deverá o munícipe, realizar o registro da propriedade do imóvel no cartório.

Art. 3º No caso da não satisfação da condição estabelecida no Art. 2.º desta Lei ficará automaticamente cancelada a transferência e o Município buscará imediatamente, reaver a área.

Art. 4º Fica revogada a autorização contida na lei Municipal n.º 374/96; em nome do **MOACIR GARCIA FERNANDES.**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia 18 de maio de 2015.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:4B8445C9

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1213/2015

"DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA ATRAVÉS DE ESCRITURA PÚBLICA O LOTE Nº 96 (NOVENTA E SEIS) QUADRA ÚNICA PERTECENTE AO MUNICIPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS, LOCALIZADO NA ZONA URBANA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - De acordo com a Lei Orgânica do Município no Capitulo VI - Da Administração dos Bens Patrimoniais Arts. 120 a 127, e a Lei n.º 10.257 de 10 de Julho de 2001, Regulamenta os Art. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da Politica Urbana e da outras providências, Art.1º Paragrafo único, Art. 5.º e o Art. 6.º. e a Lei n.º 11.977/2009 autorizou que o município legisle sobre o procedimento de regularização fundiária em seu território, observada suas próprias disposições e o Estatuto da Cidade. É cediço que a doação de imóveis públicos aos particulares pelos Estados e Municípios já se encontra permitida pelo Supremo Tribunal Federal que, em decisão preferida na ADI 927-3, determinou em medida cautelar a suspensão da alínea "b", inciso I do art. 17 da Lei 8.666/93[2]que vedava originariamente a doação de imóveis públicos a particulares. Fica o Poder Executivo autorizado a transferir através de escritura pública o Lote Nº 96 da Quadra Única para Senhor: JOSÉ DEOLINDO MACENA, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG Nº 324438 SSP/MS e do CPF Nº 555.904.111-49.

a) MEDINDO **28.733,00 ms²** (VINTE E OITO MIL SETECENTOS E TRINTA E TRES METROS QUADRADOS), conforme matricula n.º 22.035.

Art. 2º - O munícipe de posse da transferência do imóvel com fundamento nesta Lei, deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação, para fins de atualização e regularização no setor tributário, sob pena retrocessão ao Município.

I – Ainda no mesmo prazo do artigo 2o *caput* deverá o munícipe, realizar o registro da propriedade do imóvel no cartório.

Art. 3º - No caso da não satisfação da condição estabelecida no Art. 2.º desta Lei ficará automaticamente cancelada a transferência e o Município buscará imediatamente, reaver a área.

Art. 4º - Fica revogada a autorização contida nas Leis Municipais n.º 197/92; em nome do **CLUBE DE LAÇO PORTÃO DA FRONTEIRA;** 815/2006 e 816/2006, em nome do **Senhor CECILIO BARBOZA.**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia 18 de maio de 2015.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:D12EDCD2

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1214/2015

"DISPÕE SOBRE A TRANSFÊRENCIA ATRAVÉS DE ESCRITURA PÚBLICA O LOTE Nº 98(NOVENTA E OITO) QUADRA ÚNICA PERTECENTE AO MUNICIPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS, LOCALIZADO NA ZONA URBANA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º De acordo com a Lei Orgânica do Município no Capitulo VI - Da Administração dos Bens Patrimoniais Arts. 120 a 127, e a Lei n.º 10.257 de 10 de Julho de 2001, Regulamenta os Art. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da Politica Urbana e da outras providências, Art.1.º Paragrafo único, Art. 5.º e o Art. 6.º e a Lei n.º 11.977/2009 autorizou que o município legisle sobre o procedimento de regularização fundiária em seu território, observada suas próprias disposições e o Estatuto da Cidade. É cediço que a doação de imóveis públicos aos particulares pelos Estados e Municípios já se encontra permitida pelo Supremo Tribunal Federal que, em decisão preferida na ADI 927-3, determinou em medida cautelar a suspensão da alínea "b", inciso I do art. 17 da Lei 8.666/93que vedava originariamente a doação de imóveis públicos a particulares. Fica o Poder Executivo autorizado a transferir através de Escritura Pública o Lote Nº 98 da Quadra Única para Senhora: **ROSELI APARECIDA FERNANDES GOMES**, brasileira, viúva, comerciante, portadora do RG Nº 779.259 SSP/MS e do CPF Nº 543.439.841-68.

a) MEDINDO **17.043,00 ms²** (DEZESSETE MIL E QUARENTA E TRES METROS QUADRADOS), conforme matricula n.º 22.037.

Art. 2º O munícipe de posse do imóvel, transferido por escritura com fundamento nesta Lei, deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação, para fins de atualização e regularização no setor tributário.
I – Ainda no mesmo prazo do artigo 2o *caput* deverá o munícipe, realizar o registro da propriedade do imóvel no cartório.

Art. 3º Fica revogada a autorização contida nas leis Municipais n.º 197/92; em nome do **CLUBE DE LAÇO PORTÃO DA FRONTEIRA;** 815/2006 e 816/2006, em nome do **Senhor CECILIO BARBOZA.**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia 18 de maio de 2015.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:1EDC12B9

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1215/2015

"DISPÕE SOBRE REGULARIZAÇÃO ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA DE ESCRITURA PÚBLICA O LOTE Nº 97 (NOVENTA E SETE) QUADRA ÚNICA PERTECENTE AO MUNICIPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS, LOCALIZADO NA ZONA URBANA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - De acordo com a Lei Orgânica do Município no Capitulo VI - Da Administração dos Bens Patrimoniais Arts. 120 a 127, e a Lei n.º 10.257 de 10 de Julho de 2001, Regulamenta os Art. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da Politica Urbana e da outras providências, Art.1.º Paragrafo único, Art. 5.º e o Art. 6.º, e a Lei n.º 11.977/2009 autorizou que o município legisle sobre o procedimento de regularização fundiária em seu território, observada suas próprias disposições e o Estatuto da Cidade. É cediço que a doação de imóveis públicos aos particulares pelos Estados e Municípios já se encontra permitida pelo Supremo Tribunal Federal que, em decisão preferida na ADI 927-3, determinou em medida cautelar a suspensão da alínea "b", inciso I do art. 17 da Lei 8.666/93 que vedava originariamente a doação de imóveis públicos a particulares. Fica o Poder Executivo autorizado a **transferir através de escritura pública** o Lote Nº 97 da Quadra Única para Senhora: MARIA LUCILA RAMÃO ROJAS FLORES, brasileira, casada, do lar, portadora do RG Nº 000.634.726 SSP/MS e do CPF Nº 847.232.201-78.

a) MEDINDO **3.774,67 ms²** (TRES MIL, SETECENTOS E SETENTA E QUATRO METROS E SESSENTA E SETE CENTIMETROS QUADRADOS), conforme matricula n.º 22.036.

Art. 2º - O munícipe de posse da transferência do imóvel com fundamento nesta Lei deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação, para fins de atualização e regularização no setor tributário.

I – Ainda no mesmo prazo do artigo 2o *caput* deverá o munícipe, realizar o registro da propriedade do imóvel no cartório.

Art. 3.º - Fica revogada a autorização contida nas leis Municipais n.º 197/92; em nome do **CLUBE DE LAÇO PORTÃO DA FRONTEIRA;** 815/2006 e 816/2006, em nome do **Senhor CECILIO BARBOZA.**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia 18 de maio de 2015.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:7CAE3B5A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 044 /2015

"Institui o Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica.

A Senhora Niceia Alves de Souza, Prefeita do Município de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I, VIII do art. 69, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica instituído o Comitê Gestor Municipal de Políticas Para a Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento e Acesso à Documentação Básica, instância máxima municipal de deliberação e definição das diretrizes do compromisso nacional pela erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica no Município de Coronel Sapucaia vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 1º - Para fins do presente Decreto os termos "Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica" e "Comitê" se equivalem.

§ 2º - O Comitê terá como finalidade planejar, implementar, monitorar e avaliar as ações, através de metas anuais, para a erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica

Art. 2º - O Comitê, órgão deliberativo, normativo e consultivo terá as seguintes objetivos:
I – erradicar o sub-registro civil de nascimento, por meio da realização de ações de mobilização para o registro civil de nascimento;

II – fortalecer a orientação sobre documentação básica;

III – ampliar a rede de serviços de registro civil de nascimento e documentação básica, visando a garantir mobilidade e capilaridade;

IV – aperfeiçoar o sistema municipal de registro civil de nascimento, garantindo capilaridade, mobilidade, informatização, uniformidade, padronização e segurança ao sistema;

V – mediar junto aos órgãos responsáveis o acesso gratuito ao registro civil de nascimento, ao Registro Geral- RG, ao Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e à Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

Art. 3º - O Comitê será integrado por um representante, titular e suplente, de cada órgão a seguir indicado:

I – FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI;
II – SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA - SESAI;
III – REPRESENTANTE INDIGENA DA ALDEIA TAQUAPERI (SEDE);
IV – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;

V – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
VI – SOCIEDADE CIVIL;
VII – PODER LEGISLATIVO;
VIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
IX – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;
X – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE;
XI – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL;
XII – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
XIII - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE
XIV – POLICIA MILITAR;
XV – DEFESA CIVIL.

§ 1º - Os representantes titulares e suplentes serão indicados pelo órgão ao qual se vinculam e serão designados por ato da Prefeita.

§ 2º - Poderão ainda participar, como convidados, entidades públicas, privadas ou da sociedade civil, não integrantes do Comitê, atuantes na área objeto deste Decreto, com a finalidade de contribuir para a discussão, consecução e acompanhamento das ações executadas.

§ 3º - Os representantes convidados das entidades serão indicados pelo órgão ao qual se vinculam e designados por ato do Coordenador do Comitê.

Art. 4º - Compete ao Coordenador:
I – convocar e presidir as reuniões do Comitê;
II – representar externamente o Comitê ou designar um representante;
III – promover a articulação entre os órgãos integrantes do Comitê;

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em ao contrário em especial o Decreto nº 124 de 14 de novembro de 2013.

Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS, 18 de maio de 2015.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:BAB3ADDC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICO O AVISO DE LICITAÇÃO DA **TOMADA DE PREÇOS N° 003/2015 PROCESSO N° 042/2015** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 1328 de 20 de abril de 2015, página 18.
Onde se lê: Contratação de Empresa de engenharia para execução de Obras de **Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva** na sede do município com recursos da União Federal por intermédio do Ministério da Educação/Caixa, Contrato de Repasse nº 798969/2013, Controle nº 1012989-68 e Contrato de Repasse nº 806945/2014 Controle nº 1015085-23 e contrapartida do município.
Leia – se: Contratação de Empresa de engenharia para execução de Obras de **Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva** na sede do município com recursos da União Federal por intermédio do Ministério do Esporte/Caixa, Contrato de Repasse nº 798969/2013, Controle nº 1012989-68 e Contrato de Repasse nº 806945/2014 Controle nº 1015085-23 e contrapartida do município.

ISAIAS SOARES
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:FB41D536

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2015**, Processo Licitatório nº. 048/2015 cujo objeto é Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para atendimento da Gerencia Municipal de Educação do Município.
Empresa vencedora: **B. A. MARQUES - ME, nos itens** de 01 a 64 com o valor total de **R$ 25.031,36 (vinte e cinco mil trinta e um reais e trinta e seis centavos).**

Deodápolis - MS, 18 de maio de 2015.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:2C2ECC71

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 024/2015
A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o seguinte resultado:
Processo nº: 024/2015
Dispensa de Licitação nº: 024/2015
Objeto: locação de imóvel localizado na Rua Holanda s/n, no Distrito de Morumbi, Comarca de Eldorado/MS, com área de 120m² (cento e vinte metros quadrados) de construção, edificação em alvenaria com forro em laje, contra piso ao redor e no interior com piso em cerâmica.
Contratado: DAIR BRUM BATISTA, com o valor total de R$ 4.320,00 (quatro mil e trezentos e vinte reais);
Homologo e Adjudico o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Eldorado/MS, 04 de maio de 2015

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:128E8B18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 066/2015

Processo - Dispensa nº 024/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa DAIR BRUM BATISTA
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA HOLANDA S/N, NO DISTRITO DO MORUMBI, COMARCA DE ELDORADO/MS, COM ÁREA DE 120M² DE CONSTRUÇÃO, EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA COM FORRO EM LAJE, CONTRA PISO AO REDOR E NO INTERIOR COM PISO EM CERÂMICA.
Dotação Orçamentária:
07.02.08.244.407-2.027.100000 – 3.3.90.36.00.000
Valor: R$ 4.320,00 (quatro mil e trezentos e vinte reais)
Vigência: 04/05/2015 à 03/11/2015
Data da Assinatura: 04/05/2015
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Dair Brum Batista, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:09AE18B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 019/2015
PROCESSO Nº: 025/2015
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais para construção, de primeira qualidade, a serem utilizados em diversos serviços, atendendo as necessidades desta Administração.
MODALIDADE: Pregão (Presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 07:30 hs do dia 02 (dois) de junho de 2015.
Dotação Orçamentária:
04.01.15.452.502-2.007-100000.3.3.90.30.00.000

05.01.12.361.402-2.014.101000.3.3.90.30.00.000
06.01.10.301.405-2.028.102000.3.3.90.30.00.000
A solicitação do Edital poderá ser feita através do E-mail: licitacao.eldorado@hotmail.com - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 31

Eldorado/MS, 20 de maio de 2015.

DANIELE PRADO
Pregoeira Oficial do Município de Eldorado/MS

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:455EAF43

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 140 / 2015

"DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO DA SERVIDORA CONCEIÇÃO APARECIDA FARIAS"

A Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Conceder a servidora **Conceição Aparecida Farias**, Matrícula 2008/1**,** funcionária convocada no cargo de Professora, da Prefeitura Municipal de Eldorado-MS, averbação de 1.290 (Hum mil duzentos e noventa) dias, correspondente a 3 anos, 6 meses e 13 dias, conforme Parágrafo 09, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4º da Emenda Constitucional n° 20, relativo ao período de trabalho conforme certidão anexa: período de 01/08/1980 a 13/02/1984.

Conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS, sob Protocolo n° 06021130.1.00030/14-3 e o NIT n° 1701059102-2.
II - Conceder a servidora **Conceição Aparecida Farias**, Matrícula 2008/1**,** funcionária efetiva no cargo de Professora Nivel II, averbação de 4.510 (Quatro mil quinhentos e dez) dias, correspondente a 12 anos, 4 mês e 8 dias, conforme Parágrafo 09, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4º da Emenda Constitucional n° 20, relativo ao período de trabalho conforme certidão anexa: período 23/11/2001 a 31/03/2014.
Conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS, sob Protocolo n° 06021130.1.00030/14-3 e o NIT n° 1701059102-2.

III - Conceder a servidora **Conceição Aparecida Farias**, Matrícula 2008/1**,** funcionária contratada no cargo de Zeladora, averbação de 642 (Seiscentos e quarenta e dois) dias, correspondente a 1 anos, 9 mês e 6 dias, conforme Parágrafo 09, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4º da Emenda Constitucional n° 20, relativo ao período de trabalho conforme certidão anexa: período 01/05/1989 a 06/02/1991.
Conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS, sob Protocolo n° 06021130.1.00030/14-3 e o NIT n° 1701059102-2.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E QUINZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:008BD762

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 116/2015

DECRETO N.º 011615

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 0001/14".

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atibuições que lhe são conferidas por Lei,
D E C R E T A
Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 0001/14, um Crédito no valor de quinhentos mil reais ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

..00060...0401-15-452-502-2010-33903900	500.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	500.000,00

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos providientes da transposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente:

..00041.....0401-15-451-502-1004-44905100	500.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	500.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELDORADO-MS, 5 de janeiro de 2015

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:6A33B626

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO120/2015

DECRETO N.º 012015

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 0001/14".

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atibuições que lhe são conferidas por Lei,
D E C R E T A
Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 0001/14, um Crédito no valor de quatorze mil reais ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

..00006.....0702-08-244-407-2027-33901400	14.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	14.000,00

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos providientes da transposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente:

..00001...0702-08-244-407-2027-31901100	14.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES...	14.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELDORADO-MS, 1 de abril de 2015

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:DFD564D5

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 127

DECRETO N.º 012715

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 0001/14".

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atibuições que lhe são conferidas por Lei,
D E C R E T A
Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 0001/14, um Crédito no valor de trezentos e cinquenta mil reais ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

..00007.....0702-08-244-407-2027-33903000	61.399,61
..00009.....0702-08-244-407-2027-33903200	77.400,00
..00015.....0702-08-244-407-2034-33903000	96.720,24
..00018.....0702-08-244-407-2034-44905200	16.059,00
..00021.....0702-08-244-407-2035-33903000	85.659,15
..00024.....0702-08-244-407-2035-44905200	4.190,00
..00027.....0702-08-244-407-2036-33903000	8.572,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	350.000,00

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos providientes da transposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente:

..00041.....0401-15-451-502-1004-44905100	350.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	350.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELDORADO-MS, 13 de abril de 2015

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:ABAFA845

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 808/2015
O Município de Figueirão/MS, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo Menor Preço Global.
OBJETO: Elaboração de projetos complementares, parecer técnico sobre a situação da obra existente e ações para a conclusão da Creche Pró-infância tipo C.
DATA DE REALIZAÇÃO: 08/06/2015.
HORÁRIO: 14h30min.
LOCAL: Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 8.666/93.
EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS, com informações dadas pelo Telefone (67) 3274-1261, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada mediante identificação, podendo ser requisitado pelo e-mail licitacao@figueirao.ms.gov.br ou pessoalmente no setor de licitação.

Figueirão, 20 de Maio de 2015.

EDER PEREIRA BRUNO
Presidente

Publicado por:
Karina Santos Barbosa
Código Identificador:6EDA0630

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 040, DE 19 DE MAIO DE 2015

Altera a composição da Comissão Permanente de Licitações e dá outras providências.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso II, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1° A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Figueirão será composta pelos seguintes membros:
I - Karina Santos Barbosa - Presidente;
II - Altamiro José de Oliveira Rosalem - Membro;
III - Lellis Ferreira da Silva - Membro;
IV - Débora Cristina Lacerda de Souza - Membro.
Art. 2º A Comissão ora constituída, na forma do Estatuto vigente, atuará no período de 19 de maio de 2015 a 18 de maio de 2016.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os Decreto nº 029, de 07 de abril de 2015 e as demais disposições em contrário.

Figueirão, 19 de maio de 2015.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito

Publicado por:
Karina Santos Barbosa
Código Identificador:6533DE48

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a locação de imóvel compreendendo um salão comercial em alvenaria para instalação de uma empresa de produção têxtil, conforme especificações descritas na solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, Anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 037/2015.
Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 095/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 037/2015
FAVORECIDO (S): JAIR DA SILVA XAVIER
VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Iguatemi/MS, 20 de maio de 2015.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:A7234C70

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 072/2015
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 030/2015

OBJETO: aquisição de Parquinho Infantil, para a Escola Municipal Tancredo Neves e Centro Educacional Municipal Rural Nova Iguatemi, conforme convênio estadual processo nº 29/015864/2014, montado e instalado, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços, parte integrante do Edital.
Vencedor(es): S. M. F. PERDOMO - ME, no Anexo I - lote: 1, totalizando R$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais);

Iguatemi/MS, 18 de maio de 2015.

ROBSON LUIS BALDO
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 18 de maio de 2015.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:362D858F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 085/2015

"EXONERA À PEDIDO O SERVIDOR QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I - Exonerar a pedido, a partir de 18 de maio de 2015, o servidor **JAIR HENDGES,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Administração.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de maio de 2015, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:F2B88257

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 087/2015

"READAPTA A SERVIDORA QUE ESCIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e com fundamento legal no Art. 17, da Lei Complementar n.º 018/2005, e ainda,
Considerando a necessidade de estabelecer a lotação de servidores portadores de laudos médicos definitivos de readaptação funcional emitidos pelos membros componentes da Junta Médica Oficial do Município, onde se verifica que os mesmos estão inaptos para o exercício de suas funções,
Considerando que pode ser feito o ajustamento de suas funções, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

R E S O L V E:
I - Determina a readaptação da servidora titular portadora de laudo médico definitivo de readaptação funcional, a seguir elencada, para exercer o cargo e sua atribuição como excedente, em razão da sua limitação, conforme abaixo:
SIRLEI APARECIDA COSTA SOUZA – Professora de Ciências, para exercer a função de Bióloga.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de maio de dois mil e quinze, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:2F380F73

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EDITAL N° 005/2015-PROCESSO SELETIVO N° 001/2015

A Comissão Organizadora constituída pelo Decreto n° 1.261/2015, através de sua Presidente Sra. Maria Olavinda de Sousa, torna público, para conhecimento dos interessados, o **Resultado Final da Prova Escrita do Processo Seletivo n° 001/2015**, conforme segue:

1	ADRIANA PEREIRA DE SOUZA	50
2	ADRIANE GONÇALVES	00
3	AGDA DOS REIS CANDIDO	32
4	AGUINALDO MEDINA PEIXOTO	90
5	ALAICE GONÇALVES SOUSA	56
6	ALCENIR DO AMARAL FREITAS	60
7	ALINE DA SILVEIRA BENITES	84
8	ALINE MOISES DE CAMARGO	66
9	ALINE RODRIGUES COUTINHO	00
10	ALIPIO PEREIRA DOS SANTOS	58
11	ANA CARLA DOS SANTOS SOARES	76
12	ANA MARIA DA ROSA ACOSTA	70
13	ANA PAULA COMIM BARROS	80
14	ANA PAULA COSTA LOPES	00
15	ANDIARA CAMPOS QUEIROZ	80
16	ANDREIA MARCELINA DA SILVA VICENTE	76
17	APOLONIA QUINTANA CANTEIRO	00
18	BEATRIZ CRUZ COUTINHO	40
19	BENHUR DA SILVA BRITO	34
20	BRUNA LUIZA SKREPKA	50
21	CAMILA BADZIAK	64
22	CAMILA BENGUELINE ALVES SANCHES	64
23	CAMILA JULIANE DOS SANTOS NINELLO	64
24	CARLA REGINA DA SILVA PEREIRA	84
25	CELIA INEZ GONÇALVEZ	42
26	CELIA REGINA PEREIRA DOS SANTOS	42
27	CINTIA APARECIDA MANCINI	00
28	CIRILO MEDINA ALONSO	46
29	CLARENI SANTIN	00
30	CLARICE MARTINS TELLES	66
31	CLAUDIA BARBIERI	**00**
32	CLAUDICÉIA APARECIDA DE SOUZA	**42**
33	CLEBER VIEIRA DA SILVA	**48**
34	CONCEIÇÃO GONÇALVES	**44**
35	CYNTIA LOPES DE LIMA	**42**
36	DAIANE LOPES CUCAROLLI DE PAULA	**52**
37	DAILZA DE FATIMA MARTINS	**56**
38	DARLENE GONÇALVES	**28**
39	DAYANI DE OLIVEIRA JACINTO	**66**
40	DEBORA DOS SANTOS BRITO	**52**
41	DEBORA LIMA BORGES	**56**
42	DEBORA OLIVEIRA RAMIREZ	**00**
43	DEBORA PEREIRA SADLOWSKI	**44**
44	DENIZE ALVIM DE LIMA	**42**
45	DIEGO FABIANO LOPES FERREIRA	**00**
46	DIRCE STRIEDER ROBERTO	**00**
47	DOMINGAS APARECIDA GONÇALVES RUBITALTI	**50**
48	DOUGLAS OBIS CALZAVARA	**62**
49	EDECI FATIMA BERTOLINI	**50**
50	EDGAR DA SILVA DE SOUZA	**78**
51	EDILETE PEIXOTO CARNESELLA	**30**
52	EDNEIA DOS SANTOS MEDEIROS	**72**
53	EDSON SILVA FERREIRA	**52**

54	ELAINE APARECIDA RODRIGUES DOS REIS	**78**
55	ELAINE APARECIDA VIEIRA	**00**
56	ELANE FERREIRA DOS SANTOS	**36**
57	ELBERT GUSTAVO ORTIZ DA SILVA	**00**
58	ELEANDRO JURIATTI LOREIRO	**50**
59	ELINTON MENDONÇA DA SILVA DE MEIRELES	**40**
60	ELIZANE DA SILVA FERREIRA	**00**
61	ELLEHEM DA SILVA	**70**
62	ELLEN CAROLINE CHAVES	**70**
63	ELOIDA DA SILVA WALOSZEK	**46**
64	ENIO LUCIMAR FERREIRA DOS SANTOS	**64**
65	ERICA TELES JULIO	**28**
66	ERIKA APARECIDA VIEIRA	**56**
67	FABIELE NUNES FERNANDES	**92**
68	FERNANDA ALVES DA SILVA	**00**
69	GABRIEL DOS SANTOS NOGUEIRA	**70**
70	GEISSY KELLY CRUZ D'AVILA	**68**
71	GESSIANE FRANCIELI FLORES VIEIRA	**60**
72	GÉSSICA DE SOUZA AZERÊDO	**66**
73	GESSICA FLORES VIEIRA	**64**
74	GILMARA PEREIRA PINTO M	**72**
75	GILZISARA SILVA E SANTOS	**70**
76	GIOVANE VERBINNEN DE OLIVEIRA	**72**
77	GISELI RAQUEL DOS SANTOS	**82**
78	GISELI SIVA DE LIRA	**00**
79	GISLAINE BENITES BOGARIN	**00**
80	GLAUCIO PEREIRA GOMES	**54**
81	HELEN ESSY NOGUEIRA	**72**
82	ILMA PEREIRA CARDOSO	**60**
83	INGER ROBERTA DE PINHO TRINDADE	**00**
84	IRIA DE MATTOS SOARES	**00**
85	ITAMAR ROCHA GONÇALVES	**70**
86	IVANETE LOPES DE SOUZA	**00**
87	JACKELINE ACOSTA DA SILVA	**00**
88	JAKELINE MARIA GONÇALVES	**70**
89	JANAINA LIMA SILVA	**00**
90	JEISIANE DE PAULA SANTOS	**78**
91	JÉSSICA ADRIELI SCHOTT	**70**
92	JESSICA SUEIDI CAETANO MOURA	**62**
93	JISNEY SANTANA BATISTA DE OLIVEIRA	**58**
94	JOÃO CARLOS DO SACRAMENTO NOGUEIRA	**38**
95	JOICE APARECIDA NETO	**54**
96	JOSÉ SERGIO FERNANDES	**40**
97	JOSIANE NOGUEIRA DO ORIENTE	**70**
98	JOSIMARA DENIS FERNANDES	**00**
99	JOVELINA FERNANDES MACHADO	**64**
100	JULIANA SILVA	**62**
101	KARINA LOPES CUCAROLLI	**80**
102	KATIA RAYANE LOURENÇO NASCIMENTO	**46**
103	KATRIELEN BENITES	**00**
104	KELLY JAIANE CASTILHO DA SILVA	**46**
105	KELLYN VALENZUELA DOS SANTOS	**00**
106	LAIS DIAS GOMES	**72**
107	LARISSA NAYARA SILVA QUINHONES	**54**
108	LARISSA REIS DE AVILA	**00**
109	LAUDISEIA MARTINS AVILA	**56**
110	LAURA BEATRIZ DA SILVA	**52**
111	LEANDRO DO NASCIMENTO PEREIRA	**74**
112	LEONARDO VINICIUS DA SILVA FERREIRA COSTA	**64**
113	LETICIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	**00**
114	LIAMARA GUERREIRO CELESTINO	**68**
115	LIDIA GOMES DA SILVA	**74**
116	LILIAN APARECIDA DOS SANTOS	**74**
117	LOANDA NAIARA RIBOLDI DIAS	**56**
118	LUCIA REGINA DA COSTA BOLONHINI	**28**
119	LUCIANA GOMES DA SILVA	**78**
120	LUCIANA MARIA DOS SANTOS	**66**
121	LUCILDA LOPES	**70**
122	LUCIMAR DE SOUZA	**00**
123	LUIS RICARDO DE SOUZA ARAUJO	**36**
124	LUIZ EDUARDO ADRIANO BENITES	**82**
125	LUZIA PEREIRA PANIAGUA	**66**
126	MAGDA MARCELLY ANTUNES	**64**
127	MARA DA SILVA ADRIANO BENITES	**68**
128	MARCILENE CANHETE FRANCISCO	**60**
129	MARCILENE KOCHANOVSKI	**66**
130	MARCOS JULIO	**00**
131	MARIA APARECIDA DA SILVA	**00**
132	MARIA DA CONCEIÇAO GALVAO BARRETO	**56**
133	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS MACHADO	**00**
134	MARIA PADILHA DOS REIS CANDIDO ROLON	**56**
135	MARIA ROSA DA FONSECA	**00**
136	MARIELE REINOÇO BUBANS	**46**
137	MARILENE ORTIZ CAVALHEIRO	**00**
138	MARINA FERNANDE SAMURIO	**00**
139	MARINES MARQUES DA SILVA	**74**
140	MARLI RODRIGUES DOS SANTOS CARMINHOLA	**66**
141	MARTA ROSA DOS SANTOS ANDREIA	**80**
142	MAYARA PRISCILA ROCHA NOGUEIRA	**54**
143	MICHELI APARECIDA VASCONCELOS	**68**
144	MILENE CRISTINA SPANAMBERG	**56**
145	MONIELE DA CRUZ CHAGAS	**64**
146	NAJARA ESPINDOLA FERREIRA	**40**
147	NELCI PEREIRA ACOSTA BRANCO	**80**
148	NEUZA OBIS CALZAVARA	**00**
149	PATRICIA DE SÁ BARBOSA	**68**
150	PATRICIA PEREIRA DA SILVA	**60**
151	PEDRINHO LIMA DO AMARAL	**62**
152	PEDRO RICARDO SILVA ARCE GOMES	**54**
153	RAFAEL JOSE DE OLIVEIRA DA SILVA	**00**
154	RAIANE LIMA DOS SANTOS	**00**
155	RAMONA GRAZIELE PEIXOTO ALMEIDA	**76**
156	REGIANE D´AVILA DA CRUZ	**68**
157	ROSANE FERREIRA DOS SANTOS	**70**
158	ROSANGELA BORGES DE PAULA	**00**
159	ROSANGELA JOSE DA SILVA	**00**
160	ROSANGELA SILVEIRA	**52**
161	ROSANI DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	**00**
162	ROSANIA LIMA DA SILVA	**46**
163	ROSELI BENITES OLMEDO	**68**
164	ROSELI PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS	**66**
165	ROSELI SILVEIRA	**58**
166	ROSICLEIA DA SILVA CAPRIOLI	**60**
167	ROSICLER D´AVILA DA CRUZ	**68**
168	ROSILENE DE SÁ DA SILVA	**58**
169	ROSINEIA BORGES RIGO	**64**
170	ROSINETE MENDES MACHADO	**60**
171	SAMALIA CAMILA DA SILVA	**58**
172	SAULO NOGUEIRA	**50**
173	SHIRLEY PRISCILA FERREIRA DE AGUIAR	**66**
174	SIDNEIA FERNANDES	**78**
175	SILMARA ALMEIDA DE OLIVEIRA	**90**
176	SIRLENE BELON	**62**
177	SIRLENE DE FATIMA ALVES VELOSO	**74**
178	SOLANGE DA CRUZ ROSA	**52**
179	SONIA MARIA DE PAULA MOREIRA	**00**
180	STÉFANNY DA SILVA VIEIRA	**00**
181	SUZETE CRISTINA BES	**76**
182	TAILA GRABIELI CELESTINO ALVES	**72**
183	TALITA MARIA DE LIMA CAETANO	**72**
184	TATIANA DOMINGUES COIMBRA	**72**
185	TATIANE SABATINE RODRIGUES	**00**
186	TATIELE LOPES DOS SANTOS	**86**
187	THALINY OLIVEIRA COELHO	**76**
188	THAYRINE MAYARA DA SILVA SOUZA	**68**
189	THIAGO BENTO DE PAULA	**60**
190	VANESSA NEINELLO DO AMARAL	**58**
191	VANESSA SOUZA POMPEU	**68**
192	WANNA MARIA DE LIMA DIAS	**00**
193	WESLLEY TORRES VIEIRA	**00**
194	WILLIAN JOSE GRACIANO	**00**
195	WILLIAN RICHARD ORTIZ DA SILVA	**52**
196	WILZA REGILENE ABREU ALVES	**00**
197	YASMIN GONÇALVES	**44**
198	ZAINE PEREIRA DE NORONHA	**78**
199	ZENILDA ANGELO DE ARAUJO	**58**
200	ZORIANA LOPES PEREIRA	**68**

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:2649F29F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DECRETO Nº 1.277/2015

"ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 1.147/2014, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MAIS MÉDICOS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, **Sr. José Roberto Felippe Arcoverde**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

Art. 1º. O § 3º, do art. 2º, do Decreto nº 1.147/2014, que regulamenta o Programa Mais Médicos no Município de Iguatemi-MS, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 3º. Na modalidade de que trata o inciso II deste artigo, o Município adotará, como referência para o recurso pecuniário para locação de imóvel, em padrão suficiente para acomodar o

médico e seus familiares, o valor de R$ 1.300,00, observados os padrões mínimos e máximos da Portaria 30/2014 da SGTES/MS."

Art. 2º. As demais disposições do Decreto nº 1.147/2014 permanecem inalteradas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:3709368C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 032/2015
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 018/2015
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.
OBJETO: Aquisição de Equipamento e Material Permanente/ Ar Condicionado em Atendimento a Secretaria Municipal de Educação
Vencedor: CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA EPP.
No Valor de R$ 53.875,00 (cinqüenta e três mil e oitocentos e setenta e cinco reais);

Japorã/MS, 18 de maio de 2015.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:CB70BE61

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 072/2015 - NOMEAÇÃO ADEMIR FERREIRA LIMA

PORTARIA Nº 072/2015 – GP.
JARAGUARI, 19 DE MAIO DE 2015.

NOMEIA O SENHOR ADEMIR FERREIRA LIMA, PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DIVISÃO, SIMBOLO ADI – 202, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, O Senhor ADEMIR FERREIRA LIMA, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor de Divisão, Símbolo ADI-201, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Art. 2º - O servidor nomeado exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogada as disposições ao contrário.

Jaraguari-MS, 19 de maio de 2015.

VÁGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:290E8D05

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 365, DE 20 DE MAIO DE 2015

"REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, VAGNER GOMES VILELA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47,IV da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:
Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município de Jaraguari – MS, obedecerão ao disposto neste Decreto.
Parágrafo único – Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:
I – Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
II – Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
III – Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;
IV – Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços.
Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:
I – Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações freqüentes;
II – Quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
III – Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;
IV – Quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.
Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade concorrência ou pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.
§ 1º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:
I – Convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;
II – Consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
III – Promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a

documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
IV – Realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;
V – Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;
VI – Realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
VII – Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
VIII – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
IX – Realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.
§ 2º O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:
I – Garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;
II – Manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;
III – Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.
§ 3º Cabe ao órgão gerenciador indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:
I – Promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
II – Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
III – Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
IV – Informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.
Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações.
Parágrafo único. Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei no 8.666, de 1993.
Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.
Parágrafo único. No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.
Art. 6º Na hipótese do primeiro colocado da licitação não ofertar quantitativo suficiente para atender à quantidade total estimada pela Administração, poderão ser registrados, por seus respectivos preços, tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, observando-se o seguinte:
I – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
II – Quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata;
III – Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Art. 8º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:
I – A especificação do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
II – A estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;
III – A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;
IV – As condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a freqüência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
V – O prazo de validade do registro de preço;
VI – Os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;
VII – Os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços;
VIII – As penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.
Parágrafo único O edital poderá admitir, como critério de classificação das propostas, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.
Art. 9º. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
§ 1º A ata de registro de preços consignará as seguintes informações:
I – Qualificação do particular signatário da ata, que assume a obrigação perante a Administração;
II – Indicação do objeto que está sendo licitado;
III – Condições para a execução do objeto;
IV – Preço por unidade oferecido na licitação;
V – Prazo de validade da ata, correspondente ao já fixado no edital;
VI – Procedimento para formalização dos futuros contratos decorrentes da ata.
§ 2º A minuta da ata de registro de preços deve ser, antes de assinada, aprovada pela assessoria jurídica.

§ 3º O extrato da ata de registro de preços será publicado na imprensa oficial do Município a cada três meses.
Art. 10. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
Art. 11. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
§ 2º Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar o licitante fornecedor, após a assinatura da Ata de Registro de Preços, para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado, hipótese em que o órgão gerenciador deverá:
I – Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
II – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
III – Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
§ 3º Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que desequilibrem a relação econômico-financeira do preço registrado, e a fim de restabelecer as condições efetivas da proposta inicialmente registrada, o preço poderá ser revisto.
I – A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;
II – Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração formalmente revisará o preço a fim de readequar as condições efetivas da proposta inicialmente registrada.
§ 4º As alterações decorrentes serão publicadas na Imprensa Oficial.
Art.12. O preço registrado poderá ainda ser cancelado pela administração mediante solicitação formal de fornecedor que comprovar, na forma do artigo anterior, que está impossibilitado de cumprir as exigências da concorrência que deu origem ao registro de preços, ressalvadas as aquisições efetivas até a data da decisão;
Parágrafo Único. Ocorrendo a hipótese desse artigo, se a solicitação for efetuada antes da requisição de compra pela Administração, ficará o fornecedor exonerado da aplicação de penalidade.
Art. 13. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
I – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
II – Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV – Tiver presentes razões de interesse público.
§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
Art. 14. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.
Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari - MS, em 20 de maio de 2015.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:8114C3D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 073, DE 20 DE MAIO DE 2015-NOMEIA COMISSÃO PARA ATUAR EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

NOMEIA COMISSÃO PARA ATUAR EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, SENHOR VAGNER GOMES VILELA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, e.

Considerando a necessidade da apuração de fatos comunicados pela Administração Municipal, sobre a inadequada conduta de servidor público no exercício de suas funções.

Considerando que a apuração de responsabilidade funcional e indispensável à imposição de penalidade disciplinar, regendo-se assim por formalidades legais que assegurem o contraditório e a ampla defesa.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nos termos do artigo 232, da Lei Municipal n° 585/2003, fica nomeada a comissão processante composta pelos servidores: **ELENARA SANTOS DA SILVA, matrícula, 311-02, TÂNIA MARA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula, 02-02, LILIAN CRISTINA FAUSTINA DA SILVA, matrícula, 101-02** sob a presidência da primeira nomeada, tendo como vice presidente a segunda nomeada, e secretariada pela terceira nomeada, sem prejuízo de suas funções, para apuração de fatos de conduta inadequada de servidor público municipal até final conclusão no prazo de 60 (sessenta) dias

Artigo 2° - Determinar, nos termos da legislação municipal em vigor, o regular tramite do processo administrativo disciplinar nº 001/2015, no cumprimento do artigo 249 e seguintes da Lei Municipal n° 585/2003.

Art. 3° - Os trabalhos serão realizados na sede da Comissão Processante, na Prefeitura Municipal Jaraguari.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:70BA3031

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL - RESOLUÇÃO 002/2015 - LUTO OFICIAL POR FALECIMENTO

RESOLUÇÃO Nº 002/2015, DE 18 DE MAIO DE 2015

Decreta luto Oficial na Câmara Municipal de Jaraguari-MS,e dá outra providência .

Walfrido Nascimento da Costa Presidente da Câmara Municipal de Jaraguari-MS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar luto Oficial, Pelo falecimento do Srº LUCAS DA SILVA BARBOSA, Filho do Vereador Vice-Presidente desta Casa.

Art. 2º - Fica transferida a Sessão Ordinária do dia 18 de maio de 2015(segunda feira),para o dia 19 de maio de 2015(terça feira).

JARAGUARI - MS , aos 18 de maio de 2015**.**

WALFRIDO NASCIMENTO DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:97D37A33

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RESOLUÇÃO 006/2015

Jaraguari-MS, 19 de maio de 2015.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação Do Programa Bolsa Família.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar o Plano de Ação/2015 do Programa Bolsa Família, com Planejamento Integrado com Ações Intersetorias com a Saúde, Educação e Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA LUCIA ORMANDES TAVEIRA FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:629FE946

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 019/2015 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 19/2015
O Conselho Municipal de Assistência Social de Laguna Carapã/MS, no exercício de suas funções outorgadas pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, bem como pela Lei Municipal nº 077/95(Lei de criação do CMAS) e norteado pelo Regimento Interno do CMAS, na pessoa de seu presidente **DECLARA** que analisou e aprovou **a retificação dos demonstrativos sintético-financeiro IGD-PBF referente aos exercícios 2013.**
Aprovação do demonstrativo sintético-financeiro IGD- PBF referente ao exercício de 2014.
O termo presente Resolução consta no livro ATA do CMAS, ata nº. 14 15

Laguna Carapã , 14 de maio de 2015.

SAMUEL BENEVIDES DE ARAUJO
Presidente
CMAS

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:45DDA58D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 018/2015 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 18/2015
O Conselho Municipal de Assistência Social de Laguna Carapã/MS, no exercício de suas funções outorgadas pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, bem como pela Lei Municipal nº 077/95(Lei de criação do CMAS) e norteado pelo Regimento Interno do CMAS, na pessoa de seu presidente **DECLARA** que analisou e aprovou **a retificação dos demonstrativos sintético-financeiro do IGD-PBF referente aos exercícios 2010,2011 e 2012.**
A aprovação dos demonstrativos sintético-financeiro dos serviços IGD- SUAS exercício 2014.

O termo presente Resolução consta no livro ATA do CMAS, ata nº. 11 15

Laguna Carapã , 12 de maio de 2015.

SAMUEL BENEVIDES DE ARAUJO
Presidente CMAS

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:69BD2D45

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 128/2014.

PROCESSO N° 107/2014
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa Stock Comercial Hospitalar Ltda.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Quinta – Da Vigência,** do Contrato n°. 128/2014 – Processo n°. 107/2014 – Pregão nº. 060/2014, cujo objeto é a aquisição de diversos medicamentos a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde. Por mais 60(sessenta) dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no §1º, inc. II do art. 57 da Lei n°.: 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n°126/2014, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA:26/03/2015.
ASSINAM: Itamar BilibioPrefeito Municipal, pela Contratante eEduardo José Prando, pela contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:FBAAF8F5

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 125/2014.

PROCESSO N° 107/2014
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Quinta – Da Vigência,** do Contrato n°. 125/2014 – Processo n°. 107/2014 – Pregão nº. 060/2014, cujo objeto é a aquisição de diversos medicamentos a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde. Por mais 60(sessenta) dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no §1º, inc. II do art. 57 da Lei n°.: 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n°126/2014, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA:26/03/2015.
ASSINAM: Itamar BilibioPrefeito Municipal, pela Contratante e Eduardo José Prando, pela contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:995E0246

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
RETIFICACÃO EXTRATO DO CONTRATO 044/2015

PROCESSO Nº 034/2015
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa Maracaju Engenharia E Empreendimentos Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de infraestrutura urbana de Pavimentação asfáltica da ciclovia, nas margens da Rodovia MS-379, no Município de Laguna Carapã, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais serviços afins e correlatos, tudo conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma de desembolso.
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÄOORÇAMENTÁRIA:
250.02.012.1018.15.451.0005-4.4.90.51.00.00.100 – Obras e Instalações
VALOR: 89.914,35 (Oitenta e nove mil novecentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 29/04/2015 à 29/08/2015.
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2015.
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Sadi Quadros - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:621FC6E2

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
RRETIFICACÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 045/2015

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 045/2015

PROCESSO Nº 035/2015
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa Maracaju Engenharia E Empreendimentos Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de infraestrutura urbana do Estacionamento da Praça Central do Município de Laguna Carapã/MS, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais serviços afins e correlatos, tudo conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma de desembolso.
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÄOORÇAMENTÁRIA:
268.02.012.1025.15.451.0009-4.4.90.51.00.00.100 – Obras e Instalações
313.02.012.1025.15.451.0009-4.4.90.51.00.00.170 – Obras e Instalações
VALOR: 144.347,77 (Cento e quarenta e quatro mil trezentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 29/04/2015 à 29/09/2015.
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2015.
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Sadi Quadros - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:0771F78D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE JULGAMENTO

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí-MS, no uso de suas atribuições legais contidos no R.I., Art. 153 e seus parágrafos, faz saber...

Fica por este Edital, NOTIFICADO e INTIMADO para comparecimento, o Vereador GEAN CARLOS VOLPATO, que foi designado o dia 26 (vinte e seis) do mês de maio, às 19:00 hs (dezenove horas), para SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE JULGAMENTO do Denunciado Gean Carlos Volpato, a se realizar na Câmara Municipal de Naviraí, MS, sala de Sessões, em face denuncia feita pelo Senhor Deoclécio Ricardo Zeni, protocolada sob o nº 85, acatada pelo Plenário da Câmara Municipal e com Comissão Processante instituída na 6ª Sessão Ordinária do dia 09 de março de 2.015 (processo administrativo de cassação), podendo, se quiser, pessoalmente ou por meio de seu procurador produzir defesa oral, pelo prazo máximo de 02 (duas) horas.

SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos vinte dias de maio de 2015.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:2F422F02

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2015. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2015

O Prefeito Municipal de Naviraí/MS, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Municipal n° 934 de 15 de setembro de 1999, e Decreto 37 de 14 de Maio de 2015, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o processo seletivo para o cargo de Borracheiro e Mecânico de Máquinas Pesadas para atuar sob regime de contratação temporária, com lotação na Gerência Municipal de Serviços Urbanos.

CAPITULO I
DOS CARGOS E SEUS DEMONSTRATIVOS

1. Os empregos de que trata este Processo Seletivo, com os respectivos números de vagas, carga horária, vencimento e formação exigida, são os constantes do Anexo I, deste Edital.

CAPITULO II
DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão recebidas, na Gerência de Serviços Urbanos do Município, localizado na Avenida Dourados, 1400 - Centro, Naviraí – MS, nos dias 20 a 26 de Maio de 2015, nos horários das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

2. Para inscrever-se o candidato deverá preencher e assinar a ficha de inscrição que lhe será fornecida no local das inscrições.

3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar: Fotocópia da Carteira de Identidade, CPF, Carteira de Trabalho, cartão PIS/PASEP, da Reservista, do Titulo de Eleitor juntamente com o comprovante da última votação, da Certidão de Nascimento ou Casamento, da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, Comprovante de Residência e de Escolaridade exigida para o exercício da função,

4. São também requisitos para contratação:
a) Ser brasileiro nato ou equiparado nos termos da legislação federal e ter no mínimo 18 anos de idade;
b) Estar em situação regular com as obrigações militares e eleitorais;
c) Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
d) Não ter sofrido no exercício de função pública, penalidades por prática de atos desabonadores;

e) Não exercer cargo ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme o disposto no art. 37, § 10 da Constituição Federal, ressalvadas as acumulações permitidas;

5. Os documentos para a prova de títulos deverão ser entregues no momento da inscrição e serão avaliados por uma comissão da Prefeitura Municipal de Navirai.

CAPITULO III
DAS PROVAS

1. O processo seletivo constará de provas de título e prova prática de caráter classificatório.

1.1 – PROVA DE TITULOS:

A prova de títulos terá caráter classificatório, cujos documentos apresentados terão a seguinte pontuação:

a) Experiência profissional: Tempo de serviço na área de atuação, prestado a instituições públicas ou privadas. Comprovar, mediante apresentação de carteira da previdência social (CTPS), ou certidão de tempo de serviço emitida pelo órgão competente, a razão de 5,0 (cinco) pontos por cada ano, até o máximo de 60, (sessenta) pontos. Mínimo de experiência para pontuar: 01 (um) ano.

b) Eventos de Capacitação: Certificados de Cursos de treinamento e aperfeiçoamento, na área especifica, mediante apresentação de certificado e/ou declaração, emitida pelo órgão e/ou empresa competente. a razão de 1,0 (um) ponto por cada 08 horas de curso, até o máximo de 40 (quarenta) pontos. Carga horária mínima de cada certificado para pontuar: 08 horas.

1.1.2 - PROVA PRÁTICA:

O candidato deverá estar no mínimo 15 minutos antes da hora marcada para prova prática para o cargo de borracheiro que será de caráter eliminatório.
O candidato deverá estar apto para trocar 1(um) pneu calibrado de uma retroescavadeira no tempo mínimo de 15 minutos e no máximo de 45 minutos.

1.1.3 – Os documentos referentes aos títulos deverão ser entregues no ato das inscrições, em fotocópias, juntamente com os respectivos originais, que após conferência serão devolvidos aos candidatos.

2. Em caso de absoluta igualdade de pontuação obtida, o desempate obedecerá a seguinte ordem:

a) O candidato com maior experiência profissional, comprovada através de maior tempo de serviço na função;

b) O mais idoso.

CAPITULO IV
DOS RESULTADOS E DA CONTRATAÇÃO

1. O resultado será divulgado em até 48 (quarenta e oito) horas após o término das inscrições.

2. A contratação será feita pela Prefeitura Municipal de Naviraí, obedecendo à ordem de classificação dos aprovados e terá o prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

3**.** Os contratados terão direito a todas as vantagens previstas no plano de cargos e vencimentos dos servidores do município.

4. A verificação em qualquer época de declaração falsa ou de documentos falsos, apresentados pelo candidato no ato da inscrição ou da contratação, importará na anulação daquela e, em conseqüência, de todos os atos dela decorrentes.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

1. O presente Processo Seletivo terá validade pelo prazo de 01 (um) ano.

2. O candidato aprovado e contratado fica sujeito às normas gerais da Prefeitura Municipal de Naviraí, podendo ter o contrato rescindido a qualquer tempo, por falta de cumprimento dos deveres constante da legislação municipal, bem como pela insuficiência de desempenho da função.

3. As vagas que por porventura surgirem durante o período de validade do Processo Seletivo, sejam por aumento da demanda ou para substituição de detentor de cargo efetivo ou temporário serão providas por candidatos habilitados, obedecidas a ordem de classificação.

4. Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Naviraí, à luz da legislação vigente.

Naviraí, 18 de maio de 2015.

DENÍLSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA
Comissão

EINALDO GARCIA PRADO
Comissão

OSWALDO PEREIRA
Comissão

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2015
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2015

ANEXO I DOS CARGOS A CONTRATAR

EMPREGO/FUNÇÃO	VAGAS	Carga horária semanal	SALARIO BASE	REQUISITOS
Borracheiro	02	40h	996,95	Ensino Fundamental
Mecânico de Maquina Pesada	01	40h	1.991,48	Ensino Fundamental

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2015

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

CARGO: BORRACHEIRO

ATRIBUIÇÕES: trocar e consertar pneus leves, médios e pesados, realizando serviços com cola, graxa, lixa e câmara de ar no esmeril; realizar serviços em baixo de caminhões, inclusive embaixo dos compactadores de lixo, quando necessário; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

CARGO: MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS

ATRIBUIÇÕES: localizar defeitos em máquinas e equipamentos complementares, examinando o funcionamento da peça defeituosa, desmontar total ou parcialmente a máquina ou o equipamento, orientando-se pelas especificações do equipamento para consertar ou substituir peças defeituosas, reparar a peça defeituosa ou substituí-la, proceder à montagem do conjunto reparado e devolvê-lo à máquina ou ao equipamento, verificar o resultado do trabalho executado, operando a máquina ou o equipamento complementar em situação real, para certificar-se de seu funcionamento dentro das condições exigidas, verificarem pontos determinados das partes móveis, para proteger a máquina ou o equipamento e assegurar-lhe um bom rendimento, realizar manutenção preventiva de peças e máquinas, conservar os equipamentos, ferramentas e materiais que utiliza e executar outras atribuições afins.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2015.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2015.

CARGO: BORRACHEIRO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº INSCRIÇÃO:
NOME:
ENDEREÇO: Nº
COMPLEMENTO:
TELEFONE:
ESTADO CIVIL
PAI:
MÃE:
R.G. Nº:
ÓRGÃO EXPEDIDOR:
CPF Nº:

_____
Assinatura do Candidato

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2015.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2015.

CARGO: MECÂNICO DE MAQUINAS PESADAS

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº. INSCRIÇÃO:
NOME:
ENDEREÇO: Nº.
COMPLEMENTO:
TELEFONE:
ESTADO CIVIL
PAI:
MÃE:
R.G. Nº.:
ÓRGÃO EXPEDIDOR:
CPF Nº.:

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:397DC4FE

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.926, DE 19 DE MAIO DE 2015

Denomina "MAURILIO MESSIAS", a Praça localizada na Alameda dos Corais, nos limites dos Bairros Green Ville Residence II e Green Ville Residence III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Denomina **"MAURILIO MESSIAS"** a Praça localizada na Alameda dos Corais, nos limites dos Bairros Green Ville Residence II e Green Ville Residence III.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 19 de maio de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Ref.: Projeto de Lei nº 9/2015
Autor: Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:B5EBC943

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.925, DE 19 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico – FUMDEC e respectivo Conselho, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º O Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico – FUMDEC, destinado ao fomento do Desenvolvimento Econômico em todos os seus aspectos e abrangendo todas as atividades, promovendo à diversificação da base econômica, objetivando a geração de empregos e uma melhor distribuição de renda, tendo sempre presente a preservação ambiental, passa a reger-se na forma desta Lei.

Art. 2º Fica o Município de Naviraí autorizado a conceder os incentivos fiscais previstos nesta Lei, às empresas que tenham por objetivo, fins industriais, de prestação de serviços ou de comércio de pequeno, médio e grande porte, para modernizar, relocalizar ou ampliar as suas instalações.

Art. 3º O Município de Naviraí para ceder ou doar bens imóveis de sua propriedade para fins de instalações ou ampliações de empresas no Município, dependerá sempre de autorização legislativa.

Art. 4º Nas escrituras públicas de doação dos imóveis constará cláusula de inalienabilidade pelo prazo a ser estipulado individualmente para cada caso, quando da aprovação pelo Conselho do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico no limite máximo de 15 (quinze) anos, podendo as situações excepcionais serem revistas a qualquer tempo, pelo Conselho do FUMDEC, mediante provocação e deliberação fundamentada.

Parágrafo único A escritura pública de doação será outorgada à empresa donatária, após o início das atividades no local, ou em qualquer outra época, na hipótese da necessidade do oferecimento do imóvel em garantia hipotecária em favor de instituições financeiras, nas concessões de empréstimos para serem aplicadas na construção ou conclusão das instalações físicas das empresas, sobre o imóvel ou área de terras doadas, mediante apresentação de documentação comprobatória do empréstimo ou subvenção de qualquer natureza pertinente junto ao órgão responsável.

Art. 5º Para a consecução dos objetivos desta Lei, o **Conselho do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico**, órgão de assessoramento direto ao executivo a quem incumbe o planejamento, direção e execução das atividades do **FUMDEC** será composto por 11 (onze) membros titulares e seus respectivos suplentes e um órgão consultivo sendo este a Procuradoria Geral do Município.
I – um representante da Gerência de Desenvolvimento Econômico, que presidira o Conselho;
II – um representante da Gerência de Obras;
III – um representante da Gerência de Meio Ambiente;
IV – dois representantes da Câmara Municipal, indicados pela Presidência;
V – um representante da Associação Comercial e Empresaria de Naviraí – ACEN;
VI – um representante do Sindicato dos Empregados no Comércio de Naviraí;
VII – um representante do Banco do Brasil S/A;
VIII – um representante de livre nomeação pelo Executivo Municipal, que será vice presidente do Conselho;
IX – um representante do Comércio Varejista;
X – um representante do CRECI;
XI – um representante da Procuradoria Geral do Município (PGM), como órgão consultivo.

Parágrafo único. O cargo de Conselheiro terá caráter cívico, gratuito e de serviço público relevante e será renovado no início do mandato do Prefeito. Os Conselheiros servidores públicos quando participarem de reuniões do conselho em horário de expediente terão estas como exercício de seus cargos, em decorrência do *munus* público relativo a esta atividade.

Art. 6º Compete ao Conselho do FUMDEC, dentre outras funções que lhes forem atribuídas pelo Prefeito, examinar, na ordem cronológica de apresentação, os pedidos de habilitação aos favores desta Lei, aprovando-os ou rejeitando-os no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data do protocolo.

Art. 7º Constituem-se fontes de recursos do **FUMDEC**:
I – até 2.0% (dois por cento) da receita própria mensal efetivamente arrecada;
II – recursos de repasses de convênios e/ou contratos celebrados com organismos de desenvolvimento regional e demais entidades nacionais e internacionais de fomento;
III – doações de entidades públicas e privadas que demonstrem interesse em participar de programas de redução de disparidade sociais;
IV – eventual suplementação orçamentária em situações especifica, demonstrado o estrito interesse público.

Art. 8º O **Conselho do FUMDEC** reger-se-á pelo disposto nesta Lei, pelo Regulamento e respectivo Regimento Interno.

Parágrafo único O Conselho do FUMDEC elaborará o Regulamento e Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação da presente Lei, submetendo-os à aprovação do Prefeito, através de Decreto.

Art. 9º Fica o poder Executivo autorizado a colocar à disposição do **Conselho do FUMDEC**, o número de funcionários necessários à implementação de suas atividades, bem como, local mobiliado e equipado para sua instalação, e a lhe fornecer meios de locomoção, diárias para os Conselheiros, nos mesmos valores daquelas concedidas aos servidores ocupantes de cargos de Gerentes de Equipe, quando em visitas aos estabelecimentos que tenham interesse de estabelecer no Município de Naviraí.

Art. 10. Os interessados na obtenção dos favores de que trata esta Lei apresentarão o plano de instalação, ampliação ou de transferência de sua empresa, especificando os benefícios solicitados, através de requerimento dirigido ao Prefeito, instruído com os seguintes documentos:
I – fotocópia dos atos constitutivos e posteriores alterações arquivadas no Registro do Comércio;
II – Certidão Negativa de débitos fiscais ou de regularidade de situação, perante os órgãos das esferas Municipal, Estadual e Federal;
III – comprovação de idoneidade financeira fornecida por instituição financeira;
IV – projeto das edificações planejadas, plano de expansão se houver e a respectiva área desejada;
V – certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Art. 11. As empresas beneficiadas por esta Lei ficarão obrigadas a repassar a título de contribuição às entidades filantrópicas de Naviraí, devidamente cadastradas na Gerência de Assistência Social, os valores de:

I – doação de área de terras até 1.000m², 1.000 UFN´s;
II – doação de área de terras de 1.001m² a 2.000m², 1.500 UFN´s;
III – doação de área de terras de 2.001m² a 3.000m², 2.000 UFN´s;
IV – doação de área de terras de 3.001m² a 4.000m², 2.500 UFN´s;
V – doação de área de terras de 4.001m² a 5.000m², 4.000 UFN´s;
VI – doação de área de terras acima de 5.001m², 5.000 UFN´s.

§ 1º As entidades filantrópicas de Naviraí a receberem o beneficio, serão indicadas pela Gerência de Assistência Social, sob o crivo do Conselho de Assistência Social;

§ 2º Os valores serão repassados pelas empresas às entidades, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da promulgação da Lei de doação de área de terras, no caso de haver necessidade de Licenciamento Ambiental, quando da obtenção deste, através de depósito em conta jurídica das instituições, ficando sob a responsabilidade do Conselho de Assistência Social a sua fiscalização;

§ 3º A liberação para construção na área de terras doada fica condicionada mediante comprovante do depósito a que se refere o parágrafo anterior, junto a Gerência de Desenvolvimento Econômico;

§ 4º As entidades ficam obrigadas a emitir recibos às empresas e fazer a prestação de contas do valor repassado referente a este artigo à Gerência de Assistência Social no prazo de 30 dias a contar do recebimento;

§ 5º O não cumprimento de quaisquer das condições estabelecidas nesta Lei, por parte do donatário implicará na revogação da doação, com a retomada do imóvel ao patrimônio Municipal, com adoção dos procedimentos cabíveis, judicial ou extrajudicial, e sem pagamento de qualquer indenização, permanecendo em poder do Município, as benfeitorias nele introduzidas, não possibilitando por este motivo, direito de retenção;

§ 6º A empresa que tiver se habilitado aos benefícios desta Lei, perdê-los-á quando:

I – cessar ou interromper suas atividades por mais de 90 (noventa) dias sem justificativas;
II – reduzir o número de empregados em mais de 40% (quarenta por cento), sem motivos justificados;
III – venda ou transfira, no todo ou em parte, sem motivo de força maior, mobiliário ou maquinário do estabelecimento beneficiado, com prejuízo de sua produção.

§ 7º Fica a Gerência de Assistência Social autorizada a repassar às entidades conveniadas com o Município, que estão sediadas em municípios que fazem divisa com a Município de Naviraí, e que estejam devidamente cadastradas na Gerência de Assistência Social do Município, a receberem os recursos de que trata o artigo 11 desta Lei.

Art. 12. O início operacional das atividades industriais, comerciais ou de prestação de serviços, deverá ocorrer dentro do prazo de 01 (um) ano, a contar da data de autorização para ocupação do imóvel, salvo, em considerando o empreendimento, tal prazo seja insuficiente, assim declarado no cronograma da realização das obras de edificação e instalação do estabelecimento.

Parágrafo único Nos empreendimentos que exijam o Licenciamento Ambiental, a contagem do prazo previsto no *caput* terá início após a expedição de Licença Ambiental de instalação ou equivalente pelo Órgão Ambiental competente.

Art. 13. Fica o Município de Naviraí autorizado a, de acordo com as necessidades, repassar ao **FUMDEC**, a importância correspondente a até 2,0% (dois por cento) da receita líquida do Município auferida no mês anterior ao repasse, destinado a custear as despesas verificadas para a consecução de seus objetivos.

§ 1º Os recursos de que trata o *caput* deste artigo poderão ser aplicados na concessão de pequenos incentivos, aluguéis, à implantação de pequenas, médias e grandes empresas do município.

§ 2º O dispêndio financeiro referido no *caput* deste artigo correrá por conta de dotação orçamentária especifica.

Art. 14. Poderá ser concedida a isenção do **Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU**, ou **do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN**, pelo prazo máximo de 5 (cinco) e 3 (três) anos respectivamente, os empreendimentos decorrentes de doação de imóvel na forma desta Lei, ampliação do empreendimento, realocação, novos empreendimentos cujo a doação não se faz

necessária, bem como outros casos específicos a serem deliberados pelo Conselho.

Art. 15. Além dos benefícios fiscais previstos no artigo anterior, as empresas poderão gozar, mediante, aprovação do Conselho e do Poder Legislativo, dos seguintes incentivos iniciais:
I – isenção de taxas e/ou emolumentos pela aprovação do projeto ou projetos de construção, alvará de construção e habite-se;
II – serviços de terraplanagem, aterro, desaterro e, em casos específicos, construção de lagoas para tratamento de efluentes, ou outros serviços prestados pelo equipamento rodoviário municipal de acordo com a disponibilidade do município.

Art. 16. As empresas independentemente de sua localização ou classificação, deverão cumprir rigorosamente todas as exigências no tocante à preservação do meio ambiente e do ecossistema, evitando qualquer forma de poluição ambiental, principalmente dos rios, córregos, lagos ou lagoas existentes, sujeitando-se a todas as normas da legislação Federal, Estadual e Municipal.
Parágrafo único. As doações objeto desta Lei ficam revogadas na hipótese do empreendimento não obter as Habilitações Ambientais necessárias.

Art. 17. As empresas comercias, industriais ou prestadores de serviços que receberam lotes ou áreas de terras localizadas no município de Naviraí, através de doação por lei especifica, com data até 26.08.2008, ficam autorizadas a solicitar a competente autorização para escrituração em nome da empresa original ou do (s) atual (is) proprietário (s).

Parágrafo único. No ato da solicitação da autorização de que trata o *caput*, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:
I – Contrato Social da empresa constante na Lei de doação do imóvel, e alterações se houver;
II – Contrato Social da empresa sucessora;
III – Alvará de Localização e Funcionamento;
IV – no caso de empresa sucessora, apresentar documento que comprove a aquisição;
V – comprovação do recolhimento do ITBI relativo a todas as transferências onerosas ou não das partes envolvidas, de acordo com a cadeia dominial.

Art. 18. As despesas relacionadas com a escrituração e registro dos imóveis doados serão de responsabilidade dos respectivos proprietários.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário em especial as Leis 1.673/2012.

Art. 21. As doações de áreas e concessão de benefícios cujo procedimento iniciou-se até a entrada em vigor desta Lei, obedecerão o disposto na Lei nº 1.673 de 31 de outubro de 2012.

Naviraí, 19 de maio de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Ref.: Projeto de Lei nº 12/2015
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:EC0FDA2F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 338, DE 8 DE MAIO DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no quadro abaixo, licença para tratamento de saúde nos períodos que menciona de conformidade com o artigo 76 da Lei Complementar nº 042/03 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Municipal).

Mat.	Servidor (a)	Cargo	Nº Dias	Período	Prorrog.
404-9	Luiz Antonio de Souza Baltazar	Técnico de Enfermagem	**30**	11/03 a 09/04/15	**Não**
404-9	Luiz Antonio de Souza Baltazar	Técnico de Enfermagem	**65**	10/04 a 13/06/15	**Sim**
2284-5	Vilma Alvino B. de Souza	Zelador	**19**	05 a 19/03/15	**Não**
3164-0	Maria Lucia da Silva Ribeiro	Agente Serv. Escolar	**30**	30/04 a 29/05/15	**Não**
3135-6	Antonio Navarro de Aro	Vigia	**10**	15 a 29/03/15	**Não**
3725-7	Reinaldo Smaniotto	Enfermeiro	**09**	09 a 17/04/15	**Não**
6093-3	Eliane Pereira	Auxiliar Serv. Diversos	**30**	18/03 a 16/04/15	**Não**
1458-3	Rosangela Nunes de Souza	Auxiliar Serv. Diversos	**60**	11/03 a 09/05/15	**Não**
6084-4	Valéria Nunes Marques	Assistente Social	**33**	13/04 a 15/05/15	**Não**
3386-3	Neuza F. Gomes	Agente Saúde Pública	**10**	19 a 28/03/15	**Não**
3436-3	Diane Gomes da Cruz	Enfermeiro	**15**	31/03 a 14/04/15	**Não**
29-0	Amalia da Silva Caetano	Técnico Saúde Bucal	**10**	**24/03 a 02/04/15**	**Não**
3492-4	Enezilde Santos Andrade	Agente Comunit. Saúde	**07**	17 a 23/03/15	**Não**
3305-7	Jackeline Alves de Medeiros	Enfermeiro	**45**	16/03 a 29/04/15	**Não**
3305-7	Jackeline Alves de Medeiros	Enfermeiro	**20**	30/04 a 19/05/15	**Sim**
1028-6	Maria Terezinha C. C. Ferreira	Médico Contratado	**10**	11 a 20/03/15	**Não**
6331-2	Suzamar R. de Sá	Agente Serv. Escolar	**07**	28/04 a 04/05/15	**Não**
7356-3	Fernando Mendes Valentin	Operador Serv. Públicos	**40**	04/05 a 12/06/15	**Não**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 19 de maio de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:7D04DBF8

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 340, DE 11 DE MAIO DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no quadro abaixo, licença para tratamento de saúde nos períodos que menciona de conformidade com o artigo 76 da Lei Complementar nº 042/03 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Municipal).

Mat.	Servidor (a)	Cargo	Nº Dias	Período	Prorrog.
493-6	Maria Valdeglácia de Oliveira	Professor Educ. Infantil	**20**	11 a 30/04/15	**Não**
3278-6	Léia Santos Moreira	Auxiliar Serv. Escolar	**30**	23/03 a 21/04/15	**Não**
651-3	Terezinha Alves da Costa	Assistente Adm. Escolar	**07**	07 a 13/04/15	**Não**
4383-3 e 974-1	Maria Aparecida Passareli	Professor	**60**	20/03 a 18/05/15	**Não**
6466-1	Elisangela Graciela Bley Vilhalba	Enfermeiro	**08**	09 a 16/04/15	**Não**
2344-2	Cleonice Correia Dantas	Agente Saúde Pública	**10**	14 a 23/04/15	**Não**

	Cardoso				
450-2	Maria das Dores Azevedo	Auxiliar Serv. Diversos	**30**	01 a 30/04/15	**Não**
6472-6	Natalia Hernandes	Auxiliar Administrativo	**30**	27/04 a 26/05/15	**Não**
2728-6	Maria de Fátima Silva	Auxiliar Serv. Escolar	**15**	06 a 20/04/15	**Não**
1617-9 e 3774-5	Valdete de Souza Silva	Professor Séries Iniciais	**30**	02 a 31/03/15	**Não**
1617-9 e 3774-5	Valdete de Souza Silva	Prof. Séries Iniciais e de Ciências	**30**	01 a 30/04/15	**Sim**
3693-5	Dalva Garcia Furtuoso	Enfermeiro	**30**	15/04 a 14/05/15	**Não**
131-7 e 844-3	Daise Aparecida Fraes	Prof. Séries Iniciais e de Português	**30**	**16/04 a 15/05/15**	**Não**
639-4	Sonia da Silva Felix	Assistente Adm. Escolar	**30**	06/04 a 05/05/15	**Não**
3049-0	Maria Gonçalves da Silva	Professor de Creche	**40**	01/04 a 10/05/15	**Não**
2764-2	Marli Lopes Moreno	Assistente Social	**30**	17/04 a 16/05/15	**Não**
2651-4	Keila Aparecida Gonçalves	Professor de Creche	**30**	09/04 a 08/05/15	**Não**
3151-8	Leosmar Munhol de Oliveira	Assistente Administrativo	**31**	04/05 a 03/06/15	**Não**
3234-4 e 3566-1	Ilca Patricia Avelino	Professor Educ. Infantil	**60**	22/04 a 20/06/15	**Não**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 19 de maio de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:0C3274B5

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 351, DE 19 DE MAIO DE 2015

Torna vago em virtude de aposentadoria voluntária por idade, o cargo de provimento efetivo de Mecânico de Máquinas Pesadas, ocupado pelo servidor Rosário Garcia, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar vago em virtude de aposentadoria voluntária por idade, concedida pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí-MS – **NAVIRAIPREV,** o cargo de provimento efetivo de Mecânico de Máquinas Pesadas, ocupado pelo servidor **Rosário Garcia**, matrícula funcional nº 2301-9, com efeito a contar do dia 01 de maio de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 19 de maio de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:367F359C

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 352, DE 19 DE MAIO DE 2015

Concede licença gestante às servidoras nominadas abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias, às servidoras relacionadas no quadro abaixo, nos períodos que menciona, embasado no artigo 81 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Público Municipal), de 21 de agosto de 2003.

Matricula	Nome	Cargo	Período
3386-3	Neuza Flavia G. de Oliveira	Agente de Saúde Pública	05/04 a 01/10/15
3768-0	Flavia Luciana Mendes da Silva	Psicólogo	04/05 a 30/10/15

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 19 de maio de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:0BD965A8

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 353, DE 19 DE MAIO DE 2015.

Concede licença para tratamento de saúde em pessoa da família, à servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora **Sandra Maria dos Santos Miranda**, matrícula nº 3317-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, 53 (cinquenta e três) dias de licença para acompanhar **pessoa da família** (filho)**,** no período de **25 de fevereiro a 18 de abril de 2015**, de conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 80-A da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003, redação dada pela Lei Complementar nº 044/2003 de 10 de dezembro de 2003 de 10 de dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 19 de maio de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:997E7854

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 354, DE 19 DE MAIO DE 2015.

Exonera a servidora Dirce Tavares Alves, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Comunicação Interna/CSPAD nº 51/2015, protocolizada nesta repartição, em 19 de maio de 2015, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante; e

Considerando decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 21/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a servidora **Dirce Tavares Alves,** matricula nº 1637-3, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Gerência de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura, com efeito a contar de 1º de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 19 de maio de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:8C7B108C

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 355, DE 11 DE MAIO DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no quadro abaixo, licença para tratamento de saúde nos períodos que menciona de conformidade com o artigo 76 da Lei Complementar nº 042/03 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Municipal).

Mat.	Servidor (a)	Cargo	Nº Dias	Período	Prorrog.
1020-0 e 1937-2	Gilda Ferreira dos Santos	Professor Educ. Infantil	**10**	02 a 11/05/15	**Não**
2238-1 e 2752-9	Celia Regina F. Costa Jardim	Prof. Ciências e de 5º ao 8º ano	**15**	24/04 a 08/05/15	**Não**
1617-9 e 3774-5	Valdete de Souza Silva	Professor de Séries Iniciais	**61**	01/05 a 30/06/15	**Não**
3105-4	Ana Rosa Alves Dantas	Agente Serv. Escolar	**30**	01 a 30/04/15	**Não**
2529-1	Délcio Guerra	Borracheiro	**90**	16/04 a 14/07/15	**Não**
3386-3	Neuza Flavia Gomes O. Santos	Agente Saúde Pública	**15**	17 a 31/03/15	**Não**
2789-8 e 2489-9	Agda Cristiane Pacola	Prof. Geografia e de 5º ao 8º ano	**15**	08 a 22/04/15	**Não**
249-6	Giselia Gonçalves Nogueira	Assistente Administrativo	**30**	17/03 a 15/04/15	**Não**
6320-7	Rosane da Costa	Auxiliar de Enfermagem	**10**	22 a 31/03/15	**Não**
6504-8	Carlos Hernandes Lopes Alves	Enfermeiro	**07**	30/03 a 05/04/15	**Não**
1075-8	Mery Cristina Araujo Dias	Auxiliar de Enfermagem	**15**	**08 a 22/04/15**	**Não**
3460-6	João Batista Monteiro	Operador Serv. Públicos	**20**	25/03 a 13/04/15	**Não**
7054-8	Dayenne Santelli Martinez	Psicóloga	**30**	14/04 a 13/05/15	**Não**
940-7	Clemente Ploszai	Assistente Administrativo	**30**	1617-9 e 3774-5	**Não**
7347-4	Elaine dos Santos	Agente Saúde Pública	**30**	01 a 30/04/15	**Não**
1984-4	Thais Ramos Gava	Professor Educ. Infantil	**30**	30/03 a 28/04/15	**Não**
3026-0	Janice de Fátima Gonçalves Cunha	Agente Serv. Escolar	**07**	16 a 22/03/15	**Não**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 19 de maio de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:9ABFA1A4

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 38, DE 18 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre a nomeação e posse dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural, para o biênio 2015/2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e
Considerando as indicações feitas pelas classes representativas da sociedade, constantes dos incisos de I a V do art. 3º da Lei Municipal nº 1.920 de 15 de abril de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados e empossados os membros do **Conselho Municipal de Política Cultural,** para um mandato de 02 (dois) anos, com início em abril de 2015 e término em abril de 2017.

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:
a) Titular: **Goreth de Aguiar Arruda;**
b) Suplente: Viviane Ribeiro Bogarin Capilé.

II – Representantes da Gerência Municipal de Educação e Cultura:
a) Titular: **Admilson Santana Vieira;**
b) Suplente: Cleonice Rodrigues da Silva.

III – Representantes do Poder Legislativo:
a) Titular: **Ver. Luiz Alberto Ávila Silva Junior**;
b) Suplente: **Kátia Lúcia Martins Talon**.

IV – Representantes da Gerência de Esporte Lazer:
a) Titular: **Kerginaldo de Miranda de Carvalho;**
b) Suplente: **Adriana Conceição Paula de Oliveira Bruno.**

V – Representantes da Classe Artística de Naviraí:
a)- Titulares:
1- **Paulo Hamilton dos Santos Marinho**
2- **Adilson Alves de Souza**
3- **Edivânia França Leite**
4 - Maria Inês Alves.

b)- Suplentes:
1- **Laércio Couto Lemos**
2- **José Aloísio Koslinki**
3- **Silvio Silva dos Santos**
4- **Virginia Moreira Melo Alves.**

VI – Representantes indicados pela Fundação Cultural de Naviraí:
a) Titular: **Elisete Rodrigues Scudeler;**
b) Suplente: **Márcia Amador dos Santos.**

Art. 2º Os membros do Conselho nomeados através do presente ato, não serão remunerados, sendo seus serviços considerados como de relevância.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 18 de maio de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:A5E2952F

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2568/2015

PROCESSO Nº. 322/2014 – PREGÃO Nº. 108/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 059/2014. FAVORECIDO: C. BRITO DE OLIVEIRA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE FILMAGEM EM EVENTO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – VALOR: R$ 8.000,00

DOTAÇÃO:
01.05.12.361.0502.2.016.3390.39.00.00
DATA: 30/04/2015.

CIRO JOSÉ TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:B74E774F

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2569/2015

PROCESSO Nº. 404/2014 – PREGÃO Nº. 126/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 075/2014. FAVORECIDO: C. BRITO DE OLIVEIRA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE SOM DE BAIXA POTÊNCIA PARA ATENDER EVENTO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – VALOR: R$ 18.000,00 –
DOTAÇÃO:
01.05.12.361.0502.2.016.3390.39.00.00
DATA: 30/04/2015.

CIRO JOSÉ TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:5786ED90

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2753/2015

PROCESSO Nº. 006/2015 – PREGÃO Nº. 006/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 013/2015. FAVORECIDO: R. A. PEREIRA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA ATENDER VEÍCULOS DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – VALOR: R$ 1.080,00
DOTAÇÃO:
01.05.12.361.0502.2.044.3390.30.00.00
DATA: 14/05/2015.

CIRO JOSÉ TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:5846A0EB

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 110/2014.

Processo nº 258/2014 – Dispensa por Limite nº 042/2014.
Partes Município de Naviraí e a empresa **SANAGUA TECNOLOGIA EM ANALISE AMBIENTAL E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA – EPP.**

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo – prorrogando prazo de vigência do contrato será acrescido em 12 (doze) meses, a contar de 10/05/2015 até o dia 09/05/2016.
Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr.ª Débora Cristina Imbriani Martins, Gerente de Meio Ambiente e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 080/2014 – pela Contratante, e Sr. Fabiano Viana Storti, pela Contratada.

Naviraí – MS, de 07 de maio de 2015.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:8C72E44C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 327/2013.

Processo nº 468/2013 – Pregão nº 125/2013.
Partes: Município de Naviraí e empresa HBR Medical Equipamentos Hospitalares Ltda.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações das Cláusulas: Quarta – Do Valor, item 4.1, Sexta – Do Prazo, item 6.1 e Sétima – Do Recurso Orçamentário, item 7.1. O prazo do contrato será acrescido em 12 (doze) meses a contar de 16/05/2015 até o dia 15/05/2016, o valor acrescido de R$ 827.685,84 (oitocentos e vinte e sete mil seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo o valor global do Contrato em R$ 2.045.528,76 (dois milhões e quarenta e cinco mil quinhentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos) e a Cláusula Sétima das despesas decorrentes da presente contratação passam a correr a cargo das seguintes dotações orçamentária, pra o Centro de Especialidade Médica - 10.01.10.302.0504.2.019-33.90.39 (R 2940) e para o Hospital Municipal – 10.01.10.302.0504.2.035-33.90.39 (R 2948).
Fundamento Legal: artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Adelvino Francisco de Freitas, Ordenador de Despesas, conforme Portaria nº 219/2015, pela Contratante, e Sr. Rodolfo Pinheiro Holsback, pela Contratada.

Naviraí – MS, 11 de maio de 2015.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:ED0FCE06

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 067/2015

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no PROCESSO nº. 205/2015 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 067/2015.
Favorecidos: BATISTA MORETTO – CPF: 107.079.809-68;
PAULO DA GRAÇA RIQUELME DE MACEDO JUNIOR – CPF: 015.917.989-06
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO NPAJ - NÚCLEO DE PRÁTICA E ASSISTÊNCIA JURÍDICA, DA UEMS - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE NAVIRAÍ - MS.
Valor total da Despesa: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)
Recursos Orçamentários: GABINETE DO PREFEITO - DOTAÇÃO: 01.01.04.122.0201.2.002-33.90.36 (R 2563) e FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - DOTAÇÃO: 04.01.08.244.0505.2.039-33.90.36 (R 4949)
Data da Ratificação: 20/05/2015

CLECI FORTUNATI SOUZA
Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto Nº 012/2013

CÉLIO CÂNDIDO DOS SANTOS
Assessor de Gabinete e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº. 113/2013

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:B222BFA5

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 105/2015

Contrato nº. 105 - Processo nº. 205/2015 – Dispensa por Justificativa nº. 067/2015.
Contratante: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
Contratados: BATISTA MORETTO – CPF: 107.079.809-68;

PAULO DA GRAÇA RIQUELME DE MACEDO JUNIOR – CPF: 015.917.989-06
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO NPAJ - NÚCLEO DE PRÁTICA E ASSISTÊNCIA JURÍDICA, DA UEMS - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE NAVIRAÍ - MS.
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar de (01/06/2015 a 01/06/2016).
Valor total da Despesa: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)
Recursos Orçamentários: GABINETE DO PREFEITO - DOTAÇÃO: 01.01.04.122.0201.2.002-33.90.36 (R 2563) e FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - DOTAÇÃO: 04.01.08.244.0505.2.039-33.90.36 (R 4949)
Assinam: Cleci Fortunati Souza, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 012/2013 e Célio Cândido dos Santos, Assessor de Gabinete e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 113/2013 (pela Contratante) e Batista Moretto e Paulo da Graça Riquelme de Macedo Junior – Proprietários (pelos Contratados).
Data de Assinatura do Contrato: 20 de maio de 2015.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:A53A4BB2

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 022/2015

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações posteriores, em conformidade com o **PROCESSO** nº. 207/2015 **DISPENSA POR LIMITE** nº. 022/2015.
Favorecida: *S. M. F. PERDOMO - ME, inscrita no CNPJ nº. 11.738.378/0001-03*.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 1722/2015/GEAS E TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. **Recurso Orçamentário FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - DOTAÇÃO:** 04.01.08.244.0505.2.039-44.90.52 (R 4790)
VALOR TOTAL: R$: 6.540,00 (seis mil quinhentos e quarenta reais).

Naviraí – MS, 19 de maio de 2015.

CLECI FORTUNATI SOUZA
Ger. de Ass. Social e Ordenadora De Despesas,
Conf. Decreto nº 012/2013.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:D8F5D6B3

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2015

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Finanças, em atenção aos termos da Lei Nº. 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, torna público que promoverá LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO - GLOBAL, objetivando a:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL, EM CANTEIRO CENTRAL, NA AVENIDA MATO GROSSO, MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
O recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 horas do dia 10/06/2015 (Horário Local).

Poderão participar das licitações acima descritas, as empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Naviraí, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia antes da data fixada para o recebimento dos envelopes. Os interessados em obter cópia do edital e seus anexos, poderão retirá–los no Núcleo de Licitações, no Paço Municipal, sito à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro, mediante o pagamento da Guia de Recolhimento no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) fornecida pela Gerência de Receita.

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para demais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos, endereço Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro, das 07:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 17:00 horas.

Naviraí (MS), 19 de maio de 2015.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:40A5989E

NÚCLEO DE PREGÃO
RETIFICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO Nº. 067/2015

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Pregão, TORNA PÚBLICO que RETIFICA A PUBLICAÇÃO do EXTRATO DE CONTRATO Nº. 067/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 1336 no dia 04 de maio de 2015, na página 35.
ONDE SE LÊ: VALOR TOTAL: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
LEIA–SE: VALOR TOTAL: R$ 21.100,00 (vinte e um mil e cem reais).
Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí - MS, 20 de maio de 2015.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:58020448

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 086/2015

CONTRATO N° **086/2015** - PROCESSO Nº. **010/2014** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **007/2014**. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **JC DOS SANTOS & CIA LTDA.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE DO ITEM 101, PARA ATENDIMENTO À REME – REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE NAVIRAÍ – MS. PRAZO: 01/04/2015 a 30/06/2015 - VALOR TOTAL: R$ 2.402,40 (dois mil quatrocentos e dois reais e quarenta centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO Gerência de Educação Dotação: 01.05.12.36.10.502.2.016-33.90.30.16 (R1377). ASSINAM: Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013 (pela Contratante) e Gilmar de Andrade, (pela Contratada).

Naviraí – MS, 01 de abril de 2015.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:4E1F91FE

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 084/2015

CONTRATO N° **084/2015** - PROCESSO Nº. **094/2015** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **047/2015**. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA PEDAGÓGICO DE ENSINO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. PRAZO: 29/04/2015 a

29/12/2015 - VALOR TOTAL: R$ 227.316,00 (duzentos e vinte e sete mil trezentos e dezesseis reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 03.01.12.36.10.502.1.011.33.90.30.14 (R 1271) e 03.01.12.36.10.502.1.011.33.90.39.99 (R 4351). ASSINAM: Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013 (pela Contratante) e Azenir Bernardes Adur/Ademir Guimarães Adur (pela Contratada).

Naviraí – MS, 29 de abril de 2015.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:D679F992

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A FUNDAÇÃO CULTURAL.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 11/06/2015 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí
www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, endereço Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas

Naviraí (MS), 20 de maio de 2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:D42E7E33

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 096/2015

CONTRATO N° 096/2015 - PROCESSO Nº. 166/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2014. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: PIZZATTO & PIZZATTO LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE NOS ITENS 001 e 005 EM ATENDIMENTO ÀS SOLICITAÇÕES E JUSTIFICATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. PRAZO: 30/04/2015 a 27/10/2015 - VALOR TOTAL: R$ 9.695,00 (nove mil seiscentos e noventa e cinco reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO Gabinete do Prefeito 01.01.04.12.20.201.2.002-33.90.30.07 (R973). ASSINAM: Célio Cândido dos Santos, Assessor de Gabinete e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 113/2013, (Contratante) e Alfredo Hilário Pizzatto, (pela Contratada).

Naviraí – MS, 30 de abril de 2015.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:1BE7E2F7

NÚCLEO DE PREGÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 154/2015 PREGÃO PRESENCIAL N. º 057/2015.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DA EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO, EM SISTEMA SELF – SERVICE, NA CIDADE DE PONTA PORÃ – MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO A PACIENTES LOCOMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (HEMODIÁLISE). Informa que a sessão foi considerada DESERTA.

Naviraí, 20 de maio de 2015.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira
Portaria nº. 764/2014.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:F2396099

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2015.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2015.
EDITAL Nº 82/2015

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio de seu **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, e da sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, **TORNA PÚBLICO,** para ciência das interessadas, que na data de **1/6/2015 às 10:00 (dez) horas (MS) e 8/6/2015 às 10:00 (dez) horas (MS), após, PERMANENTEMENTE**, na primeira segunda feira de cada mês às 10:00 (dez) horas (MS), estará o **Chamamento Público para o credenciamento sem qualquer exclusividade de empresa (s) prestadora (s) de serviços de saúde para a prestação de serviços de Tomografia Computadorizada,** pelo período estimado de 12 (doze) meses.

Paranaíba-MS, 20 de maio de 2015.

RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:1E3BE946

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2015.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2015.
EDITAL Nº 83/2015

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio de seu **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, e da sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, **TORNA PÚBLICO,** para ciência das interessadas, que na data de **1/6/2015 às 11:00 (onze) horas (MS) e 8/6/2015 às 11:00 (onze) horas (MS), após, PERMANENTEMENTE**, na primeira segunda feira de cada mês às 11:00 (onze) horas (MS), estará o **Chamamento Público para o credenciamento sem qualquer exclusividade de empresa (s) prestadora (s) de serviços de saúde para a prestação de serviços de radiologia (Raio-X),** pelo período estimado de 12 (doze) meses.

Paranaíba-MS, 20 de maio de 2015.

RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:58E2397A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2015

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **ÂNGELA REGINA PORFÍRIO,** designado pela **PORTARIA Nº 516/2014, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2014,** torna público que no dia **3 DE JUNHO DE 2015, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de ***material didático*** em atendimento a solicitação Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíba-MS

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 20 de maio de 2015.

ÂNGELA REGINA PORFÍRIO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:F491D599

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO N.º 066/2015.

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul–, ANO VI n.º 1344, Página n.º 30, publicado no dia 14 de maio de 2015, referente ao **EXTRATO DO CONTRATO N.º 066/2015. ONDE SE LÊ: EXTRATO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 066/2015. LEIA-SE: EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 066/2015**

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:CA91158D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio torna público a SUSPENSÃO do Pregão Presencial nº 019/2015, Processo Licitatório nº 035/2015, para uma possível alteração no edital. Objeto: Contratação de empresa especializada visando registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene, entre outros atendendo as secretarias desta prefeitura. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS Ou pelo telefone (67) 3238-1175 – Ramal 217.

Ribas do Rio Pardo - MS, 20 de maio de 2015.

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:CDF5CF84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna pública a promoção de licitação na modalidade Pregão Presencial**.**
Objeto: Contratação de Empresa especializada para aquisição de oxigênio medicinal e regulador de oxigênio, através da Secretaria Municipal de Saúde.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal n. 006/2013.
Recurso Financeiro: Do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **02 de junho de 2015**, **às 08h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 20 de maio de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:19851A30

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 054/2015, DE 19 DE MAIO DE 2015

"Dispõe sobre adoção de medidas para redução de despesas com pessoal, nos termos do artigo 169 da CF e dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 2000, e dá outras providências".

JOSÉ DOMINGUES RAMOS, **Prefeito do Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando, a necessária adoção de medidas tendentes à conformação das despesas totais de pessoal ao percentual sobre as receitas correntes estabelecido na forma do artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

Considerando, o que dispõe a alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Federal 101/2000;

Considerando, o disposto no artigo 22 e seus parágrafos e incisos da Lei federal 101/2000;

Considerando, a necessidade da adoção de medidas administrativas imediatas, para redução de despesas com pessoal;

Considerando, a imperiosa necessidade de contenção de despesas de forma a garantir o equilíbrio das contas públicas;

Considerando, que é dever do administrador público defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços públicos em prol da coletividade.

D E C R E T A:

Art. 1º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração, que adote medidas administrativas imediatas, para redução de despesas com pessoal, nos termos a seguir:
I – Suspensão de pagamento de vantagens pecuniárias provisórias a servidores públicos tais como:

Suspenção de horas extraordinárias;
Progressões, ascensões e promoções funcionais;
Auxílios de qualquer natureza;
Diárias para realizações de cursos e capacitação;
O gozo de férias
Licença para tratar de assuntos particulares -TIP
§1º - As horas extraordinárias serão excepcionalmente concedidas ao serviço essencial da saúde que deverá ser autorizada diretamente pela Secretária Municipal
§2º - Fica suspenso a concessão de férias por 90 dias, com exceção da quinzena de férias do grupo magistério já programada para o mês de julho, ou o gozo de férias que não gerar custo para a folha de pagamento.
§3º - A Licença para tratar de assuntos particulares so serão concedidas se a mesma não gerar custo de substituição de servidor.

Art. 2º - Fica vedada, no âmbito da Poder Executivo Municipal, até o prazo de 120 dias, a prática de qualquer ato que importe no aumento da despesa com pessoal.

Art. 3º - Fica suspensa a partir desta data, pelo prazo de 120 (sessenta) dias meses no Poder Executivo:
I – concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;
II - criação de cargo, emprego ou função;
III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação e saúde;
V - novas contratações temporárias.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração adotará as medidas necessárias ao integral cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo em 19 de maio de 2015

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:EC7C7219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 028/2015

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
DISTRATADA: TANHA AZEVEDO DE JESUS
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo de Rescisão, a celebração da Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º 028/2015, firmado em 15 de janeiro de 2015, cujas partes dão uma a outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.
FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula terceira, parágrafo terceiro do contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.° 028/2015.
DATA DA RESCISÃO: 30/04/2015

ASSINAM O PRESENTE TERMO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Distratante

TANHA AZEVEDO DE JESUS
Distratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:DF199C3B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 003/2015
Contrato administrativo nº 179/2013
Processo administrativo nº 086/2013
Processo licitatório nº 146/2013
Concorrência nº 004/2013
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratada: CONGEO Construção e Comércio Ltda.
Objeto: renovação do contrato por um novo período de 2 (dois) meses
Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Cláusula Terceira do contrato administrativo.
Valor total: R$ 248.880,00 (duzentos e quarenta e oito mil oitocentos e oitenta reais)
Valor mensal: R$ 124.440,00 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais).
Vigência: prorrogada por um novo período de 2 (dois) meses, contados da data de assinatura deste termo aditivo.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Mauro Ernesto Cance
Data da assinatura do contrato: 13 de maio de 2.015

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:89CA903B

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 052/2015
Processo Administrativo nº 014516/2015
Pregão Presencial nº 038/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
Objeto: Aquisição de medicamentos, constante nos itens 4, 8, 9, 11, 15, 18, 21, 22, 23, 25, 31, 32, 34, 36, 38, 39, 40, 45, 46, 47, 53, 54, 56, 57, 59, 61, 62, 65, 66, 68, 71, 72, 74 e 75, sujeitos ao CAP – Coeficiente de Adequação de Preços, visando o cumprimento de determinações judiciais, em atendimento as necessidades da Secretaria

Municipal de Saúde, conforme especificações e condições contidas no Pregão Presencial nº 038/2015, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020200	Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Valor: R$ 92.911,06 (noventa e dois mil, novecentos e onze reais e seis centavos)
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura para vigorar pelo prazo de 12 (doze) meses ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 038/2015, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Adão Unirio Rolim/ Frederico Marcondes Neto/ Leoncio Nunes Rodrigues Chaveiro
Data da assinatura: 13 de maio de 2015

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:9BC53FD2

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 056/2015
Processo Administrativo nº 014516/2015
Pregão Presencial nº 038/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Hosp-Log Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
Objeto: Aquisição de medicamentos, constante nos itens 33, 35 e 55, sujeitos ao CAP – Coeficiente de Adequação de Preços, visando o cumprimento de determinações judiciais, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições contidas no Pregão Presencial nº 038/2015, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020200	Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Valor:R$ 80.793,00 (oitenta mil, setecentos e noventa e três reais).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura para vigorar pelo prazo de 12 (doze) meses ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 038/2015, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Adão Unirio Rolim/ Frederico Marcondes Neto/ Cristiane Rolon
Data da assinatura: 15 de maio de 2015

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:E2CA5796

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2015
Contrato Administrativo nº 031/2015
Processo Administrativo nº 015436*/2015*
Tomada de Preços nº 002/2015
Processo Licitatório nº 021/015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste
Contratado: Construtora B & C Ltda
Objeto: vincular a proposta retificada, apresentada pela contratada e submetida à análise do fiscal do contrato, para corrigir o somatório dos valores unitários, implicando em redução do valor final do contrato
Fundamentação legal: art. 58, inciso I, art. 65, inciso II, §2º, II, e §3º; todos da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como no princípio da autotutela e na Súmula nº 473 do STF
Dotação Orçamentária:

020700	Fundo de Educação Municipal – FEMSGO
12.361.0004.1009.0000	Prog. Reforma,Ampl. de Escolas, e Aquisição de Eqtos.
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
12.365.0004.1259.0000	Constr, Reforma, Ampliação de CMEIs e Aquisição de Equipamentos
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Valor reduzido: redução de R$46,12 (quarenta e seis reais e doze centavos) no valor total do contrato
Assinantes: Adão Unirio Rolim/ Elisabetha Gricelda Klein / Ademir da Guia de Sousa Silva
Data da assinatura: 27 de Abril de 2015.

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:7AAE7DEA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 21/2015

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 45/2015
PARTES INTERESSADAS - MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS, pessoa de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob nº 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, nº 997, nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, JAIME SOARES FERREIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG. 537.590/SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Av. João Selvírio de Souza, n.º 1607, nesta cidade de Selvíria/MS, e por outro lado, a empresa contratada:
-HIPER FORTE IND. TUBOS E CONEXÕES LTDA-ME, CNPJ 20.419.046/0001-57, sito Rua Atilio Bigoto, n. 125, B. Boa Esperança, Nova Aliança/SP.
OBJETO: **–** Aquisição de material hidráulico (tubulação) específico para encamisamento de poço artesiano perfurado no pátio da Escola Municipal Rural São Joaquim Pólo.
DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A Prefeitura de Selvíria/MS efetuará o pagamento no valor total **R$3.800,00** (três mil e oitocentos reais) 30 (trinta) dias após a entrega do material e mediante apresentação de nota fiscal.
DA FORMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS: A empresa contratada fica obrigada a entregar o material dentro do prazo fixado pela Secretaria Municipal de Obras.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária será realizada por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.
-02.005 – Secretaria Municipal Educação
12.122.0006.**2.050 –** Manut. e Operac. da Sec. Municipal de Educação.
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte 70.071 – Recursos Hídricos.
JUSTIFICATIVA: A Secretária Municipal de Educação, Srª Dilmárcia Alves Batista Passarin, apresentou as justificativas acima para a aquisição do material, informando ainda que o sistema de abastecimento de água da atual Unidade Escolar da Faz. São Joaquim apresenta vários problemas devido às precárias condições do poço, bem como dos equipamentos nele instalados que não suportam mais a demanda. Atualmente está sendo edificada uma nova unidade escolar naquela localidade, bem mais ampla e moderna que passará atender

um número maior de alunos e de funcionários que dependerão de melhores condições físicas e também de um sistema de abastecimento de água mais eficaz. O material constante da planilha de cotação de preço (em anexo) não constou na lista oficina da última licitação realizada pela Prefeitura, por tratar-se de material específico para encamisamento de poço artesiano e, *segundo a comissão permanente de licitação*, o valor total da compras fica dentro do limite dispensável de licitação, e a aquisição, através dessa modalidade, atendo aos princípios da regularidade e legalidade.
Diante do acima exposto, e considerando o parecer jurídico favorável, a existência de dotação orçamentária e entendimento da ***Comissão Permanente de Licitações***, ***somos favoráveis a aquisição urgente do material***, por tratar-se de material necessário e indispensável.

Selvíria/MS, 18 de maio 2015

Comissão Permanente de Licitação:

NÉSIO DOS SANTOS FIGUEIREDO
Presidente

ROGÉRIO APARECIDO DOS SANTOS
Membro

MARCOS ANTONIO DA SILVA BRITO
Membro

JONH KLEBER MORAIS GOMES
Membro

NOELI CARDOSO DE SOUZA
Membro

ROMILDA QUEIROZ VIDA
Membro

IVAN GIUSEPPE SILVEIRA DE ABREU
Membro

EUNICE DIOGO
Membro

GILLIARD CEZAR DA CRUZ
Membro

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:485E4B23

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015
O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço Por Lote, que tem por objeto a aquisição de materiais odontológicos para saúde bucal nos Consultórios Odontológicos e nas Escolas do Município ,em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, por um período estimado de 12(doze) meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia **01 de junho de 2015**, às **09h00min**, na sala do Setor de Licitação, localizada à Rua Monteiro Lobato, 675, Centro de Sete Quedas – MS.
Retirada do Edital: O Edital só poderá ser obtido na sala do Setor de Licitação, no endereço supra citado. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo telefone (067) 3479-1212, ramal (23).

Sete Quedas – MS, em 20 de maio de 2015.

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:932035F2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED356/2015

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: CAMILA DA SILVA CARNEIRO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Atividades Educacionais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas.
VALOR MENSAL: R$ 1.072,48 (um mil e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 19/02/2015 à 10/07/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Camila da Silva Carneiro.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:439FCACF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED409/2015

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: EDVALDO JOSÉ DE ARAUJO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas.
VALOR MENSAL: R$ 700,61 (setecentos reais e sessenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 19/02/2015 à 22/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Edvaldo José de Araujo.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:4E25CB47

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED414/2015

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ELIANE DE LOURDES DE PIERI OLIVEIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Artífice de Copa e Cozinha, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas
VALOR MENSAL: R$ 741,90 (setecentos e quarenta e um reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: 19/02/2015 à 10/07/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Eliane de Lourdes de Pieri Oliveira.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:E06D3509

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED416/2015

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ÉRICA DAIANE VIEIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Atividades Educacionais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas.
VALOR MENSAL: R$ 1.072,48 (um mil e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 19/02/2015 à 10/07/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Érica Daiane Vieira.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:1E61EA49

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED411/2015

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: IVANILDA DOS SANTOS ARAUJO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas[
VALOR MENSAL: R$ 700,61 (setecentos reais e sessenta e um centavos).
VIGÊNCIA:19/02/2015 à 22/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Ivanilda dos Santos Araujo.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:87473848

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED628/2015

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: KARINA CACERES ARAKAKI
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.193,58 (um mil cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 23/12/2014 à 18/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Karina Caceres Arakaki.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:52536356

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED148/2015

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: LAURA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Atividades Educacionais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas.
VALOR MENSAL: R$ 1.072,48 (um mil e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 19/02/2015 à 10/07/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Laura Gonçalves dos Reis Vieira.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:F4B4DE4B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED415/2015

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: LUCILENE APARECIDA DOS SANTOS SANTANA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Artífice de Copa e Cozinha, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas.
VALOR MENSAL: R$ 741,90 (setecentos e quarenta e um reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: 19/02/2015 à 10/07/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Lucilene Aparecida dos Santos Santana.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:A6490C6F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED412/2015

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MARIA LUZIA DOS SANTOS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas.
VALOR MENSAL: R$ 700,61 (setecentos reais e sessenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 19/02/2015 à 22/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Maria Luzia dos Santos.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:55589F65

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED358/2015

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ROSELI ELIAS DE ARAÚJO SANCHES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente Administrativo, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas.
VALOR MENSAL: R$ 977,80 (novecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 02/02/2015 à 10/07/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Roseli Elias de Araújo Sanches.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:54FB28E1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED413/2015

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ROSINEIDE ROSA DOS SANTOS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas.
VALOR MENSAL: R$ 700,61 (setecentos reais e sessenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 19/02/2015 à 22/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Rosineide Rosa dos Santos.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:3E1EEFD0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 274/2015 DE 19 DE MAIO DE 2015

"Designa a servidora SOLANGI MARIA FONTANA STEFANELLO para responder interinamente pela Coordenadoria Executiva Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, delega poderes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada para responder interinamente pela Coordenadoria Executiva Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, por tempo indeterminado, a servidora **SOLANGI MARIA FONTANA STEFANELLO**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira 40hs.

Art. 2º - Para que a servidora **SOLANGI MARIA FONTANA STEFANELLO** possa cumprir as atribuições oriundas da presente Portaria, delego-lhe todos os poderes inerentes ao cargo de Coordenadora Executiva Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – CEPPAM, vinculada ao Gabinete do Prefeito / Secretaria de Governo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de maio de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS Aos dezenove dias do mês de maio de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:70051271

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 267/2015

Nomeia Motorista de Veículos Leves - Zona Urbana

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado **ANDRIEL NANTES MUNIZ,** para ocupar o cargo de **Motorista de Veículos Leves - Zona Urbana.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de maio de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

RAUL SAVARIS
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:01CC51DA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 272/2015 DE 19 DE MAIO DE 2015

Designa para o exercício da função gratificada de Assessor Especial I, símbolo DAS 2.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Designar para o exercício da função gratificada de Assessor Especial I, símbolo DAS 2, o servidor **ANDRIEL NANTES MUNIZ** , ocupante do cargo efetivo de Motorista de Veículos Leves – Zona Urbana, do Quadro Permanente de Pessoal deste poder Executivo Municipal, vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças deste município.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos dezenove dias do mês de maio de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:4D0645F6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
TERMO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão Administrativa Bilateral Amigável, ao instrumento de Contrato nº SED363, celebrado entre si o Município de Sidrolândia-MS e ROSANGELA DA SILVA CORONEL.

De um lado o MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CGC/MF sob o nº. 03.501.574/0001-31, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ARI BASSO**, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI/RG nº 133.359-SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 058.019.820-00, residente à Rua Rio Grande do Norte, 261, centro, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e por

outro lado ROSANGELA DA SILVA CORONEL, brasileiro (a), RG 001.978.016 SSP/MS, inscrito (a) no CPF/MF sob nº. 703.397.181-88, residente e domiciliado (a) na Assentamento Alambari, 105, Zona Rural - nesta Cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO (A)**, resolvem administrativamente e por comum acordo celebrar o presente Termo de Rescisão Bilateral, ao Instrumento Contratual anteriormente efetivado pelas partes, e o fazem conforme cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a RESCISÃO ADMINISTRATIVA BILATERAL AMIGÁVEL, do contrato nº **SED363**, CELEBRADO ENTRE a Contratante e o Contratado firmado em 19 de fevereiro de 2014 para exercer a função de **Assistente de Atividades Educacionais**.
CLÁUSULA SEGUNDA
2. DOS DIREITOS DO CONTRATADO: Fica assegurado ao Contratado a percepção de haveres pelos serviços executados até a presente data da Rescisão Contratual.
CLÁUSULA TERCEIRA
3. DAS MULTAS: Ficam as partes plenamente acordadas quanto à desoneração mútua com relação às multas estipuladas relativas à Rescisão que ora se processa, desobrigando-se a ambas e quaisquer indenizações ou pagamentos que possam exigir a esse título.
E, por estarem justos e de pleno acordo com o presente instrumento, assinam o presente Termo, na presença das testemunhas abaixo nominadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Sidrolândia-MS, 01 de maio de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Contratado (a)

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:C6ABB0E5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2015.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **ANTONIO GALIEGO MANUTENÇÃO ELÉTRICA - ME** – **DATA DA ASSINATURA:** 20 de maio de 2015 – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em manutenção da rede elétrica e transformadora, para atender as necessidades de uso da rede elétrica do parque de exposição - José Modesto Dias. - **VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2015– **VALOR:** R$ 6.500,00 (seis mil quinhentos reais). - **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** 2.032 Manutenções da Rede de Iluminação Pública. Elemento de Despesa. 3.3.90.39.00.00.00.00. Serviço de Terceiro – Pessoa Jurídico
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Luiz Alves de Carvalho.

Taquarussu - MS, 20 de maio de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:D1C1D279

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 017/2015

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por seu pregoeiro Renaldo Correia da Silva, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço por item", tendo por objeto a "contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e emissão de cartões magnéticos com chip, para concessão do benefício de vale alimentação para os funcionários público municipal, de acordo com as regras deste edital e seus anexos".
ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Geral.
DATA: 08/06/2015
HORÁRIO: 09h00min
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado.
TELEFONE: (0xx67) 3444-1122/1239 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 20 de maio de 2015.

ENIO PIGARI BAPTISTA
Diretor do Deptº de Licitação e Contratos

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:0C6EC010

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2015 – TERCEIRA SESSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 054/2015

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, torna público que no evento supracitado resultou como **vencedora a empresa: ARAÚJO & GUIMARÃES LTDA - EPP, CNPJ: 05.418.383/0001-36.**

Valor Total: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Validade da Proposta: 60 dias.

Base legal: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2134/2007, e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

OBJETO: aquisição de veículos e equipamentos em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Agrário em correspondência ao Termo de Compromisso nº 0426.029-47/MDA/CAIXA, Programa PAC2 – PRONAT, por meio de contrato de repasse firmado com a Caixa Econômica Federal, visando o apoio à organização da produção logística e modernização das técnicas de cultivo agrícola familiar do território da reforma, conforme características constantes no Anexo I – Termo de Referência e Resultado Final da Ata do Pregão.

Sendo Adjudicada pelo Sr. Pregoeiro em 20/05/2015, e Homologada pela Exma. Sra. Prefeita Municipal em 20/05/2015.

Terenos/MS, 20 de Maio de 2015.

ANTÔNIO CARLOS REZENDE RAMOS
Pregoeiro

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:CC909091

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS - PM

Exercício: 2014
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS
ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	58.494,70	245.578,64	58.494,70	0,00	245.578,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	135.274,40	0,00	0,00	135.274,40
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	58.494,70	110.304,24	58.494,70	0,00	110.304,24
DESPESAS DE CAPITAL	16.964,98	31.787,00	16.964,98	0,00	31.787,00
INVESTIMENTOS	16.964,98	31.787,00	16.964,98	0,00	31.787,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	75.459,68	277.365,64	75.459,68	0,00	277.365,64

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT - CRC/MS 009449/0-7

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:AD756FC5

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

Exercício: 2014
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FHIS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	156.174,33	420.841,15	156.174,33	0,00	420.841,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	95.521,83	272.205,52	95.521,83	0,00	272.205,52
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.652,50	148.635,63	60.652,50	0,00	148.635,63
DESPESAS DE CAPITAL	16.964,98	31.787,00	16.964,98	0,00	31.787,00
INVESTIMENTOS	16.964,98	31.787,00	16.964,98	0,00	31.787,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	173.139,31	452.628,15	173.139,31	0,00	452.628,15

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT - CRC/MS 009449/0-7

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:5E7ECF5B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.913, DE 05 DE MAIO DE 2015.

"ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 2.631 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera denominação da Escola do Parlamento da Câmara Municipal de Três Lagoas, instituída pela Lei nº. 2.631, de 20 de novembro de 2012, para "Escola do Legislativo".

Parágrafo único. A mudança descrita no *"caput"*, se dará somente sobre a nomenclatura da Escola, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Lei 2.631 de 20 de novembro de 2012.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 19 de maio de 2015.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E27A6085

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 232/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE a servidora Sra. MARCELLY MOREIRA DE SOUZA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 67, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. MARCELLY MOREIRA DE SOUZA, efetiva no cargo de ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO, referência "EE2", nível "A" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 07 de Maio de 2015 e término em 03 de Setembro de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.08.04293P**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do beneficio, da servidora supra citada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração..

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 18/05/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:45410772

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO nº 013/2015

Em atendimento ao disposto no art. 37 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, faço saber, a quem interessar possa, que no dia 27 de Maio de 2015, às 07:15 horas, esta Junta, em sessão ordinária, julgará em sua sala das sessões situada na Alameda Paul Harris, nº 30 - Centro, o seguinte recurso:

PROCESSO: 004/2015
RECORRENTE: TERRASAT ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Ana Paula Bragatto Dias
RELATOR (A): Wilmon Bernardes Lara

Ficam intimadas as partes interessadas, a participarem do julgamento nos processos acima mencionados.

Três Lagoas, 20 de Maio de 2015.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F6B5AB7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 032/2015 - PROCESSO Nº. 2900/2015
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados em reparos e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos e periféricos de rede (réguas de inalação e inaladores) conforme Anexo VI – Termo de Referência.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 01/06/2015, às 10:00 Horas, , Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico.

ODENIS G. BIATO PRADO
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:B5C48C1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

EDITAL CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº. 001/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2317/2015

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
A sessão pública de processamento da Chamada Pública será realizada, no dia e horário abaixo indicados, na Assessoria de Licitação e Compras, situada na Avenida Olinto Mancini nº. 667 – 5º. Andar – Centro – Três Lagoas (MS).
Os envelopes contendo os documentos de Habilitação e Projeto de Venda serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento desta Chamada Pública, logo após a identificação dos interessados.
DATA DE REALIZAÇÃO: 02/06/2015.
HORÁRIO: 08:00 Horas.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 11.947 de 16/07/2009 e Resolução nº. 38 do FNDE de 16/07/2009 c/c a Lei 8666/93 e demais normas que regem a matéria, no que couber.

ODENIS GOMES BIATO PRADO
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:33CD39D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 021/2015

PARTES: Município de Três Lagoas MS e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Lagoas – APAE.
OBJETO*:* O presente Convênio tem por objeto o desenvolvimento de mútua cooperação entre as convenentes, para a realização por parte da APAE, a administração do Terminal Rodoviário do Município de Três Lagoas – MS, consistindo especialmente nos serviços descritos na Cláusula Oitava – Da Responsabilidade do presente convênio.
VIGÊNCIA: duração de 01(um) ano, contando a partir da data de assinatura.
DATA: 14/05/2015.
ASSINAM:

MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

LUIZ FAUSTO RODRIGUES
Presidente da APAE

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1B0821C4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126/2015 DE 22 DE ABRIL DE 2015 - FÉRIAS AOS SERVIDORES

Concede férias aos servidores que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no § 1º do Art.78 do Estatuto do Servidor.

RESOLVE:

Art.1º Concede 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo descritos, conforme períodos de gozo mencionados na tabela abaixo:

Matrícula	Nome/Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo		Lotação
2536-2	ALEXANDRA STUMM	2 a 16/3/2015 – 2 a 6/7/2015	1/9/2013	31/8/2014	SMS
	0186 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				
29-3	ANDREIA JAQUELINE CASAGRANDE RAYMUNDO	1/3/2015 – 30/3/2015	1/7/2013	30/6/2014	SEINFRA
	1123 - DAI 3 - ASSESSOR ESPECIAL/TÉCNICO				
1863-2	ANDREIA SILVEIRA DE ALBUQUERQUE	1/3/2015 – 30/3/2015	1/9/2013	31/8/2014	SMS
	0186 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				
11508-1	ANDRESSA DOS SANTOS DE SOUZA	1/3/2015 – 30/3/2015	3/2/2014	2/2/2015	SMAS
	0052 - ASSISTENTE SOCIAL				
11513-1	ANTONIO CARLOS DUTRA MARTINS	1/3/2015 – 30/3/2015	3/2/2014	2/2/2015	SEINFRA
	0021 - PEDREIRO				
43-1	ARISTIDES DE COADRA	1/3/2015 – 30/3/2015	3/2/2014	2/2/2015	SEMED
	0010 - VIGIA				
7179-5	CLESIANE DE LIMA LOPES	1/3/2015 – 30/3/2015	20/7/2013	19/7/2014	SMAS
	2156 - ORIENTADOR SOCIAL				
65-1	CLODOMIRO ROBALDO BRANDAO	1/3/2015 – 30/3/2015	1/4/2011	31/3/2012	SEINFRA
	0002 - TRABALHADOR BRAÇAL				
11619-1	DIEGO LEONARDO DA SILVA	2 a 16/3/2015 – 3 a 18/8/2015	28/1/2014	27/1/2015	SMS
	1125 – DAI 5 – CHEFE DE DIVISÃO/SEÇÃO				
10412-1	DIRLEU SILVEIRA DOS SANTOS ZANETTI	1/3/2015 – 30/3/2015	1/3/2014	28/2/2015	SEMED
	1131 - DAI 11 - AUXILIAR DE GABINETE				
836-2	EDERALDO FERNANDES PEREIRA	1/3/2015 – 30/3/2015	20/3/2013	19/03/2014	SMS
	0001 - ARTIFICE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS				
6575-4	ELIANE DUTRA DO NASCIMENTO	18/2/2015 – 19/03/2015	18/3/2013	17/03/2014	SMS
	0186 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				
963-1	ETELVINA VIEIRA SOARES DA SILVA	1/3/2015 – 30/3/2015	10/4/2013	9/4/2014	SEMED
	0009 - SERVENTE				
1151-2	GRACIELLI MORAES VILALBA	1/3/2015 – 30/3/2015	22/2/2014	21/2/2015	SEMED
	1129 - DAI 9 - ENCARREGADO DE SERVIÇOS				
9831-1	IZABEL ESTIGARRIBIA DE AVILA	1/3/2015 – 30/3/2015	3/12/2013	2/12/2014	SEMED
	0009 - SERVENTE				
4302-2	JOSIANE DE LIMA LOPES	1/3/2015 – 30/3/2015	21/1/2014	20/1/2015	PGM
	0086 - DAI 7 – SECRETÁRIO DE GABINETE II				
3390-3	JURACI SCHABO	2 a 21/3/2015 – 8 a 17/9/2015	3/12/2013	2/12/2014	SMS
	0009 - SERVENTE				
1613-2	LUSIMARA FERREIRA ALVES	3/3/2015 – 1/4/2015	3/8/2013	2/8/2014	SMS
	0033 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				
205-1	MANOEL CUBAS FILHO	1/3/2015 – 30/3/2015	18/2/2013	17/2/2014	SEMED
	0010 - VIGIA				
211-1	MARIA APARECIDA ANTUNES DÁVALO	8/3/2015 – 7/4/2015	2/1/2014	1/1/2015	SMS
	0033- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				
223-1	MARIA FERNANDES DE AVILA	1/3/2015 – 30/3/2015	3/2/2014	2/2/2015	SMS
	0009 - SERVENTE				
11514-1	MARILUCE DUARTE DA SILVA	1/3/2015 – 30/3/2015	3/2/2014	2/2/2015	SEMED
	0011 - MERENDEIRO				
885-1	MARIO ARAUJO	1/3/2015 – 30/3/2015	4/2/2012	3/2/2013	SEMED
	0010 - VIGIA				
981-1	NEIVALDO CALASANS ESCOBAR XAVIER	1/3/2015 – 30/3/2015	20/2/2014	19/2/2015	SEAGRI
	0006 - INSEMINADOR ARTIFICIAL				
1793-1	NEUSA APARECIDA TOBIAS MOREIRA BRAUCKS	1/3/2015 – 30/3/2015	6/4/2013	5/4/2014	SMS
	0060 - DENTISTA				
270-1	RAMAO LIVRADO FLORES	1/3/2015 – 30/3/2015	9/6/2013	8/6/2014	GESTÃO
	0010 - VIGIA				
302-1	SILVANO FERNANDES	1/3/2015 – 30/3/2015	1/4/2013	1/3/2014	SEINFRA
	0002 - TRABALHADOR BRAÇAL				

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Março de 2015, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2015.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS. _____
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:557E7BFF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 6/2015

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO,Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc...
CONSIDERANDO a necessidade da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado dispor acerca do controle de utilização de seus veículos.
CONSIDERANDO a orientação nesse sentido feita pela Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal, consubstanciada no Ofício nº 4/2015.
RESOLVE
Artigo 1º Os veículos de propriedade da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, destinam-se exclusivamente ao serviço público, como veículo de representação oficial da Presidência da Câmara Municipal e como veículo de serviço no deslocamento de vereadores e servidores públicos.
Parágrafo único Poderão também ser transportadas nos citados veículos, outras pessoas além das citadas no *caput*, inclusive quando os senhores vereadores se dirigem a outros municípios em busca de recursos ou na apresentação de pleitos em prol da nossa comunidade, em outras esferas do governo.
Artigo 2º Até ulterior deliberação o veículo de representação oficial da Presidência da Câmara Municipal é o Toyota/Corolla XEI 2.0 FLEX – placa NRZ3061 – chassi 9BRBD48E2E2634466 – Código RENAVAM 00596782543, que também poderá ser utilizado para deslocamento de vereadores e servidores públicos.
Artigo 3º Os veículos de propriedade da Câmara Municipal deverão permanecer estacionados no pátio da Câmara Municipal, sendo vedada a sua guarda em residência particular, salvo o veículo de representação oficial, que poderá permanecer em garagem na residência do Presidente da Câmara em qualquer dia ou ainda, quaisquer dos veículos, na residência de vereador ou servidor, quando o mesmo tenha que empreender viagem com início na madrugada.
Parágrafo único Quando o veículo de representação da Presidência retornar de viagem no período noturno ou final de semana/feriado o condutor deverá entrega-lo ao Presidente da Câmara Municipal. Se for veículo que não o de representação oficial, o condutor deverá deixa-lo no pátio da Câmara Municipal, contudo deverá reter consigo, até o próximo dia útil, o documento e a chave do veículo.
Artigo 4º Excepcionalmente os veículos poderão ser utilizados por servidor público de outro poder ou de outra esfera de governo, desde que, devidamente autorizado pela Presidência ou requisitado por outra autoridade, nos casos legalmente previstos.
Artigo 5º Ao empreender viagem com quaisquer dos veículos, o vereador ou servidor deverá recebê-lo com o tanque de combustível completamente abastecido e, ao final de cada viagem empreendida o entregará com abastecimento completo.
Artigo 6º É de responsabilidade do condutor dos veículos, ainda que lançadas em nome da Câmara Municipal, o pagamento de multas que porventura tenha recebido em virtude do descumprimento das normas de trânsito.
Artigo 7º É proibido o transporte de mais de cinco pessoas nos veículos, incluído seu condutor/motorista, bem como, é proibido aos condutores e aos passageiros fumar ou ingerir qualquer tipo de bebida alcoólica no seu interior.
Artigo 8º O vereador ou o servidor público que cometer qualquer infração ao disposto nesta resolução, terá sua conduta analisada à luz da legislação pertinente, sendo passível de responsabilização.
Artigo 9º A Câmara Municipal deverá manter os veículos devidamente licenciados e segurados.
Parágrafo único Na ocorrência de eventual sinistro, seu condutor deverá comunicar de pronto a seguradora, relatando as condições em que o mesmo ocorreu.
Artigo 10 Haverá em cada veículo da Câmara Municipal uma prancheta contendo uma planilha de utilização do referido veículo, nela devendo constar obrigatoriamente a data da utilização, o horário de saída e de chegada, bem como a quilometragem de saída e de chegada, de cada saída ou viagem empreendida e ainda o nome e a assinatura do condutor do veículo, nos termos do modelo em anexo, parte integrante dessa resolução.
Artigo 11 Os veículos serão conduzidos por motorista da Câmara Municipal e em sendo necessário, caso não houver servidor público ocupante de cargo de motorista também poderá ser conduzido por vereador ou outro servidor público.
Artigo 12 Eventuais normas regulamentares adicionais, poderão ser baixadas a qualquer tempo, pela Presidência da Câmara Municipal.
Artigo 13 Esta resolução da mesa diretora entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS em 20de maio de 2015.

LUIZ MARTINIANO DE AQUINO
Presidente

CLAUDINEI PAULO DA SILVA
1o Secretário

CARLOS ANTONIO SOCORRO DA SILVA
2o Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
CASA DE LEIS VEREADOR POLYBIO JUSTINO GARCIA
Estado de Mato Grosso do Sul

CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO ___ Placa____ MÊS _____/2015

Data	Hora saída	KM saída	Destino	Data	Hora chegada	Km chegada	Nome motorista	Assinatura

OBS:_____

Assinatura do Presidente

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:20CF31BD

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Aparecida do Taboado-MS, 19 de maio de 2015.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2015.
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2015.

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à aprovação da Assessoria Jurídica que emitiu parecer favorável, **RATIFICO**, a Inexigibilidade de licitação, fundamentada no **"caput"** do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a Contratação Direta mediante Inexigibilidade de Licitação, conforme a seguir:

EMPRESAS CREDENCIADA	ITEM Nº	PROCEDIMENTO	QUANT. ESTIMADA/ANUAL	PREÇO (R$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
ULTRASSOM RIO PRETO S/C LTDA	01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM PARA ATENDER PACIENTES DO SUS - ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN TOTAL (12-01-0002)	45	130,00	5.850,00
	02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM PARA ATENDER PACIENTES DO SUS - ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL (12-01-0003)	45	80,00	3.600,00
	03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM PARA ATENDER PACIENTES DO SUS - ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA (12-01-0004)	45	72,00	3.240,00
	04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM PARA ATENDER PACIENTES DO SUS - ULTRASSONOGRAFIA DE VIAS URINÁRIAS (12-01-0005)	15	88,00	1.320,00
TOTAL:					**14.010,00**

EMPRESAS CREDENCIADA	ITEM Nº	PROCEDIMENTO	QUANT. ESTIMADA/ANUAL	PREÇO (R$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
IMAGEM E DIAGNÓSTICO PARANAÍBA LTDA ME	01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM PARA ATENDER PACIENTES DO SUS - ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN TOTAL (12-01-0002)	45	130,00	5.850,00
	02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM PARA ATENDER PACIENTES DO SUS - ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL (12-01-0003)	45	80,00	3.600,00
	03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM PARA ATENDER PACIENTES DO SUS - ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA (12-01-0004)	45	72,00	3.240,00
	04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM PARA ATENDER PACIENTES DO SUS - ULTRASSONOGRAFIA DE VIAS URINÁRIAS (12-01-0005)	15	88,00	1.320,00
	05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM PARA ATENDER PACIENTES DO SUS - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRÂNEO (12-01-0006)	30	260,00	7.800,00
	06	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM PARA ATENDER PACIENTES DO SUS - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ADDOMEM TOTAL (12-01-0007)	30	490,00	14.700,00
TOTAL:					**36.510,00**

MARCO ANTÔNIO DE FREITAS PIRES
Diretor Geral

Publicado por:
Marco Antônio de Freitas Pires
Código Identificador:4CBE5480

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2015

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, também o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu gestor, **LUCIANO APARECIDO DA SILVA**, e de outro lado, como fornecedora(s), a(s) empresa(s) abaixo descritas, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, destinado para aquisições futuras de medicamentos, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no **Processo de Licitação Pública n.º 036/2015, na modalidade de Pregão Presencial n.º 028/2015**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 07 dias do mês de maio de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º 115/2009.

Da(s) fornecedora(s):
As empresas com propostas classificadas em primeiro lugar na etapa competitiva do Pregão Presencial n.º 028/2015, foram as seguintes:
A Empresa **DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, neste ato devidamente representada por seu sócio, o senhor **ODAIR JOSÉ BALESTRIN**;
A Empresa **VENÂNCIO & SAMARA LTDA - EPP,** neste ato devidamente representada por seu sócio, o senhor **MIGUEL VENÂNCIO SANTANA JUNIOR**.

Do objeto
A presente ata tem por objeto o registro de preços para a formação do Sistema de Registro de Preços – SRP – destinado para aquisições futuras de medicamentos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado/MS, conforme tabela abaixo:
Preços registrados pela empresa **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA:**

ITEM	NOME MEDICAMENTO (DENOMINAÇÃO GENÉRICA)	CLASSIFICAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA CONCENTRAÇÃO / APRESENTAÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	**DECANOATO DE HALOPERIDOL**	**FARMÁCIA BÁSICA**	50 mg/Ml solução injetável	80	**R$ 13,50**	**R$ 1.080,00**
08	**ESPIRONOLACTONA**	**FARMÁCIA BÁSICA**	25 mg comprimido	120.000	**R$ 0,09**	**R$ 10.800,00**
12	**IBUPROFENO GOTAS**	**FARMÁCIA BÁSICA**	50mg/ml frasco com 30ml	6.000	**R$ 0,85**	**R$ 5.100,00**
16	**MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA**	**FARMÁCIA BÁSICA**	2 mg comprimido	8.000	**R$ 0,069**	**R$ 552,00**
25	**SULFATO DE SALBUTAMOL**	**FARMÁCIA BÁSICA**	120,5 mcg/dose (equiv. a 100 mcg/dose de salbutamol)	100	**R$ 4,50**	**R$ 450,00**
VALOR TOTAL				**R$ 17.982,00**		

Preços registrados pela empresa **VENÂNCIO & SAMARA LTDA – EPP:**

ITEM	NOME MEDICAMENTO (DENOMINAÇÃO GENÉRICA)	CLASSIFICAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA CONCENTRAÇÃO/APRESENTAÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**CARBAMAZEPINA 400MG CR DESINTEGRAÇÃO LENTA**	**ORDEM JUDICIAL**	400 mg CR comprimido	1.080	**R$ 1,52**	**R$ 1.643,76**
02	CARMELOSE SÓDICA	**ORDEM JUDICIAL**	Colírio 5mg/ml 15 ml	12	**R$ 22,15**	**R$ 265,80**
03	**CLORIDRATO DE CINACALCETE**	**ORDEM JUDICIAL**	30mg comprimido	720	**R$ 29,25**	**R$ 21.059,28**
04	**CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA**	**FARMÁCIA BÁSICA**	2% solução injetável	200	**R$ 7,29**	**R$ 1.458,28**
05	**COMBIGAN**	**ORDEM JUDICIAL**	Colírio – frasco com 10 ml	12	**R$ 128,75**	**R$ 1.544,94**
07	**DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA**	**FARMÁCIA BÁSICA**	250 mcg/dose pó, sol. Inalante ou aerossol nasal	100	**R$ 67,24**	**R$ 6.724,00**
09	**FENITOÍNA SÓDICA**	**FARMÁCIA BÁSICA**	100 mg comprimido	35.000	**R$ 0,23**	**R$ 8.015,00**
10	GLICOSAMINA	**ORDEM JUDICIAL**	1,5 gr sachê	180	**R$ 2,25**	**R$ 405,00**
11	GLIMEPIRIDA + CLORIDRATO DE METFORMINA (MERITOR)	**ORDEM JUDICIAL**	4mg/1000mg comprimido	360	**R$ 2,76**	**R$ 993,28**
13	**INSULINA HUMANA (DERIVADA DE ADN RECOMBINANTE) - HUMULIN**	**ORDEM JUDICIAL**	**frascos de 3ml 100ui/ml**	144	**R$ 39,75**	**R$ 5.724,00**
14	**INSULINA LISPRO (HUMALOG)**	**ORDEM JUDICIAL**	Solução injetável 3 ml frasco	72	**R$ 50,75**	**R$ 3.653,64**
15	**LORAZEPAM**	**NÃO PACTUADOS**	2mg comprimido	4.000	**R$ 0,32**	**R$ 1.299,60**
17	**MESILATO DE DOXAZOSINA**	**FARMÁCIA BÁSICA**	2 mg comprimido	1.000	**R$ 0,59**	**R$ 594,20**
18	**METILFENIDATO LA**	**ORDEM JUDICIAL**	20mg comprimido	240	**R$ 6,19**	**R$ 1.485,36**
19	**ÓLEO MINERAL**	**FARMÁCIA BÁSICA**	Frasco 100ml	200	**R$ 4,89**	**R$ 978,94**
20	**PIRIMETAMINA**	**FARMÁCIA BÁSICA**	25 mg comprimido	500	**R$ 0,08**	**R$ 39,05**
21	RIVAROXABANA	**ORDEM JUDICIAL**	20mg – comprimido	360	**R$ 8,13**	**R$ 2.925,00**
22	**SOMALGIN CARDIO**	**ORDEM JUDICIAL**	100mg comprimido	360	**R$ 0,43**	**R$ 153,00**
23	**SUCCINATO DE METOPROLOL**	**FARMÁCIA BÁSICA**	50 mg comprimido de liberação controlada	2.000	**R$ 1,53**	**R$ 3.062,00**
24	**SULFATO DE GENTAMICINA (SE/CMED)**	**FARMÁCIA BÁSICA**	5 mg/mL colírio	20	**R$ 8,52**	**R$ 170,40**
26	XINAFOATO DE *SALMETEROL* + PROPIONATO DE *FLUTICASONA*	**ORDEM JUDICIAL**	50mcg + 250mcg frasco com 60 doses	12	**R$ 99,90**	**R$ 1.198,81**
VALOR TOTAL					**R$ 63.393,34**	

do valor dos produtos e do pagamento
O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços e de **R$ 81.373,34 (oitenta e um mil trezentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos)**.

Da validade da Ata de Registro de Preços
O registro de preço constante desta Ata terá validade pelo prazo de doze (12) meses, contados da data de sua assinatura.

Aparecida do Taboado/MS, 07 de maio de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

ODAIR JOSÉ BALESTRIN
Representante Legal da Empresa Dimaster – Comércio de Produtos Hospitalares LTDA.

MIGUEL VENÂNCIO SANTANA JUNIOR
Representante Legal da Empresa Venâncio & Samara LTDA – EPP

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:CD50F039

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2015

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS LABORATORIAIS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, também o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu gestor, **LUCIANO APARECIDO DA SILVA**, e de outro lado, como fornecedora(s), a(s) empresa(s) abaixo descritas, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, para

formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, destinado para aquisições futuras de materiais laboratoriais, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal

A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no **Processo de Licitação Pública n.º 035/2015, na modalidade de Pregão Presencial n.º 027/2015**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 07 dias do mês de maio de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.

Da(s) fornecedora(s)

A empresa com proposta classificada em primeiro lugar na etapa competitiva do Pregão Presencial n.º 027/2015, foi a seguinte:

A Empresa **MS DIAGNÓSTICA LTDA**, por seu representante legal, o senhor **VALTER BRUNO**;

A Empresa **RAFAEL ARANTES BISPO-ME**, por seu representante legal, o senhor **RAFAEL ARANTES BISPO**;

A Empresa **JKLAB – QUÍMICA, DIAGNÓSTICA E SEGURANÇA LTDA – EPP**, por seu representante legal, o senhor **JEAN KLEBER PAIVA BARBOZA**.

Do objeto

A presente ata tem por objeto o registro de preços para a formação do Sistema de Registro de Preços – SRP – destinado para aquisições futuras de materiais laboratoriais em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado/MS, conforme tabela abaixo:

Preços registrados pela empresa **MS DIAGNÓSTICA LTDA**:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	**ÁCIDO ÚRICO (UOD-PAP) -** Método enzimático colorimétrico para a determinação do Ácido Úrico.Conjunto para 200 determinações de ácido úrico, contendo:1. Reagente Enzimático: 02 frascos com 100 mL cada, de solução aquosa contendo tampão pH 7,20, Uricase ³ 120 U/L, Peroxidase ³ 1000 U/L, 4-aminoantipirina 1,0 mmol/L, TOOS 0,60 mmol/L e azidasódica 0,1 g/dL. Conservar entre 2 e 8°C. 2. Padrão: 01 frasco com 5,0 mL, contendo ácido úrico 8 mg/dL (0,476 mmol/L) em solução aquosa e azida sódica 0,1 g/dL. Conservar entre 2 e 8°C. Validade no mínimo de 18 meses. Kit	kit	**18**	**R$ 46,50**	**R$ 837,00**
3	**ASO (LÁTEX) -** Suspensão de partículas de látex de poliestireno recobertas com antígeno estreptolisina O; azida sódica 0, 095 % - 1x2,5 mL C+ Soro humano contendo concentração de anti-estreptolisina O acima de 200 UI/mL– 1x1 mL C- Soro humano isento anti-estreptolisina O – 1x1 mL Acessórios Lâminas de ensaio e espátulas descartáveis. Apresentação frasco: Látex Suspensão de partículas de látex de poliestireno recobertas com antígeno estreptolisina O; azida sódica 0, 095 % - 1x2,5 mL MS. 80047580116. Validade no mínimo de 18 meses	kit	**8**	**R$ 59,00**	**R$ 472,00**
6	**COLESTEROL HDL -** Método com precipitação para a determinação enzimática do Colesterol HDL. O conjunto Colesterol HDL é um sistema que se destina à separação do colesterol ligado à fração HDL no soro sangüíneo. Conjunto para 200 determinações de colesterol HDL, contendo: 1. Precipitante: 01 frasco com 50 mL de solução aquosa contendo ácido fosfotúngstico 1,50 mmol/L e cloreto de magnésio 54 mmol/L. Conservar entre 2 e 8°C. 2. Padrão: 01 frasco com 5,0 mL de padrão contendo colesterol 20 mg/dl (0,52 mmol/L) em solução aquosa e azida sódica 0,1 g/dL. Conservar entre 2 e 8°C. Validade no mínimo de 18 meses.	kit	**14**	**R$ 10,40**	**R$ 145,60**
7	**COLESTEROL TOTAL (COD-PAP)-** Método enzimático colorimétrico para a determinação do Colesterol. Conjunto para 200 determinações de colesterol, contendo: 1. Reagente Enzimático: 02 frascos com 100 mL cada, de solução aquosa contendo tampão pH 6,90, 4-aminoantipirina 0,5 mmol/LFenol 10 mmol/L, colesterol esterase> 400U/L, colesterol oxidase > 300U/L , peroxidase> 1000U/L e azida sódica 0,1 g/dL. Conservar entre 2 e 8°C. 2. Padrão: 01 frasco com 5,0 mL, contendo colesterol 200 mg/Dl (5,2 mmol/L) em solução aquosa e azida sódica 0,1 g/dL. Conservar entre 2 e 8°C. Validade no mínimo de 18 meses.	kit	**80**	**R$ 34,70**	**R$ 2.776,00**
17	**FITA PARA IMPRESSORA BIOGRÁFICA INCORPARADA AO APARELHO BIOPLUS (BIO 200)**	Unidade	**15**	**R$ 20,00**	**R$ 300,00**
33	**PONTEIRA AZUL (TIPO GILSON 0-200) MICROPIPETAS-** ponteira 2-200 µl, tipo universal, sem filtro, polipropileno, azul, ponteiras para uso em micropipetas. Fabricada polipropileno	Unidade	**5.000**	**R$ 0,020**	**R$ 100,00**
35	**PROVETA DE 100ml -** Proveta em vidro neutro; com graduacao 100 x 1ml; alta precisao; com capacidade de 100ml; rigorosamente calibrada; com base hexagonal de polietileno; com gravacao permanente; em vidro termo resistente; com tampa polietileno; autoclavado.	Unidade	**2**	**R$ 10,00**	**R$ 20,00**
36	**REATIVO DE MEYER PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES (PSO) -** reativo de meyer p/ pesquisa de sangue oculto nas fezes, frasco de 500ml.	Kit	**1**	**R$ 43,00**	**R$ 43,00**
44	**TIRAS DE URINA –** Frasco com 100 tiras teste.Tiras reagentes destinadas à análise de características físicas e químicas de amostras de urina. A análise rotineira da urina envolve os caracteres físicos, químicos e sedimentos cópicos. As tiras reagentes apresentam áreas que por diversos mecanismos assumem modificações de coloração que permitem visualmente a quantificação dos parâmetros avaliados. Validade no mínimo de 18 meses.	Caixa c/100	**70**	**R$ 18,00**	**R$ 1.260,00**
45	**TRANSAMINASE ALT/GPT (UV) LIQUIFORM -** Método cinético UV para a determinação da Alanina Amino Transferase. Conjunto para 125 determinações da Alanina Aminotransferase (ALT), contendo:1. Tampão: 2 frascos com 50 mL cada, de solução tampão TRIS 100 mmol/L em pH 7,5, contendo L-alanina 500 mmol/L, malatodesidrogenase ≥ 600 U/L, lactato desidrogenase ≥ 1.200 U/L e azida sódica 0,1 g/L. Conservar entre 2 e 8°C.2. Reagente Enzimático: 2 frascos com 12,5 mL de solução contendo NADH 0,18 mmol/L, α-cetoglutarato 15 mmol/L, e azida sódica 15,5 mmol/L. Conservar entre 2 e 8°C. Validade no mínimo de 18 meses.	kit	**8**	**R$ 39,00**	**R$ 312,00**
46	**TRANSAMINASE AST/GOT (UV) LIQUIFORM-** Método cinético UV para a determinação da Aspartato Amino Transferase. Conjunto para 125 determinações da Aspartato Amino Transferase (AST), contendo: 1. Tampão: 2 frascos com 50 mL cada, de solução tampão TRIS 100 mmol/L em pH 7,5, L-alanina 500 mmol/L, aspartatodesidrogenase ≥ 600 U/L, lactato desidrogenase ≥ 1.200 U/L e azida sódica 0,1 g/L. Conservar entre 2 e 8°C. 2. Reagente Enzimático: 2 frascos com 12,5 mL de solução contendo NADH 0,18 mmol/L, α-cetoglutarato 15 mmol/L, e azida sódica 15,5 mmol/L. Conservar entre 2 e 8°C. Validade no mínimo de 18 meses.	kit	**8**	**R$ 39,00**	**R$ 312,00**
52	**URÉIA UV -** Método cinético UV para a determinação da Uréia1. Tampão:02 frascos com 100mL cada, de solução tampão TRIS 115 mmol/L em pH 7,50, - cetoglutarato 7,5 mmol/L, e azida sódica 15,5 mmol/L. 2. Reagente Enzimático: 01 frasco com 50mL de solução aquosa de NADH 0,25 mmol/L, Urease 8 KU/L; glutamato desidrogenase 800 U/L, ADP 1,2 mmol/L e azida sódica 15,5 mmol/L. 3. Padrão:01 frasco com 3mL de solução aquosa de uréia 70 m g/dL (11,67 mmol/L), ácido benzóico 20 mmol/L e azida sódica 15,5 mmol/L. MS. 10377390136. Validade no mínimo de 18 meses.	kit	**20**	**R$ 69,00**	**R$ 1.380,00**
TOTAL				**R$ 7.957,60**	

Preços registrados pela empresa **RAFAEL ARANTES BISPO – EPP**:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	**BILIRRUBINA (SIMS-HORN) + PADRÃO BILIRRUBINA (MESMA MARCA DA BILIRRUBINA) -** Método colorimétrico para a determinação da Bilirrubina.Conjunto para 88 - 222 determinações de bilirrubina, contendo: 1. Acelerador: 02 frascos com 100 mL cada, de solução de cafeína 130 mmol/L, benzoato de sódio 260 mmol/L e acetato de sódio 460 mmol/L. Conservar entre 2 e 8°C. 2. Ácido sulfanílico: 01 frasco com 96 mL, de solução de ácido sulfanílico 5,75 mmol/L em ácido clorídrico 180 mmol/L. Conservar entre 2 e 8°C. 3.Nitrito de sódio: 01 frasco com 4,0 mL, de solução de nitrito de sódio 72,4 mmol/L). Conservar entre 2 e 8°C. 4. Padrão: 01 frasco com 0,3 mg, de bilirrubina dessecada. Conservar entre 2 e 8°C. 5. Solvente: 01 frasco com 3,5 mL de dimetilsulfóxido anidro. Conservar entre 2 e 8°C, PADRÃO BILIRRUBINA (MESMA MARCA DA BILIRRUBINA) - padrão de bilirrubina, reagente para padronização da mediação da bilirrubina, aplicação manual semi-automatica e automática. Método colorimétrico conteúdo: padrão 3 ml diluente 3,5 ml. Validade no mínimo de 18 meses. com 0,3 mg, de bilirrubina dessecada. Conservar entre 2 e 8°C. 5. Solvente: 01 frasco com 3,5 mL de dimetilsulfóxido anidro. Conservar entre 2 e 8°C. Validade no mínimo de 18 meses.	kit	**4**	**R$ 37,00**	**R$ 148,00**
10	**COLORAÇAO DE ZIEHL NELSSEN -** para 200 lâminas contendo: azul de metileno concentrado 1x500ml; alcoolacido 1x50ml; fusinafemicadaziehlnelssen 1x500ml. Validade no mínimo de 18 meses.	kit	**3**	**R$ 44,00**	**R$ 132,00**
11	**COLORAÇÃO PANÓTICA HEMOGRAMA RÁPIDO-** Panótico rápido n 1: compõe-se por uma solução de triarilmetano a 0,1%. - Panótico rápido n 2: compõe-se por uma solução de xantenos a 0,1% o - Panótico rápido n 3: compõe-se por uma solução de tiazinas a 0,1%. Validade no mínimo de 18 meses.	kit	**2**	**R$ 32,00**	**R$ 64,00**

12	**COLUNA PARA DEIONIZADOR COMPATÍVEL PARA EQUIPAMENTO PERMUTION DE 1.800 À 3.500** - regeneração de coluna 1800, vazão máximo 50 litros por hora.	Unidade	**3**	**R$ 119,00**	**R$ 357,00**
13	**CREATININA** - Método colorimétrico para a determinação da Creatinina. Conjunto para 100 determinações de creatinina, contendo: 1. Tampão: 02 frascos com 100 mL cada, de solução aquosa contendo hidróxido de sódio 125 mmol/L e tetraborato de sódio 24 mmol/L. Conservar entre 15 e 25ºC. 2. Ácido Pícrico: 01 frasco com 50 mL de solução aquosa de ácido pícrico 44 mmol/L. Conservar entre 15 e 25ºC. 3. Acidificante: 01 frasco com 10 mL solução de ácido acético 11 mol/L. Conservar entre 15 e 25ºC. 4. Padrão: 01 frasco com 10 mL solução aquosa de creatinina 3,0 mg/dL. Conservar entre 15 e 25ºC. Validade no mínimo de 18 meses.	kit	**20**	**R$ 29,90**	**R$ 598,00**
14	**ESCOVINHA PARA LAVAR TUBOS** - Escova para lavagem de tubos de ensaio, material 100% crina animal, pincel tipo ponta virada (PV), diâmetro 15 mm, comprimento 120 mm. Cabo em arame nº. 18, comprimento 200 mm. Comprimento total 320 mm.Garantia do Fabricante.	Unidade	**10**	**R$ 3,00**	**R$ 30,00**
16	**FATORES REUMATÓIDES LÁTEX** - suspensão de partículas de látex sensibilizadas com fração IgG humana e azida sódica 0,095% (1x 2,5 Ml). 2.Controle positivo: Soro humano, azida sódica 0,095 %. (1 x 0,5 Ml). 3.Controle negativo: Soro animal, azida sódica 0,095 %. (1 x 0,5 Ml). Validade no mínimo de 18 meses.	kit	**8**	**R$ 34,92**	**R$ 279,36**
18	**GAMA-GT –** Método cinético para a determinação da g-Glutamiltransferase. Conjunto para 60 determinações de g-glutamiltransferase, contendo: 1. Tampão: 03 frascos com 16 Ml cada, de solução tamponada em Ph 8,20, contendo glicil-glicina 150 mmol/L e azida sódica 15,5 mmol/L. Conservar entre 2 e 8ºC. 2. Substrato: 03 frascos com 4,0 Ml cada, de solução aquosa 5x concentrada, contendo L-g-glutamil-p-nitroanilida 6,0 mol/L e azida sódica ³15,5 mmol/L. Conservar entre 2 e 8ºC. Validade no mínimo de 18 meses.	kit	**6**	**R$ 56,00**	**R$ 336,00**
19	**GLICOSE** – Método enzimático colorimétrico para a determinação da glicose. Conjunto para 1000 determinações de glicose, contendo: 1. Reagente Enzimático: 04 frascos com 250 Ml cada, contendo solução aquosa de tampão Ph 7,40, 4-aminoantipirina 0,8 mmol/L, fenol 11 mmol/L, glicose oxidase ³ 15.000 U/L, Peroxidase ³ 1000 U/L e p-hidroxibenzoato de metila 6,5 mmol/L. Conservar entre 2 e 8°C. 2. Padrão: 01 frasco com 5,0 Ml contendo glicose 100 mg/Dl (5,56 mmol/L) em solução de ácido dentifi a 0,25%. Conservar entre 2 e 8°C. Validade no mínimo de 18 meses.	kit	**40**	**R$ 34,90**	**R$ 1.396,00**
20	**LAMINA PARA MICROSCOPIA PONTA FOSCA** - beiradas lapidadas 25,4 x 76,2 mm, espessura 1mm, caixa com 50 unidades.	Caixa c/50	**50**	**R$ 3,19**	**R$ 159,50**
21	**LAMINA PARA MICROSCOPIA PONTA LISA** - beiradas lapidadas 25,4 x 76,2 mm, espessura 1mm, caixa com 50 unidades.	Caixa c/50	**100**	**R$ 2,79**	**R$ 279,00**
24	**LAMPADAS PARA MICROSCÓPIO MODELO ECLIPSE E200** - Lâmpada halógena de 6V20W/6V30W do iluminador LED branco de alta luminosidade (Eco-iluminação), compatível com multi-tensão (100 V-240 V)	Unidade	**10**	**R$ 17,00**	**R$ 170,00**
25	**MICROPIPETA SDH 20** - para o equipamento SDH 20.	Embalagem c/100	**2**	**R$ 223,00**	**R$ 446,00**
26	**MIF PARA CONSERVAÇÃO DE FEZES** – embalagem de 01 litro. Validade no mínimo de 18 meses.	Litro	**30**	**R$ 19,00**	**R$ 570,00**
27	**MUCOPROTEÍNAS** – Teste colorimétrico para o doseamento de mucoproteínas no soro. Kit contendo 100 Ml de solvente alcalino concentrado, 100 Ml de desproteinizante, 15 Ml de precipitante, 5 Ml de reagente de Folin e 3 Ml solução padrão. Validade no mínimo de 18 meses.	kit	**4**	**R$ 38,00**	**R$ 152,00**
32	**PONTEIRA AMARELA (TIPO GILSON 0-200) MICROPIPETAS** :ponteira 2-200 µl, tipo universal, sem filtro, amarela, ponteiras para uso em micropipetas. Fabricada em polipropileno, cor amarela, tipo universal.	Unidade	**30.000**	**R$ 0,0197**	**R$ 591,00**
34	**PROTEÍNA C REATIVA LÁTEX** -1.Látex: Suspensão de partículas de látex de poliestireno recobertas com anticorpos anti-PCR humano; azida sódica 0,095 %. (1 x 2,5mL). 2.Controle Positivo: Soro humano e azida sódica 0,095 %. (1 x 0,5 mL). 3.Controle Negativo: Soro animal e azida sódica 0,095 %. (1 x 0,5 mL). Validade no mínimo de 18 meses.	kit	**8**	**R$ 38,00**	**R$ 304,00**
37	**RPR-VDRL BRÁS 5ML. PRONTO PRA USO** - Antígeno para a triagem sorológica da sífilis. Reagentes: Antígeno VDRL-BRÁS: Antígeno constituído por uma mistura de cardiolipina, lecitina e colesterol, dissolvidos em etanol absoluto. O antígeno é estável até a data indicada em rótulo, desde que conservado em temperatura ambiente, protegido da umidade e isento de contaminantes; Salina tamponada: Mistura aquosa de fosfato de sódio, fosfato de potássio, cloreto de sódio eazida sódica (0,01%). Validade no mínimo de 18 meses.	kit	**8**	**R$ 23,00**	**R$ 184,00**
38	**SDH CLEANER** – kit para limpeza do equipamento SDH 20 (tipo LABTEST)	Kit c/3	**2**	**R$ 555,00**	**R$ 1.110,00**
39	**SDH DILUENTE** -(1x20l), diluidor dos elementos configurados do sangue, permitindo a sua contagem nos analisadores SDH 20 (tipo LABTEST).	Galão 20 lts	**12**	**R$ 270,00**	**R$ 3.240,00**
40	**SDH LISANTE** - (1x5l) solução lisante das hemácias permitindo a dosagem da hemoglobina, contagem e diferenciação dos leucocitos em 3 populações, nos alizadores . O produto tem que ser da mesma marca do aparelho.	Galão 20 lts	**12**	**R$ 725,00**	**R$ 8.700,00**
41	**SORO ANTI-A MONOCLONAL** – Reagentes utilizados para a tipificação do sistema ABO. Amostras Sangue Humano Apresentação Frasco conta-gotas contendo 10mL. Validade no mínimo de 18 meses.	Unidade	**4**	**R$ 19,00**	**R$ 76,00**
42	**SORO ANTI-B MONOCLONAL** – Reagentes utilizados para a tipificação do sistema ABO. Amostras Sangue Humano Apresentação Frasco conta-gotas contendo 10mL. Validade no mínimo de 18 meses.	Unidade	**4**	**R$ 19,00**	**R$ 76,00**
43	**SORO ANTI-D (CONTROLE RH)** - Somente para Uso Diagnóstico "IN VITRO" Embalagem: 10 Ml Para teste em Lâmina ou Tubo Controle negativo nas determinações do Sistema RH Para uso em paralelo aos reagentes Anti-D e Anti-CDE. O reagente contém: Cloreto de Sódio, Albumina Bovina, Tampão Fosfato, Potencializadores e Azida de Sódio a 0.1%. O produto deve ser usado como fornecido, sem adições ou diluições. O produto é fornecido em frascos de 10 ml, acompanhados de conta-gotas. Cada gota equivale a 50 µl.Validade no mínimo de 18 meses.	Unidade	**6**	**R$ 35,00**	**R$ 210,00**
48	**TUBO DE ENSAIO PS** - tubo de ensaio 12x75 plástico (transparente) 5mlpara uso em laboratório de análises clínica.	Unidade	**5.000**	**R$ 0,042**	**R$ 210,00**
53	**WALLER ROSE** - kit para pesquisa de fator reumatóide usando hemácias de carneiro, por aglutinação indireta. metodologia aglutinação aplicação manual semi-automática e automática, conteúdo: suspensão de hemácia sensibilizada com IGG de soro de coelho anti- hemácias de carneiro – 1,5 ml soro controle positivo 0,5 ml soro controle negativo 1 ml varetas plásticas 60 unidades cartões teste – 2 kit para 60 testes	kit	**2**	**R$ 189,00**	**R$ 378,00**
TOTAL				**R$ 20.195,86**	

Preços registrados pela empresa **JKLAB – QUÍMICA DIAGNÓSTICA E SEGURANÇA LTDA – EPP**:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**ABSORVENTE ADESIVO HIPOALÉRGICOS REDONDO** -redondo para uso após a coleta de sangue e aplicações, com almofada absorvente, até 3 camadas que promova a interrupção da saída de sangue. Caixa c/500 unid	Caixa c/ 500 unidades	**40**	**R$ 11,00**	**R$ 440,00**
4	**BHCG TESTE RÁPIDO EM TIRAS**-Sensibilidade: 25 mUI/mL Sensibilidade Relativa: > 99% Especificidade Relativa: > 99% Apresentação: Kit com tira teste e coletor de amostra. Validade no mínimo de 18 meses.	Caixa c/40 Teste	**10**	**R$ 23,50**	**R$ 235,00**
8	**COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX INDICADO PARA COLETA DE URINA** - com capacidade maxima de 100ml, produzido em material plastico transparente, atoxico com fecho de fita adesiva, pacate com 10 unidades, constando os dados de identificação, procedência, n do lote, data de fabricação, validade e registro no Ministerio da Saúde.	Unidade	**2.000**	**R$ 0,36**	**R$ 720,00**
9	**COLETOR DE URINA UNIVERSAL DE PLÁSTICO COM TAMPA EM ROSCA** -com volumetria de 50 ml, para coleta de material de laboratorioricultura); em plastico, transparente, esteril; com tampa rosqueada, com perfeita adaptacao e vedacao na cor vermelha.	Caixa c/100	**300**	**R$ 26,53**	**R$ 7.959,00**
15	**ESTANTE PARA TUBOS 12 X 75 GRADE COM 40 DIVISÕES, 1 CM DE DIÂMETRO POR 5 CM DE ALTURA** - estante tipo grade com identificação alfa-numérica; permite o uso em conjunto com banho-maria, estufas e freezer, material em arame, revestida com PVC branco, para a colocação de tubos de ensaio.	Unidade	**10**	**R$ 19,20**	**R$ 192,00**
22	**LAMINULAS PARA MICROSCOPIA 22X22 MM** - constando os dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro no Ministerio da Saúde.	Caixa c/100	**80**	**R$ 1,65**	**R$ 132,00**
23	**LÂMINULAS PARA MICROSCOPIA 24X24MM** - constando os dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	Caixa c/100	**30**	**R$ 1,80**	**R$ 54,00**
28	**PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO** - 80 gramas, diâmetro de 15 cm, caixa c/ 100 unidades.	Caixa c/100	**15**	**R$ 4,50**	**R$ 67,50**
30	**PIPETAS PARA VHS COM ÊMBOLO ASPIRADOR, DESCARTÁVEIS (TIPO TAKIVES)** - Pipeta para uso em sistema de VHS; Fabricado em vidro de alto grau em transparência; Graduação de fácil visualização; Tamanho de 300 mm de comprimento; Graduada de 0 a 200 mm em incrementos de 1mm.	Unidade	**2.000**	**R$ 1,10**	**R$ 2.200,00**
31	**PLACA DE KLINE VIDRO COM 12 ESCAVAÇÕES** - com 12 escavações, 60 x 80mm, 5mm de espessura.	Unidade	**1**	**R$ 45,00**	**R$ 45,00**

47	**TRIGLICÉRIDES (GPO-PAP) –** Método enzimático colorimétrico para a determinação dos Triglicérides. Conjunto para 200 determinações dos triglicérides contendo: 1. Reagente Enzimático: 02 frascos com 100 Ml cada de solução aquosa contendo tampão Pipes 50 mmol/L Ph 7,00, cloreto de magnésio 4mmol/L; p-clorofenol 2,70 mmol/L, 4-aminoantipirina 0,3 mmol/L, ATP 1,8 mmol/L, lipase lipoproteica ≥ 1.400U/L, glicerol quinase ≥ 1.000 U/L, glicerol-3-fosfato oxidase ≥ 1.500U/L, peroxidase ≥ 900U/L, e azida sódica 0,95 g/Dl. Conservar entre 2 e 8°C. 2. Padrão: 01 frasco com 5,0 Ml de padrão. Contém glicerol 2,26 mmol/L, equivalente a 200 mg/Dl em triglicérides, em solução aquosa e azida sódica 0,1g/Dl. Conservar entre 2 e 8°C. Validade no mínimo de 18 meses.	kit	**60**	**R$ 93,50**	**R$ 5.610,00**
49	**TUBO VACUO GEL C/ ATIVADOR DE COAGULO (6ML) COM TAMPA AMARELA –** Tubo para coleta de sangue a dent; em dentifi, transparente/translucido, dentif; tubo com gel, tampa na cor amarela, com capa protetora em dentifi resistente; para dentific de 6 ml; com dentificação no tubo com o nome do reagente, validade, formula, capacidade; acondicionado em caixa com proteção entre os tubos.	Unidade	**35.000**	**R$ 0,57**	**R$ 19.950,00**
50	**TUBO VACUO TAMPA CINZA 5ML**–Tubo para coleta de sangue a dent; em dentifi, transparente/translúcido, dentif; tubo com anticoagulante – fluoreto de sódio, tampa na cor cinza, com capa protetora em dentifi resistente; para dentific de 4 ml; com identificação no tubo com o nome do reagente, validade, fórmula, capacidade; acondicionado em caixa com proteção entre os tubos.	Unidade	**10.000**	**R$ 0,39**	**R$ 3.900,00**
51	**TUBO VACUO TAMPA ROXO COM EDTA 4ML**–Tubo para coleta de sangue a dent; em dentifi, transparente/translucido, dentif; com edta; tampa na cor roxa, com capa protetora em dentifi resistente; para dentific de até 4 ml; tubo de aproximadamente 13x75mm; com dentificação no tubo com o nome do reagente, validade, fórmula, capacidade; acondicionado em caixa com proteção entre os tubos.	Unidade	**12.000**	**R$ 0,35**	**R$ 4.200,00**
TOTAL				**R$ 45.704,50**	

Do valor dos produtos e do pagamento
O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de **R$ 73.857,60 (setenta e três mil oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)**.
Da validade da Ata de Registro de Preços
O registro de preço constante desta Ata terá validade pelo prazo de doze (12) meses, contados da data de sua assinatura.

Aparecida do Taboado/MS, 07 de maio de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

VALTER BRUNO
Representante legal da Empresa MS Diagnóstica LTDA.

RAFAEL ARANTES BISPO
Representante Legal da Empresa Rafael Arantes Bispo-ME

JEAN KLEBER PAIVA BARBOZA
Representante Legal da Empresa JKLAB – Química, Diagnóstica e Segurança LTDA – EPP

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:2629EB32

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 024/2015

Pregão Presencial n.º 024/2015

Objeto - seleção de empresa(s), pelo critério do menor preço, objetivando o registro de preços de materiais hospitalares para futuras aquisições do município de Aparecida do Taboado-MS.

Empresas vencedoras:

1 – Villa Med Comercial Hospitalar Ltda – ME.

Preços Registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	**APARELHO DE PRESSÃO PARA OBESO** - com feiche de velcro, fabricado em tecido de nylon, com estetoscópio, de no mínimo 02 anos de garantia, aparelho com selo de aprovação da Sociedade Brasileira de Hipertensão e do INMETRO.	unidade	**10**	R$ 76,93	R$ 769,30
21	**BROMETO DE AMBROXOL** - Solução Estéril Para Nebulização 7,5mg/mL, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	frasco	**168**	R$ 6,46	R$ 1.085,28
35	**DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINARIA (URUPEM) Nº 05** - com preservativos, embalagem com 02 unidades e Registro no Ministério de Saúde.	pacote c/2	**84**	R$ 1,85	R$ 155,40
36	**DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINARIA (URUPEM) Nº 06** - com preservativos, embalagem com 02 unidades e Registro no Ministério da Saúde.	pacote c/2	**42**	R$ 1,85	R$ 77,70
61	**FUROSEMIDA 20MG INJETÁVEL DE 2ML** - contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	ampola	**216**	R$ 0,85	R$ 183,60
62	**GEL PARA ULTRASONOGRAFIA** - incolor, inodoro, não gorduroso, umectante, solúvel em água e ph neutro, para uso como meio de contato para transmissão ultrasonica, ecografos e dopplers, embalagemcom 5kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	unidade	**7**	R$ 20,20	R$ 141,40
85	**OTOSCÓPIO** - para exame de ouvido, lâmpada de xenon e lente de aumento de , 2,5x, peças móveis com sistema de rosca (cabo e cabeçote), botão liga desliga presilha em aço inox, 05 espéculos pretos reutilizáveis n 12,5 mm, 04 espéculos reutilizáveis pretos nº 24,0mm, 10 espéculos descartáveis cinza nº 2 4,0mm, 01 lâmpada xenon 2,5volts de rosca ou baioneta, 01 estojo para acondicionamento, 2 pilhas alcalinas com registro no Ministério da Saúde.	**unidade**	**5**	R$ 376,93	R$ 1.884,65
106	**SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY Nº 12** - sonda foley, estéril, com duas vias, de látex atoxico, apirogênico, siliconizada, balão com capacidade de 5 a 10 mlcomprimento de 25 cm. Embalagem	unidade	**84**	R$ 2,42	R$ 203,28

	individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.				
107	**SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY Nº 14-** sonda foley, estéril, com duas vias, de látex atoxico, apirogênico, siliconizada, balão com capacidade de 5 a 10 ml, comprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	**210**	R$ 2,42	R$ 508,20
108	**SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY Nº 16-** sonda foley, estéril, com duas vias, de látex atoxico, apirogênico, siliconizada, balão com capacidade de 5 a 10 ml, comprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	**420**	R$ 2,42	R$ 1.016,40
109	**SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY Nº 18-** sonda foley, estéril, com duas vias, de látex atoxico, apirogênico, siliconizada, balão com capacidade de 5 a 10 ml, comprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	**420**	R$ 2,42	R$ 1.016,40
110	**SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY Nº 20-** sonda foley, estéril, com duas vias, de látex atoxico, apirogênico, siliconizada, balão com capacidade de 5 a 10 ml, comprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	**168**	R$ 2,42	R$ 406,56
111	**SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY Nº 22-** sonda foley, estéril, com duas vias, de látex atoxico, apirogênico, siliconizada, balão com capacidade de 5 a 10 ml, comprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	**84**	R$ 2,42	R$ 203,28
TOTAL				**R$ 7.651,45**	

2 – Cirumed Comércio Ltda.

Preços Registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	**CABO DE BISTURI Nº 3 -** confeccionado em aço inoxidável, conforme NBR/ISO 7153-1; encaixe perfeito para lamina; passível de esterilização em meios físico químicos; constando externamente marca comercial e procedência.	unidade	**42**	R$ 6,35	R$ 266,70
33	**DICLOFENACO SÓDICO 75 MG AMPOLA 3ML-** contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	ampola	**1.180**	R$ 0,75	R$ 885,00
37	**ENVELOPE AUTO SELANTE 150mm x 250mm**- produzidos em papel grau cirúrgico e filme flex multicamadas; indicados para esterilização em autoclaves a vapor e ou óxido de etileno; possui uma fita auto adesiva para o fechamento do envelope; permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, caixa com 200 unidades. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	caixa c/ 200	**420**	R$ 39,00	R$ 16.380,00
92	**REVELADOR AUTOMATICO PARA RX** - conjunto para preparar 38 litros, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	galão	**48**	R$ 215,00	R$ 10.320,00
120	TIRA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR (TIPO ACCU-CHEK ACTIVE) - Tiras reagentes para mediação de glicemia capilar, venoso, arterial e de amostras obtidas de pacientes neonatos, para uso em glicosímetros digitais portáteis, na faixa de medição no mínimo entre 20 a 600 mg/dl, de fácil visualização do resultado, metodologia enzimática com trabalho por aspiração de pequeno volume de amostra e aceitação de uma segunda gota de sangue em até 15 segundos para evitar repetições de testes. Embaladas individualmente. Entregues em frascos/caixas de 50 unidades cada. A cada 15 frascos/caixas de 50 unidades que acompanhe 01 aparelho Glicosímetro digital portátil, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	caixa c/50	**2.450**	R$ 26,00	R$ 63.700,00
TOTAL				**R$ 91.551,70**	

3 – Stock Comercial Hospitalar Ltda.

Preços Registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**ABAIXADOR DE LÍNGUA -** (espátula bucal), confeccionado em madeira lisa, ausência de farpas, descartável, extremidades arredondadas, formato convencional, resistente a esterilização, cor natural, comprimento 14cm e largura entre 1,4 e 1,5cm, embalagem contendo dados de identificação, procedência e validade, pacote com 100 unidades.	*pacote com 100*	**180**	R$ 2,55	R$ 459,00
2	**ÁGUA DESTILADA AMP 5ML -** contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	ampola	**1.680**	R$ 0,16	R$ 268,80
20	**BLOQUEADOR SOLAR MINIMO 30 FPS** - proteção contra raios UVA e UVB, loção cremosa, resistente a água, não gorduroso, embalagem frasco 110 a 125ml, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	**270**	R$ 5,25	R$ 1.417,50
22	**BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML** - para neulização, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	frasco	**168**	R$ 2,31	R$ 388,08
23	**BROMOPRIDA 5MG/ML AMPOLA 2ML -** contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	ampola	**1.050**	R$ 0,99	R$ 1.039,50
28	**CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% GEL, TUBO COM 30GR -** contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	**180**	R$ 1,73	R$ 311,40
34	**DIMENIDRINATO, CLORIDRATO DE PIRIDOXIN ampola 1ml** - solução injetável contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	ampola	**420**	R$ 1,41	R$ 592,20
44	**ESPÁTULA DE AIRES** - confeccionado em madeira lisa, ausência de farpas, descartável, formato convencional, resistente a esterilização, embalagem pacote com 100 unidades, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	pacote c/100	**92**	R$ 4,10	R$ 377,20
48	**FILME PARA MAMOGRAFIA 18X24 CM -** emulsionado em uma face, com tela itensificadora de imagem radiográfica, tipo adaptável, caixa com 100 peliculas. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	caixa c/100	**120**	R$ 135,00	R$ 16.200,00
49	**FILME PARA RX 18X24 CM -** tamanho padronizado, película sensível a luz e radiação para documentação, de exames radiológicos, base de poliester, verde transparente, caixa com 100 unidades. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato	caixa c/100	**80**	R$ 75,17	R$ 6.013,60

	da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.				
50	**FILME PARA RX 24X30CM** - tamanho padronizado, película sensível a luz e radiação para documentação, de exames radiológicos, base de poliester, verde transparente, caixa com 100 unidades. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	caixa c/100	**80**	R$ 125,25	R$ 10.020,00
51	**FILME PARA RX 30X40CM** - tamanho padronizado, película sensível a luz e radiação para documentação, de exames radiológicos, base de poliester, verde transparente, caixa com 100 unidades. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	caixa c/100	**52**	R$ 208,50	R$ 10.842,00
52	**FILME PARA RX 35X35 CM** - tamanho padronizado, película sensível a luz e radiação para documentação, de exames radiológicos, base de poliester, verde transparente, caixa com 100 unidades. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	caixa c/100	**48**	R$ 213,00	R$ 10.224,00
53	**FILME PARA RX 35X43 CM** - Tamanho padronizado, película sensível a luz e radiação para documentação, de exames radiológicos, base de poliester, verde transparente, caixa com 100 unidades. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	caixa c/100	**48**	R$ 266,25	R$ 12.780,00
58	**FIXADOR AUTOMATICO PARA RX** - conjunto para preparar 38 litros, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	galão	**48**	R$ 109,44	R$ 5.253,12
65	**KIT PARA MICRO NEBULIZADOR** - com máscara adulto para inalação em rede de ar comprimido e aparelho de nebulização, registro no Ministério da Saúde.	unidade	**42**	R$ 4,70	R$ 197,40
83	**ÓCULOS DE PROTEÇÃO** - lente em policarbonato, transparente, ponte nasal e secudo lateral de policarbonato injetados na mesma peça da lente, ajuste telescópio da haste em 4 posições e ângulo da lente ajustável. Contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I.	unidade	**44**	R$ 3,33	R$ 146,52
84	**ÓLEO TIPO DERSANI CICATRIZANTE FRASCO COM 200ML** - ácido graxo essencial (dersani), ácido caprílico, ácido linoleíco, lectina de soja, vitamina A, vitamina E, uso tópico, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	unidade	**348**	R$ 3,75	R$ 1.305,00
89	**PORTA AGULHA MAYO HEGAR 15 CM** - em aço inoxidável, embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	unidade	**10**	R$ 15,56	R$ 155,60
93	**SCALP Nº 21** - com bisel curto 20mm, trifacetado e siliconizado, aleta de fixação, tubo em vinil atóxico, flexivel e translucido com capacidade 0,65ml e 350mm comprimento conector universal tipo luer lock transparente. Contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	unidade	**870**	R$ 0,17	R$ 147,90
94	**SCALP Nº 23** - com bisel curto 20mm, trifacetado e siliconizado, aleta de fixação, tubo em vinil atóxico, flexivel e translucido com capacidade 0,65ml e 350mm comprimento conector universal tipo luer lock transparente.contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	unidade	**820**	R$ 0,17	R$ 139,40
95	**SCALP GAUGE Nº 25** - com bisel curto 20mm, trifacetado e siliconizado, aleta de fixação, tubo em vinil atóxico, flexivel e translucido com capacidade 0,65ml e 350mm comprimento conector universal tipo luer lock transparente.contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	unidade	**820**	R$ 0,17	R$ 139,40
118	**TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL** – termômetro clínico com escala de leitura direta de 35°c a 42°c, visor de cristal líqüido, bateria tipo botão embalagem protetora individual com dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Deve trazer bateria Incluída. Apresentar manual em português e registro de certificação no INMETRO.	unidades	**28**	R$ 5,18	R$ 145,04
121	**VASELINA LÍQUIDA**, para tratamento de fisioterapia, embalagem frasco com 1000ml, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	**15**	R$ 14,97	R$ 224,55
TOTAL					**R$ 78.787,21**

4 – Nacional Comercial Hospitalar Ltda.

Preços Registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	**ALGODÃO HIDRÓFILO** - 100% algodão, alvejado, isento de impurezas, inodoro e insípido em bola, macio, boa absorção, embalagem individual, contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde, cor branco, rolo com 500g.	unidade	**404**	R$ 7,20	R$ 2.908,90
12	**ALMOTOLIA 250ML COR BRANCA** - frasco plástico transparente para acondicionar solução, tampa de rosca para vedação, protetor de tampa conjugado, capacidade 250ml, cor branco transparente. Registro no Ministério da Saúde.	unidade	**16**	R$ 1,50	R$ 24,00
13	**ALMOTOLIA 250ML COR MARROM** - frasco plástico para acondicionar solução, tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade 250ml, cor marron. Registro no Ministério da Saúde .	unidade	**16**	R$ 1,50	R$ 24,00
63	**GLICERINA LIQUIDA** - frasco com 1000 ml, liquido limpido, viscoso, inodoro e incolor, embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e tempo de validade.	unidade	**8**	R$ 15,66	R$ 125,28
64	**HIPOCLORITO DE SÓDIO 2%** - embalagem bombona de 05 litros, Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	**260**	R$ 10,60	R$ 2.756,00
96	**SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML** - sem agulha estéril, confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, paredes uniformes, anel de retração que impeça o desprendimento do embulo cilíndrico, bico com rosca que garanta conexões segura, flage que dê apóio aos dedos, embulo em pistão lubrificado e ajustado ao cilíndro, graduação em ml, números e traços legíveis, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote, tipo de esterilização e Registro no Ministério da Saúde, caixa com 100 unidades.	caixa c/100	**252**	R$ 16,50	R$ 4.158,00
100	**SERINGA DESCARTÁVEL 3ML** - sem agulha estéril, confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, paredes uniformes, anel de retração que impeça o desprendimento do embulo cilíndrico, bico com rosca que garanta conexões segura, flage que dê apóio aos dedos, embulo em pistão lubrificado e ajustado ao cilíndro, graduação em ml, números e traços legíveis, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote, tipo de esterilização e Registro no Ministério da Saúde, caixa com 100 unidades .	caixa c/100	**168**	R$ 7,70	R$ 1.293,60
101	**SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML** - sem agulha estéril, confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, paredes uniformes, anel de retração que impeça o desprendimento do embulo cilíndrico, bico com rosca que garanta conexões segura, flage que dê apóio aos dedos, embulo em pistão lubrificado e ajustado ao cilíndro, graduação em ml, números e traços legíveis, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote, tipo de esterilização e Registro no Ministério da Saúde, caixa com 100 unidades.	caixa c/100	**84**	R$ 8,98	R$ 754,32
102	**SONDA URETRAL (SONDA DE ALIVIO)** - tamanho calibre 08, confeccionada em polivinil, estéril, atóxica, transparente, flexível, siliconizada, contendo conector universal para adaptação ao intermediário e tampa, medindo aproximadamente 40cm de comprimento, embalagem com 10 unidades, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e Registro no Ministério da Saúde.	pacote c/10	**7**	R$ 3,78	R$ 26,46
103	**SONDA URETRAL (SONDA DE ALIVIO)** - tamanho calibre 10**,** confeccionada em polivinil, estéril, atóxica, trasparente, flexível, siliconizada, contendo conector universal para adaptação ao intermediário e tampa, medindo aproximadamente 40cm de comprimento, embalagem com 10 unidades, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e Registro no Ministério da Saúde.	pacote c/10	**7**	R$ 4,20	R$ 29,40

104	**SONDA URETRAL (SONDA DE ALIVIO)** - tamanho calibre 12, confeccionada em polivinil, estéril, atóxica, trasparente, flexível, siliconizada, contendo conector universal para adaptação ao intermediário e tampa, medindo aproximadamente 40cm de comprimento, embalagem com 10 unidades, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e Registro no Ministério da Saúde.	pacote c/10	**7**	R$ 4,20	R$ 29,40
TOTAL				**R$ 12.129,26**	

5 – Plasmedic – Comércio de Materiais para uso Médico e Loboratórial Ltda.

Preços Registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAMANHO CALIBRE 13 X 4,5 CX C/ 100 UNDADES** - material de uso único, estéril, atóxica, apirogênica, apresentando canula em aço inox, cilíndrico, oco e reto, siliconizada, ponta da agulha biselada, trifacetada e afiada, rígido e centralizado, canhão em polipropileno que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, lote, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	caixa com 100	**420**	R$ 4,50	R$ 1.890,00
5	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAMANHO CALIBRE 20 X 5,5 CAIXA C/ 100 unidades** - a, material de uso único, estéril, atóxica, apirogênica, apresentando canula em aço inox, cilíndrico, oco e reto, siliconizada, ponta da agulha biselada, trifacetada e afiada, rígido e centralizado, canhão em polipropileno que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, lote, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	caixa com 100	**420**	R$ 4,50	R$ 1.890,00
6	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAMANHO CALIBRE 25X8, CX C/ 100 unidades** - material de uso único, estéril, atóxica, apirogênica, apresentando canula em aço inox, cilíndrico, oco e reto, siliconizada, ponta da agulha biselada, trifacetada e afiada, rígido e centralizado, canhão em polipropileno que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	caixa com 100	**168**	R$ 4,50	R$ 756,00
7	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAMANHO CALIBRE 25X8, CX C/ 100 unidades** - material de uso único, estéril, atóxica, apirogênica, apresentando canula em aço inox, cilíndrico, oco e reto, siliconizada, ponta da agulha biselada, trifacetada e afiada, rígido e centralizado, canhão em polipropileno que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	caixa com 100	**168**	R$ 4,50	R$ 756,00
9	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAMANHO CALIBRE 40X12 CX C/ 100 unidades** - material de uso único, estéril, atóxica, apirogênica, apresentando canula em aço inox, cilíndrico, oco e reto, siliconizada, ponta da agulha biselada, trifacetada e afiada, rígido e centralizado, canhão em polipropileno que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em petala, na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	caixa com 100	**84**	R$ 5,42	R$ 455,28
17	**ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 10 X 1,8 M** - confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, fio retorcido ou singelo, isento de defeitos e sujidades, estéril, com 13 fios/cm², propriedades elásticas no sentido longitudinal e transversal, apresentando acabamento nas bordas, impedindo o desfiamento, embalagem individual contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, pacote com 12 unidades.	pacote c/12	**432**	R$ 4,10	R$ 1.771,20
18	**ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 15 X 1,8 M** - confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, fio retorcido ou singelo, isento de defeitos e sujidades, estéril, com 13 fios/cm², propriedades elásticas no sentido longitudinal e transversal, apresentando acabamento nas bordas, impedindo o desfiamento, embalagem individual contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde pacote com 12 unidades.	pacote c/12	**384**	R$ 6,14	R$ 2.357,76
19	**ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 20 X 1,8 M** - confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, fio retorcido ou singelo, isento de defeitos e sujidades, estéril com 13 fios/cm², propriedades elásticas no sentido longitudinal e transversal, apresentando acabamento nas bordas, impedindo o desfiamento, embalagem individual contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, pacote com 12 unidades.	pacote c/12	**336**	R$ 8,19	R$ 2.751,84
26	**CATETER INTRAVENOSO Nº 22 GA X 0,90 IN** - Periférico de média permanência com paredes delgadas, finas, flexíveis, radiopaco, siliconizado em teflon, cânula em aço com bisel trifacetado e curta ,camara de refluxo e tampa em polipropileno, adaptador tipo LUER, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	**186**	R$ 0,63	R$ 117,18
32	**COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 8** - camadas 5 dobras, 100% algodão, esteril, 09 fios, cm cristalina , pacote com 500 und, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	pacote c/500	**1.960**	R$ 6,80	R$ 13.328,00
38	**ENVELOPE AUTO SELANTE 90mmX 260mm**- produzidos em papel grau cirúrgico e filme flex multicamadas; indicados para esterilização em autoclaves a vapor e ou óxido de etileno; possui uma fita auto adesiva para o fechamento do envelope; permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, caixa com 200 unidades. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	caixa c/ 200	**252**	R$ 25,40	R$ 6.400,80
41	**ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA** - estéril descartável, com micro cerdas de monofilamentos de nylon, espessura de 0,04mm, haste central de sustentação em monofilamento de aço cirurgico, espessura de 0,35mm, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	**9.200**	R$ 0,14	R$ 1.288,00
42	**ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL** - confeccionado em tecido com fio de algodão, apresentando massa adesiva a base de poliacrilato, distribuída de forma uniforme, boa aderência, isentas de substâncias alérgicas, bordas com acabamento e enrolado em carretel, embalagem contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde, tamanho 10cm x 4,5m e Registro no Ministério da Saúde.	unidade	**516**	R$ 3,84	R$ 1.981,44
43	**ESPARADRAPO MICROPORE** - 2,5cm x 4,5m, confeccionado em nylon viscose, não tecido, características microporosas, não oclusiva em uma de suas faces e a outra contendo adesivo sintético, hipoalérgico sem sensibilizantes e Registro no Ministério da Saúde.	unidade	**516**	R$ 1,05	R$ 541,80
45	**ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M** - Em Poliestireno Cristal, lubrificado, Collins, Duas Valvulas Articuladas Contornos Regulares e Sem Rebarbas; Tamanho Medio, Laminas de 116 Mm Extensao e 33 Mm Largura,com Parafuso; Com Abertura Em Forma de Rosca Extremidade Proximal Formacao Cilindrica de Fibraotica de 30 Mm Extensao e 5 Mm Largura; Uso Unico, Nao Esteril, Descartavel, Que Permite Acoplar Fonte Led de Iluminacao; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente; contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	**4.400**	R$ 0,77	R$ 3.388,00
46	**ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO P** - Em Poliestireno Cristal, lubrificado, Collins, Duas Valvulas Articuladas Contornos Regulares e Sem Rebarbas; Tamanho Medio, Laminas de 116 Mm Extensao e 33 Mm Largura,com Parafuso; Com Abertura Em Forma de Rosca Extremidade Proximal Formacao Cilindrica de Fibraotica de 30 Mm Extensao e 5 Mm Largura; Uso Unico, Nao Esteril, Descartavel, Que Permite Acoplar Fonte Led de Iluminacao; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente; contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no	unidade	**2.760**	R$ 0,72	R$ 1.987,20

	Ministério da Saúde e número de lote.				
56	**FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MMX50MT** - Composta de papel crepado branco á base de borracha sintética que não deixa resíduos, Registro no Ministério da Saúde	unidade	**440**	R$ 1,60	R$ 704,00
57	**FITA PARA AUTOCLAVE** - tamanho 19 x 30mm, adesivo de alta qualidade, validade de 24 meses, fita adesiva para autoclave, possui listras que mudam de cor (ficam negras) após ser utilizada nas etapas de esterlização, Registro no Ministério da Saúde	unidade	**108**	R$ 2,40	R$ 259,20
74	**LENÇOL DESCARTÁVEL, 70MX50CM** - picotado, 100% de fibras celulosicas, com gramatura de no minimo 28 g/m², com no mínimo 70 cm e largura e 50 m de comprimento, branco, com alvura mínima de 80 %, resistente, flexível, isento desubstâncias quimicas e alergênicas, sem furos, manchas, rasgos ou outros defeitos, uniformemente enrolado em tubo oco.	rolo	**168**	R$ 4,88	R$ 819,84
82	**MICRO LANCETA PERFURADORA DE DEDO PARA TESTE DE GLICEMIA** - com dispositivo de segurança - contra acidente com perfurocortante, composta de um corpo de polietileno e uma agulha de aço inoxidavel em sua parte distal, agulha de baixo a medio fluxo (21 a 23g), cuja esterilidade é garantida por uma tampa protetora em polietileno que permita abertura de forma asseptica, esteril, descartavel, embalagem com 100 unidades integra de acordo com a RDC 185 de 22/10/2010 da ANVISA e Registro no Ministerio da Saúde as lancetas deverão obedecer as normas da NR32.	caixa c/ 100 unidades	**420**	R$ 25,50	R$ 10.710,00
TOTAL				**R$ 54.153,54**	

6 – Neo Stock Brasil Produtos Para Saúde Ltda – ME.

Preços Registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	**ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES** - para uso hospitalar, embalagem plástica com 1000ml contendo nome do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde..	unidade	**175**	R$ 2,47	R$ 432,25
8	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAMANHO CALIBRE 30X8 CX C/ 100 unidades** - material de uso único, estéril, atóxica, apirogênica, apresentando canula em aço inox, cilíndrico, oco e reto, siliconizada, ponta da agulha biselada, trifacetada e afiada, rígido e centralizado, canhão em polipropileno que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em petala, na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	caixa com 100	**168**	R$ 5,00	R$ 840,00
10	**ÁLCOOL A 70%** - frasco com 1.000ml, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade apresentar registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas, fabricação e controle - do fabricante conforme resolução ANVISA n°460/99.	unidade	**552**	R$ 3,00	R$ 1.656,00
14	**APARELHO DE PRESSÃO ADULTO** - com feiche de metal, fabricado em tecido de nylon, com estetoscópio, de no minímo 02 anos de garantia, aparelho com selo de aprovação da Sociedade Brasileira de Hipertensão e do INMETRO.	unidade	**10**	R$ 43,85	R$ 438,50
15	**APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL** - com feiche de velcro, fabricado em tecido de nylon, com estetoscópio, de no minímo 02 anos de garantia, aparelho com selo de aprovação da Sociedade Brasileira de Hipertensão e do INMETRO.	unidade	**15**	R$ 51,25	R$ 768,75
24	**BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500MG/ ML, AMPOLA DE 5ML** - contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	ampola	**676**	R$ 1,68	R$ 1.135,68
27	**CATETER INTRAVENOSO Nº 24 GA X 0,75 IN** - periférico de média permanência com paredes delgadas, finas, flexíveis, radiopaco, siliconizado em teflon, cânula em aço com bisel trifacetado e curta ,camara de refluxo e tampa em polipropileno, adaptador tipo LUER, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	**186**	R$ 0,62	R$ 115,32
30	**COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE PARA ATÉ 02 LITROS,** contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	**348**	R$ 2,10	R$ 730,80
39	**EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS** - c/ injetor lateral, com camada gotejadora transparente, flexível de material plástico, tubovilico, macho universal com tampo de proteção firme e fácil, kit, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	kit	**1.680**	R$ 0,90	R$ 1.512,00
40	**EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS** - c/ injetor lateral, com camada gotejadora transparente, flexível de material plástico, tubovilico, macho universal com tampo de proteção firme e fácil, kit, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	kit	**420**	R$ 1,00	R$ 420,00
47	**ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO G** - Em Poliestireno Cristal, lubrificado, Collins, Duas Valvulas Articuladas Contornos Regulares e Sem Rebarbas; Tamanho Medio, Laminas de 116 Mm Extensao e 33 Mm Largura,com Parafuso; Com Abertura Em Forma de Rosca Extremidade Proximal Formacao Cilindrica de Fibraotica de 30 Mm Extensao e 5 Mm Largura; Uso Unico, Nao Esteril, Descartavel, Que Permite Acoplar Fonte Led de Iluminacao; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente; contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	**1.940**	R$ 1,10	R$ 2.134,00
54	**FIOS NYLON (MONOFILAMENTO PRETO)** 3.0 - com ag/2.0mm, triangular, embalagem envelope individual, papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, tipo de esterilização, caixa com 24 unidades, para fechamento de mucosa e pele. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	caixa c/24	**168**	R$ 20,30	R$ 3.410,40
55	**FIOS NYLON (MONOFILAMENTO PRETO)** 4.0 - com ag/2.0mm, triangular, embalagem envelope individual, papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, tipo de esterilização, caixa com 24 unidades, para fechamento de mucosa e de pele. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	caixa c/24	**180**	R$ 20,30	R$ 3.654,00
59	**FIXADOR CELULAR SPRAY DE 100ML** - para lâminas,Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	**96**	R$ 5,07	R$ 486,72
60	**FRASCO DE NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML** - de material plástico atóxico transparente, com graduação, tampa com rosca, rótulo para identificação e dispositivo em alça na barra, no produto deverá constar número de lote e prazo de validade.	unidade	**350**	R$ 0,60	R$ 210,00
66	**LÂMINA PARA BISTURI Nº 15** - em aço inox,esterelizada, caixa com 100 unidades, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	caixa c/100	**98**	R$ 15,40	R$ 1.509,20
67	**LÂMINA PARA BISTURI Nº 10** - em aço inox,esterelizada, caixa com 100 unidades contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	caixa c/100	**14**	R$ 15,40	R$ 215,60
68	**LÂMINA PARA BISTURI Nº 12** - em aço inox,esterelizada, caixa com 100 unidades, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	caixa c/100	**14**	R$ 15,40	R$ 215,60
69	**LÂMINA PARA BISTURI Nº 20** - em aço inox,esterelizada, caixa com 100 unidades, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	caixa c/100	**15**	R$ 15,40	R$ 231,00
70	**LÂMINA PARA BISTURI Nº 23** - em aço inox,esterelizada, caixa com 100 unidades, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	caixa c/100	**14**	R$ 15,40	R$ 215,60
71	**LÂMINA PARA BISTURI Nº 24** - em aço inox,esterelizada, caixa com 100 unidades, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato	caixa c/100	**14**	R$ 15,40	R$ 215,60

	da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.				
72	**LAMINA PARA MICROSCOPIA PONTA FOSCA** - beiradas lapidadas 25,4 x 76,2 mm, espessura 1mm, caixa com 50 unidades, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	caixa c/50	**218**	R$ 3,00	R$ 654,00
73	**LAMINA PARA MICROSCOPIA PONTA LISA** - beiradas lapidadas 25,4 x 76,2 mm, espessura 1mm, caixa com 50 unidades, , contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	caixa c/50	**240**	R$ 2,40	R$ 576,00
75	**LUVA CIRÚRGICA ESTERIL Nº 7,5** - em látex natural, flexível, resistente, fino e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. As bordas devem ser reforçadas e arrematadas com bainhas. Não deve haver presença de furos, emendas ou quaisquer outros defeitos que interfiram na perfeita utilização do produto, lubrificação com pó bioabsorvível em quantidade adequada. Embalagem estéril, em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	par	**385**	R$ 0,76	R$ 292,60
76	**LUVA CIRÚRGICA ESTERIL Nº 8,0** - em látex natural, flexível, resistente, fino e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. As bordas devem ser reforçadas e arrematadas com bainhas. Não deve haver presença de furos, emendas ou quaisquer outros defeitos que interfiram na perfeita utilização do produto, lubrificação com pó bioabsorvível em quantidade adequada. Embalagem estéril, em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	par	**250**	R$ 0,76	R$ 190,00
77	**LUVA DE PROCEDIMENTO** - confeccionada em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível, embalagem caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I., tamanho EP.	caixa c/100	**602**	R$ 14,70	R$ 8.849,40
78	**LUVA DE PROCEDIMENTO** - confeccionada em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível, embalagem caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I, tamanho G.	caixa c/ 100	**108**	R$ 14,70	R$ 1.587,60
79	**LUVA DE PROCEDIMENTO** - confeccionada em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível, embalagem caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I., tamanho M.	caixa c/100	**672**	R$ 14,70	R$ 9.878,40
80	**LUVA DE PROCEDIMENTO** - confeccionada em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível, embalagem caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I., tamanho P.	caixa c/100	**840**	R$ 14,70	R$ 12.348,00
81	**MASCARA DESCARTAVEL CIRURGICA** - branca, confeccionado em falso tecido, com 03 camadas, sendo 1 camada interna filtrante composta de meltblown fitesa, filtragem de 96,7% efb, com clips nasal e tiras hipoalérgicas em elastico, caixa com 50 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I., tamanho P.	caixa c/50	**210**	R$ 3,85	R$ 808,50
90	**PVPI DEGERMANTE** - 1% iodo ativo frasco de 1 litro, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	unidade	**108**	R$ 10,71	R$ 1.156,68
91	**PVPI TÓPICO** - frasco de 1 litro, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	unidade	**108**	R$ 10,71	R$ 1.156,68
97	**SERINGA DESCARTÁVEL 1ML** - com agulha estéril 13x4,5, confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, paredes uniformes, anel de retração que impeça o desprendimento do embulo cilíndrico, bico com rosca que garanta conexões segura, flage que dê apóio aos dedos, embulo em pistão lubrificado e ajustado ao cilíndro, graduação externa de 100 UI, dividida em unidades de 10 UI e subunidades de 1UI, números e traços legíveis, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote, tipo de esterilização e Registro no Ministério da Saúde, caixa com 100 unidades.	caixa c/100	**840**	R$ 11,20	R$ 9.408,00
98	**SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML** - sem agulha estéril, confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, paredes uniformes, anel de retração que impeça o desprendimento do embulo cilíndrico, bico com rosca que garanta conexões segura, flage que dê apóio aos dedos, embulo em pistão lubrificado e ajustado ao cilíndro, graduação em ml, números e traços legíveis, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, tipo de esterilização e Registro no Ministério da Saúde, caixa com 50 unidades.	caixa c/50	**180**	R$ 13,30	R$ 2.394,00
105	**SONDA URETRAL (SONDA DE ALIVIO)** - tamanho calibre 14, confeccionada em polivinil, estéril, atóxica, trasparente, flexível, siliconizada, contendo conector universal para adaptação ao intermediário e tampa, medindo aproximadamente 40cm de comprimento, embalagem com 10 unidades, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e Registro no Ministério da Saúde.	pacote c/10	**420**	R$ 4,07	R$ 1.709,40
112	**SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 100 ML** - solução isotônica, estéril e apirogênica, composição cloreto de sódio 0,9g, veículo qsp 100ml, embalagem de sistema fechado com duas conecções contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	**1260**	R$ 1,70	R$ 2.142,00
113	**SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 250 ML** - solução isotônica, estéril e apirogênica, composição cloreto de sódio 0,9g, veículo qsp 100ml, embalagem de sistema fechado, com duas conecções contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	**1.740**	R$ 1,80	R$ 3.132,00
114	**SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 500 ML** - solução isotônica, estéril e apirogênica, composição cloreto de sódio 0,9g, veículo qsp 100ml, embalagem de sistema fechado com duas conecções contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	**1.740**	R$ 2,20	R$ 3.828,00
115	**SORO GLICOFISIOLÓGICO FRASCO COM 500 ML** - Soro glicofisiológico (solução de cloreto de sódio a 0,9%, e glicose 5 %) sistema fechado, frasco transparente, com duas vias uma via para injeção; de látex autovedável, e uma via com membrana; para administração de medicamento; contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	**456**	R$ 2,35	R$ 1.071,60
116	**SORO GLICOSADO 05% FRASCO DE 500ML** - solução isotônica, estéril e apirogênica, composição glicose anidra 5g, veículo qsp 100ml, embalagem de sistema fechadocom duas conecções contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	**420**	R$ 2,40	R$ 1.008,00
117	**SORO RINGER COM LACTADO 500ML** - solução fisiológica de cloreto de sódio + cloreto de potássio+lactado de sódio, sódio glicose e tampões, com duas conecções contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	**410**	R$ 2,35	R$ 963,50
TOTAL				**R$ 83.701,38**	

7 – Provital Produtos Médico Hospitalares Ltda – EPP.

Preços Registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
87	**PINÇA KELLY RETA** - em aço inoxidável, comprimento 10 cm, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	unidade	**30**	R$ 14,40	R$ 432,00
119	**TESOURA CIRURGICA SPENCER** - em aço inoxidável para retirada de pontos nº 10cm, contendo	unidade	**14**	R$ 19,17	R$ 268,38

	identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.				
TOTAL				**R$ 700,38**	

Ata de Registro de Preços – validade de 12 meses improrrogáveis.

Homologado – 20 de maio de 2015.

WILLIAN FERNANDO DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:566AC454

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO I 2º BIMESTRE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Março à Abril de 2015 / 2º Bimestre

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 1								19/05/2015
Nº	G1 - RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	64.892.700,00	64.892.700,00	9.381.249,30	14,46	22.995.906,83	35,44	41.896.793,17
2	RECEITAS CORRENTES	57.578.430,00	57.578.430,00	9.381.249,30	16,29	22.995.906,83	39,94	34.582.523,17
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	11.206.893,75	11.206.893,75	1.933.891,48	17,26	5.536.950,57	49,41	5.669.943,18
4	Impostos	8.218.033,75	8.218.033,75	1.544.730,62	18,80	3.988.704,97	48,54	4.229.328,78
5	IPTU	1.091.030,00	1.091.030,00	319.242,42	29,26	1.280.185,17	117,34	-189.155,17
6	ITBI	2.495.720,00	2.495.720,00	218.039,00	8,74	403.895,05	16,18	2.091.824,95
7	ISS	3.435.748,75	3.435.748,75	870.280,40	25,33	1.914.297,14	55,72	1.521.451,61
8	Outros Impostos	1.195.535,00	1.195.535,00	137.168,80	11,47	390.327,61	32,65	805.207,39
9	Taxas	2.988.860,00	2.988.860,00	389.160,86	13,02	1.548.245,60	51,80	1.440.614,40
10	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.401.760,00	3.401.760,00	454.881,75	13,37	1.598.527,78	46,99	1.803.232,22
12	Contribuições Sociais	2.665.100,00	2.665.100,00	165.544,29	6,21	1.047.662,03	39,31	1.617.437,97
13	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.700,00	1.700,00	273.436,80	16.084,52	465.177,39	27.363,38	-463.477,39
14	Contribuição de Iluminação Pública	734.960,00	734.960,00	15.900,66	2,16	85.688,36	11,66	649.271,64
15	RECEITA PATRIMONIAL	2.325.726,00	2.325.726,00	473.377,69	20,35	1.122.683,96	48,27	1.203.042,04
16	Receitas Imobiliárias	29.900,00	29.900,00	6.351,08	21,24	12.208,35	40,83	17.691,65
17	Receitas de Valores Mobiliários	2.295.826,00	2.295.826,00	467.026,61	20,34	1.108.078,73	48,26	1.187.747,27
18	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Cessão de Direito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	2.396,88	0,00	-2.396,88
23	RECEITA AGROPECUÁRIA	1.395,00	1.395,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.395,00
24	Receita da Produção Vegetal	1.395,00	1.395,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.395,00
25	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.956.615,25	38.956.615,25	6.405.313,85	16,44	14.444.033,86	37,08	24.512.581,39
34	Transferências Intergovernamentais	38.603.365,25	38.603.365,25	6.259.006,82	16,21	13.789.975,37	35,72	24.813.389,88
35	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Transferências de Convênios	353.250,00	353.250,00	146.307,03	41,42	654.058,49	185,15	-300.808,49
39	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.686.040,00	1.686.040,00	113.784,53	6,75	293.710,66	17,42	1.392.329,34
41	Multas e Juros de Mora	496.840,00	496.840,00	64.741,98	13,03	155.662,49	31,33	341.177,51
42	Indenizações e Restituições	373.500,00	373.500,00	2.021,98	0,54	3.316,49	0,89	370.183,51
43	Receita da Dívida Ativa	811.300,00	811.300,00	46.100,53	5,68	132.698,75	16,36	678.601,25
44	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Receitas Correntes Diversas	4.400,00	4.400,00	920,04	20,91	2.032,93	46,20	2.367,07
46	RECEITAS DE CAPITAL	7.314.270,00	7.314.270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.314.270,00
47	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	G1 - RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
48	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	ALIENAÇÃO DE BENS	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
51	Alienação de Bens Móveis	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00

52	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.134.270,00	7.134.270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.134.270,00
55	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Transferências de Convênios	7.134.270,00	7.134.270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.134.270,00
61	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	971.400,00	971.400,00	207.364,33	21,35	207.364,33	21,35	764.035,67
67	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	65.864.100,00	65.864.100,00	9.588.613,63	14,56	23.203.271,16	35,23	42.660.828,84
68	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	65.864.100,00	65.864.100,00	9.588.613,63	14,56	23.203.271,16	35,23	42.660.828,84
76	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	19.768.964,20	0,00	0,00
77	TOTAL (VII) = (V + VI)	65.864.100,00	65.864.100,00	9.588.613,63	14,56	42.972.235,36	35,23	42.660.828,84
78	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	G2 - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
81	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	64.041.920,00	76.382.247,35	19.954.720,54	42.381.208,88	34.001.038,47	11.026.012,99	20.252.927,03	56.129.320,32	18.321.168,88
82	DESPESAS CORRENTES	47.393.424,75	59.581.800,53	18.174.321,24	38.338.980,49	21.242.820,04	10.029.761,97	18.807.205,73	40.774.594,80	16.940.494,58
83	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.025.292,84	24.419.192,84	5.569.784,43	10.514.147,36	13.905.045,48	4.920.695,83	9.770.912,71	14.648.280,13	9.535.264,69
84	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	262.700,00	211.700,00	0,00	97.186,86	114.513,14	2.311,46	86.785,29	124.914,71	86.785,29
85	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.105.431,91	34.950.907,69	12.604.536,81	27.727.646,27	7.223.261,42	5.106.754,68	8.949.507,73	26.001.399,96	7.318.444,60
86	DESPESAS DE CAPITAL	16.493.595,25	16.645.546,82	1.780.399,30	4.042.228,39	12.603.318,43	996.251,02	1.445.721,30	15.199.825,52	1.380.674,30
87	INVESTIMENTOS	12.912.354,25	13.519.305,82	1.780.399,30	3.681.228,39	9.838.077,43	939.274,68	1.335.685,12	12.183.620,70	1.270.638,12
88	INVERSÕES FINANCEIRAS	2.242.600,00	1.852.600,00	0,00	0,00	1.852.600,00	0,00	0,00	1.852.600,00	0,00
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.338.641,00	1.273.641,00	0,00	361.000,00	912.641,00	56.976,34	110.036,18	1.163.604,82	110.036,18
90	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	RESERVA DO RPPS	154.900,00	154.900,00	0,00	0,00	154.900,00	0,00	0,00	154.900,00	0,00

Nº	G2 - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
92	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.822.180,00	1.918.180,00	287.011,41	591.026,48	1.327.153,52	281.423,15	585.438,22	1.332.741,78	416.392,17
93	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	65.864.100,00	78.300.427,35	20.241.731,95	42.972.235,36	35.328.191,99	11.307.436,14	20.838.365,25	57.462.062,10	18.737.561,05
94	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	65.864.100,00	78.300.427,35	20.241.731,95	42.972.235,36	35.328.191,99	11.307.436,14	20.838.365,25	57.462.062,10	18.737.561,05
102	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.364.905,91	0,00	0,00
103	TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	65.864.100,00	78.300.427,35	20.241.731,95	42.972.235,36	35.328.191,99	11.307.436,14	23.203.271,16	55.097.156,19	18.737.561,05

Nº	G3 - RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
104	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	971.400,00	971.400,00	207.364,33	21,35	207.364,33	21,35	764.035,67
105	RECEITAS CORRENTES	971.400,00	971.400,00	207.364,33	21,35	207.364,33	21,35	764.035,67
106	RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	971.400,00	971.400,00	207.364,33	21,35	207.364,33	21,35	764.035,67
111	Contribuições Sociais	971.400,00	971.400,00	207.364,33	21,35	207.364,33	21,35	764.035,67
112	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

127	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	G3 - RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
136	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	G4 - DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
		No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
165	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	287.011,41	591.026,48	1.327.153,52	281.423,15	585.438,22	1.332.741,78	416.392,17
166	DESPESAS CORRENTES	287.011,41	591.026,48	1.327.153,52	281.423,15	585.438,22	1.332.741,78	416.392,17
167	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	287.011,41	591.026,48	1.327.153,52	281.423,15	585.438,22	1.332.741,78	416.392,17
168	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, Data de emissão 19/05/2015 e hora de emissão 17 hora(s) e 10 minuto(s). Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre: Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:A1B1E48D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO II 2º BIMESTRE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)
Demostrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Março à Abril de 2015 / 2º Bimestre

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 2											19/05/2015
Nº	G1 - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
1	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	64.041.920,00	76.382.247,35	19.954.720,54	42.381.208,88	98,62	34.001.038,47	11.026.012,99	20.252.927,03	97,19	56.129.320,32
2	Legislativa	2.850.000,00	2.850.000,00	0,00	0,00	0,00	2.850.000,00	0,00	0,00	0,00	2.850.000,00
3	Ação Legislativa	2.850.000,00	2.850.000,00	0,00	0,00	0,00	2.850.000,00	0,00	0,00	0,00	2.850.000,00
4	Administração	7.074.915,75	7.714.815,75	1.518.056,97	5.632.082,35	13,11	2.082.733,40	1.732.842,43	3.504.573,89	16,82	4.210.241,86
5	Administração Geral	4.822.531,74	6.163.431,74	1.488.056,97	4.576.448,81	10,65	1.586.982,93	1.544.608,13	2.884.973,85	13,84	3.278.457,89
6	Administração de Receitas	172.384,01	127.384,01	0,00	100.000,00	0,23	27.384,01	867,08	100.000,00	0,48	27.384,01
7	Comunicação Social	700.000,00	160.000,00	0,00	128.446,68	0,30	31.553,32	32.382,06	104.631,12	0,50	55.368,88
8	Outros Encargos Especiais	1.380.000,00	1.264.000,00	30.000,00	827.186,86	1,92	436.813,14	154.985,16	414.968,92	1,99	849.031,08
9	Assistência Social	2.420.600,00	3.449.815,17	1.418.144,46	2.502.225,53	5,82	947.589,64	496.785,34	760.617,34	3,65	2.689.197,83
10	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.800,00	1.800,00	0,00	200,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00
11	Assistência Comunitária	2.418.800,00	3.448.015,17	1.418.144,46	2.502.025,53	5,82	945.989,64	496.785,34	760.617,34	3,65	2.687.397,83
12	Previdência Social	5.305.400,00	5.305.400,00	0,00	0,00	0,00	5.305.400,00	0,00	0,00	0,00	5.305.400,00

13	Previdência do Regime Estatutário	5.150.500,00	5.150.500,00	0,00	0,00	0,00	5.150.500,00	0,00	0,00	0,00	5.150.500,00
14	Saúde	10.757.715,00	15.769.227,63	6.247.813,71	11.644.082,37	27,10	4.125.145,26	2.846.848,01	5.164.442,27	24,78	10.604.785,36
15	Administração Geral	6.685.915,00	10.743.339,74	4.482.991,75	8.265.940,94	19,24	2.477.398,80	2.293.095,17	4.060.122,41	19,48	6.683.217,33
16	Atenção Básica	575.900,00	500.900,00	441.888,48	441.888,48	1,03	59.011,52	68.487,14	68.487,14	0,33	432.412,86
17	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.165.200,00	824.346,93	225.392,38	455.042,90	1,06	369.304,03	60.224,53	127.820,37	0,61	696.526,56
18	Vigilância Sanitária	2.330.700,00	3.700.640,96	1.097.541,10	2.481.210,05	5,77	1.219.430,91	425.041,17	908.012,35	4,36	2.792.628,61
19	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Educação	18.154.258,25	18.217.058,25	5.625.590,25	11.195.216,52	26,05	7.021.841,73	3.067.415,78	5.545.409,48	26,61	12.671.648,77
21	Alimentação e Nutrição	580.000,00	1.564.000,00	607.160,80	1.533.386,18	3,57	30.613,82	115.467,41	185.248,27	0,89	1.378.751,73
22	Ensino Fundamental	13.162.158,25	13.153.758,25	3.945.959,26	8.027.060,06	18,68	5.126.698,19	2.461.951,19	4.455.891,13	21,38	8.697.867,12
23	Educação Infantil	4.385.000,00	3.472.200,00	1.072.470,19	1.634.770,28	3,80	1.837.429,72	489.997,18	904.270,08	4,34	2.567.929,92
24	Educação de Jovens e Adultos	24.100,00	24.100,00	0,00	0,00	0,00	24.100,00	0,00	0,00	0,00	24.100,00
25	Educação Especial	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
26	Cultura	1.495.000,00	760.435,83	75.516,70	257.719,22	0,60	502.716,61	146.979,46	212.894,05	1,02	547.541,78
27	Difusão Cultural	1.495.000,00	760.435,83	75.516,70	257.719,22	0,60	502.716,61	146.979,46	212.894,05	1,02	547.541,78
28	Urbanismo	5.733.120,71	11.237.382,37	3.442.518,70	6.978.504,34	16,24	4.258.878,03	1.685.341,67	3.079.480,40	14,78	8.157.901,97
29	Infra-estrutura Urbana	4.791.220,71	9.988.482,37	3.437.753,33	6.961.219,17	16,20	3.027.263,20	1.674.592,30	3.063.119,03	14,70	6.925.363,34
30	Serviços Urbanos	941.900,00	1.248.900,00	4.765,37	17.285,17	0,04	1.231.614,83	10.749,37	16.361,37	0,08	1.232.538,63
31	Habitação	1.155.000,00	145.000,00	0,00	300,00	0,00	144.700,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00
32	Habitação Urbana	1.155.000,00	145.000,00	0,00	300,00	0,00	144.700,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00
33	Saneamento	200.000,00	200.000,00	0,00	100.606,42	0,23	99.393,58	0,00	99.495,26	0,48	100.504,74
34	Infra-estrutura Urbana	200.000,00	200.000,00	0,00	100.606,42	0,23	99.393,58	0,00	99.495,26	0,48	100.504,74
35	Gestão Ambiental	1.786.229,29	2.236.829,29	632.404,39	1.241.559,36	2,89	995.269,93	203.117,87	360.053,07	1,73	1.876.776,22
36	Preservação e Conservação Ambiental	568.000,00	463.600,00	84.304,27	200.400,65	0,47	263.199,35	76.353,87	158.410,37	0,76	305.189,63
37	Controle Ambiental	670.229,29	934.399,79	383.724,78	773.405,43	1,80	160.994,36	103.096,00	154.550,00	0,74	779.849,79
38	Recuperação de Áreas Degradadas	548.000,00	838.829,50	164.375,34	267.753,28	0,62	571.076,22	23.668,00	47.092,70	0,23	791.736,80
39	Agricultura	826.700,00	1.023.700,00	97.040,20	458.901,76	1,07	564.798,24	115.262,01	216.046,68	1,04	807.653,32
40	Abastecimento	651.700,00	673.700,00	7.258,20	231.279,76	0,54	442.420,24	74.217,73	165.308,97	0,79	508.391,03
41	Comercialização	175.000,00	350.000,00	89.782,00	227.622,00	0,53	122.378,00	41.044,28	50.737,71	0,24	299.262,29
42	Comércio e Serviços	3.464.840,00	4.723.442,06	631.866,74	1.533.216,84	3,57	3.190.225,22	513.145,58	725.800,43	3,48	3.997.641,63
43	Promoção Comercial	3.364.840,00	4.673.442,06	631.866,74	1.516.350,12	3,53	3.157.091,94	507.523,34	717.367,07	3,44	3.956.074,99
44	Turismo	100.000,00	50.000,00	0,00	16.866,72	0,04	33.133,28	5.622,24	8.433,36	0,04	41.566,64
45	Energia	830.300,00	602.300,00	135.627,47	465.808,56	1,08	136.491,44	76.684,93	355.704,80	1,71	246.595,20
46	Conservação e Energia	830.300,00	602.300,00	135.627,47	465.808,56	1,08	136.491,44	76.684,93	355.704,80	1,71	246.595,20
47	Transporte	250.000,00	205.000,00	0,00	46.275,43	0,11	158.724,57	46.275,43	46.275,43	0,22	158.724,57

Nº	G1 - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
48	Transporte Rodoviário	250.000,00	205.000,00	0,00	46.275,43	0,11	158.724,57	46.275,43	46.275,43	0,22	158.724,57
49	Desporte e Lazer	1.079.200,00	1.283.200,00	130.140,95	324.710,18	0,76	958.489,82	95.314,48	182.133,93	0,87	1.101.066,07
50	Desporto Comunitário	1.079.200,00	1.283.200,00	130.140,95	324.710,18	0,76	958.489,82	95.314,48	182.133,93	0,87	1.101.066,07
51	Encargos Especiais	658.641,00	658.641,00	0,00	0,00	0,00	658.641,00	0,00	0,00	0,00	658.641,00
52	Outros Encargos Especiais	658.641,00	658.641,00	0,00	0,00	0,00	658.641,00	0,00	0,00	0,00	658.641,00
53	Previdência do Regime Estatutário	154.900,00	154.900,00	0,00	0,00	0,00	154.900,00	0,00	0,00	0,00	154.900,00
54	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.822.180,00	1.918.180,00	287.011,41	591.026,48	1,38	1.327.153,52	281.423,15	585.438,22	2,81	1.332.741,78
55	Legislativa	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
56	Ação Legislativa	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
57	Administração	144.000,00	144.000,00	75.062,19	91.439,17	0,21	52.560,83	75.062,19	91.439,17	0,44	52.560,83
58	Administração Geral	144.000,00	144.000,00	75.062,19	91.439,17	0,21	52.560,83	75.062,19	91.439,17	0,44	52.560,83
59	Assistência Social	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
60	Assistência Comunitária	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
61	Previdência Social	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
62	Previdência do Regime Estatutário	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
63	Saúde	40.000,00	136.000,00	23.270,49	106.599,43	0,25	29.400,57	23.270,49	106.599,43	0,51	29.400,57
64	Administração Geral	25.000,00	80.000,00	23.270,49	79.517,88	0,18	482,12	23.270,49	79.517,88	0,38	482,12
65	Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Vigilância Sanitária	15.000,00	56.000,00	0,00	27.081,55	0,06	28.918,45	0,00	27.081,55	0,13	28.918,45
67	Educação	1.349.200,00	1.349.200,00	154.211,68	327.389,99	0,76	1.021.810,01	154.211,68	327.389,99	1,57	1.021.810,01
68	Ensino Fundamental	880.000,00	880.000,00	142.104,08	276.189,37	0,64	603.810,63	142.104,08	276.189,37	1,33	603.810,63
69	Educação Infantil	469.200,00	469.200,00	12.107,60	51.200,62	0,12	417.999,38	12.107,60	51.200,62	0,25	417.999,38
70	Cultura	20.000,00	20.000,00	9.594,14	9.594,14	0,02	10.405,86	9.594,14	9.594,14	0,05	10.405,86
71	Difusão Cultural	20.000,00	20.000,00	9.594,14	9.594,14	0,02	10.405,86	9.594,14	9.594,14	0,05	10.405,86
72	Urbanismo	100.000,00	100.000,00	10.728,32	37.609,04	0,09	62.390,96	10.728,32	37.609,04	0,18	62.390,96
73	Infra-estrutura Urbana	100.000,00	100.000,00	10.728,32	37.609,04	0,09	62.390,96	10.728,32	37.609,04	0,18	62.390,96
74	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Comércio e Serviços	70.980,00	70.980,00	9.321,27	13.571,39	0,03	57.408,61	8.556,33	12.806,45	0,06	58.173,55
79	Promoção Comercial	70.980,00	70.980,00	9.321,27	13.571,39	0,03	57.408,61	8.556,33	12.806,45	0,06	58.173,55
80	Desporte e Lazer	20.000,00	20.000,00	4.823,32	4.823,32	0,01	15.176,68	0,00	0,00	0,00	20.000,00
81	Desporto Comunitário	20.000,00	20.000,00	4.823,32	4.823,32	0,01	15.176,68	0,00	0,00	0,00	20.000,00
82	TOTAL	65.864.100,00	78.300.427,35	20.241.731,95	42.972.235,36	100,00	35.328.191,99	11.307.436,14	20.838.365,25	100,00	57.462.062,10

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, Data de emissão 19/05/2015 e hora de emissão 17 hora(s) e 12 minuto(s).

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre: Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:D06B14B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO VIII 2º BIMESTRE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Março à Abril de 2015 / 2º Bimestre

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8					19/05/2015
Nº	G1 - RESULTANTE DE IMPOSTOS (CAPUT DO ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	9.306.433,75	9.306.433,75	4.215.605,74	45,30
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.156.030,00	2.156.030,00	1.463.066,41	67,86
3	1.1.1- IPTU	1.091.030,00	1.091.030,00	1.280.185,17	117,34
4	1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	228.360,00	228.360,00	18.416,35	8,06
5	1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	811.300,00	811.300,00	110.347,38	13,60
6	1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	25.340,00	25.340,00	54.117,51	213,57
7	1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
8	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.500.220,00	2.500.220,00	403.895,05	16,15
9	1.2.1- ITBI	2.495.720,00	2.495.720,00	403.895,05	16,18
10	1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
11	1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
12	1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
13	1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
14	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.454.648,75	3.454.648,75	1.958.316,67	56,69
15	1.3.1- ISS	3.435.748,75	3.435.748,75	1.914.297,14	55,72
16	1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	16.400,00	16.400,00	17.920,75	109,27
17	1.3.3- Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	21.468,80	0,00
18	1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	2.500,00	2.500,00	4.629,98	185,20
19	1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
20	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.195.535,00	1.195.535,00	390.327,61	32,65
21	1.4.1- IRRF	1.195.535,00	1.195.535,00	390.327,61	32,65
22	1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
23	1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
24	1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
25	1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
26	1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
27	1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
28	1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
29	1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
30	1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
31	1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
32	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.599.003,25	29.599.003,25	11.003.662,71	37,18
33	2.1- Cota-Parte FPM	14.820.881,63	14.820.881,63	5.115.687,76	34,52
34	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.820.881,63	14.820.881,63	5.115.687,76	34,52
35	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
36	2.2- Cota-Parte ICMS	13.299.391,62	13.299.391,62	4.913.279,54	36,94
37	2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	112.150,00	112.150,00	17.025,51	15,18
38	2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	58.900,00	58.900,00	0,00	0,00
39	2.5- Cota-Parte ITR	411.030,00	411.030,00	409.950,67	99,74
40	2.6- Cota-Parte IPVA	896.650,00	896.650,00	547.719,23	61,09
41	2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
42	3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	38.905.437,00	38.905.437,00	15.219.268,45	39,12
Nº	G2 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
43	4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
44	5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	856.400,00	856.400,00	328.028,47	38,30
45	5.1- Transferências do Salário-Educação	475.900,00	475.900,00	224.724,86	47,22
46	5.2- Transferências Diretas – PDDE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
47	5.3- Transferências Diretas – PNAE	230.000,00	230.000,00	74.738,00	32,49
48	5.4 - Transferências Diretas – PNATE	100.000,00	100.000,00	28.565,61	28,57
49	5.5- Outras Transferências do FNDE	24.100,00	24.100,00	0,00	0,00
50	5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	6.400,00	6.400,00	0,00	0,00
51	6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	291.100,00	291.100,00	0,00	0,00
52	6.1- Transferências de Convênios	291.100,00	291.100,00	0,00	0,00
53	6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
54	7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
55	8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
56	9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.147.500,00	1.147.500,00	328.028,47	28,59
Nº	G3 - RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
57	10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.919.800,65	5.919.800,65	2.200.732,54	37,18
58	10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.964.176,33	2.964.176,33	1.023.137,55	34,52
59	10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.659.878,32	2.659.878,32	982.655,91	36,94
60	10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	22.430,00	22.430,00	3.405,10	15,18
61	10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	11.780,00	11.780,00	0,00	0,00
62	10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	82.206,00	82.206,00	81.990,13	99,74
63	10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	179.330,00	179.330,00	109.543,85	61,09
64	11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.089.700,00	9.089.700,00	3.135.925,60	34,50
65	11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	9.017.300,00	9.017.300,00	3.135.925,60	34,78
66	11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	G3 - RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
67	11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	72.400,00	72.400,00	0,00	0,00
68	12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.097.499,35	3.097.499,35	935.193,06	30,19
Nº	G4 - RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB				Valor

69	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						34,78
70	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						0,00
Nº	G5 - DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
71	13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.848.000,00	8.191.200,00	3.825.888,68	46,71	3.261.487,03	39,82
72	13.1- Com Educação Infantil	1.662.200,00	1.662.400,00	972.655,72	58,51	842.775,36	50,70
73	13.2- Com Ensino Fundamental	7.185.800,00	6.528.800,00	2.853.232,96	43,70	2.418.711,67	37,05
74	14- OUTRAS DESPESAS	257.000,00	187.000,00	12.350,00	6,60	7.467,00	3,99
75	14.1- Com Educação Infantil	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	14.2- Com Ensino Fundamental	195.000,00	125.000,00	12.350,00	9,88	7.467,00	5,97
77	15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	9.105.000,00	8.378.200,00	3.838.238,68	45,81	3.268.954,03	39,02
Nº	G6 - DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						Valor
78	16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
79	16.1 – FUNDEB 60%						0,00
80	16.2 – FUNDEB 40%						0,00
81	17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
82	17.1 – FUNDEB 60%						0,00
83	17.2 – FUNDEB 40%						0,00
84	18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						0,00
Nº	G7 - INDICADORES DO FUNDEB						Valor
85	19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						45,81
86	19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						135,39
87	19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %						19,13
88	19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						0,00
Nº	G8 - CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						Valor
89	20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
90	21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015 ***2						0,00
Nº	G9 - RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
						Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
91	22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) ***3			9.726.359,25	9.726.359,25	3.804.817,11	39,12
Nº	G10 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
92	23- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.854.200,00	3.941.400,00	1.685.970,90	42,78	955.470,70	24,24
93	23.1 - Creche	4.854.200,00	3.941.400,00	1.685.970,90	42,78	955.470,70	24,24
94	23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.709.200,00	1.709.400,00	972.655,72	56,90	842.775,36	49,30
95	23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.145.000,00	2.232.000,00	713.315,18	31,96	112.695,34	5,05
96	23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	24- ENSINO FUNDAMENTAL	14.069.258,25	14.060.858,25	8.303.249,43	59,05	4.732.080,50	33,65
100	24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.380.800,00	6.653.800,00	2.865.582,96	43,07	2.426.178,67	36,46
101	24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.688.458,25	7.407.058,25	5.437.666,47	73,41	2.305.901,83	31,13
102	25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	18.923.458,25	18.002.258,25	9.989.220,33	55,49	5.687.551,20	31,59
Nº	G11 - DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						Valor
107	30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						30,19
108	31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
109	32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)						0,00
110	33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
111	34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
112	35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4						0,00
113	36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)						0,00
114	37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)						30,19
115	38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))						71,64
116	39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) % ***5						183,13
Nº	G12 - OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
117	40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº	G12 - OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
121	44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	18.923.458,25	18.002.258,25	9.989.220,33	55,49	5.687.551,20	31,59
Nº	G13 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO					Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2015 (j)
123	46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					0,00	0,00
124	46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					0,00	0,00
125	46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00	0,00
Nº	G14 - FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB						Valor
126	47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014						132.494,39
127	48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						3.146.637,21
128	49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						2.772.220,99
129	49.1 Orçamento do Exercício						2.772.220,99
130	49.2 Restos a Pagar						0,00
131	50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						0,00

132	51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	506.910,61

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, Data de emissão 19/05/2015 e hora de emissão 17 hora(s) e 17 minuto(s).

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre: Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:6F613CDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO XII 2º BIMESTRE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Março à Abril de 2015 / 2º Bimestre

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 12					19/05/2015
Nº	G1 - RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	9.291.033,75	9.291.033,75	4.211.939,54	45,33
2	Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.091.030,00	1.091.030,00	1.280.185,17	117,34
3	Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.495.720,00	2.495.720,00	403.895,05	16,18
4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.435.748,75	3.435.748,75	1.914.297,14	55,72
5	Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.195.535,00	1.195.535,00	390.327,61	32,65
6	Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	232.360,00	232.360,00	31.788,33	13,68
8	Divida Ativa dos Impostos	811.300,00	811.300,00	132.698,75	16,36
9	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	29.340,00	29.340,00	58.747,49	200,23
10	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.266.663,25	33.266.663,25	11.848.616,36	35,62
11	Cota-Parte do FPM	14.820.881,63	14.820.881,63	5.115.687,76	34,52
12	Cota-Parte do ITR	411.030,00	411.030,00	409.950,67	99,74
13	Cota-Parte do IPVA	896.650,00	896.650,00	547.719,23	61,09
14	Cota-Parte do ICMS	13.299.391,62	13.299.391,62	4.913.279,54	36,94
15	Cota-Parte IPI-Exportação	58.900,00	58.900,00	0,00	0,00
16	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	3.779.810,00	3.779.810,00	861.979,16	22,80
17	Desoneração ICMS (LC 87/96)	112.150,00	112.150,00	17.025,51	15,18
18	Outras	3.667.660,00	3.667.660,00	844.953,65	23,04
19	TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	42.557.697,00	42.557.697,00	16.060.555,90	37,74
Nº	G2 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
20	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.382.300,00	3.382.300,00	889.259,84	26,29
21	Provenientes da União	2.979.200,00	2.979.200,00	758.564,84	25,46
22	Provenientes dos Estados	403.100,00	403.100,00	130.695,00	32,42
23	Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
27	OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	463.500,00	463.500,00	97.082,50	20,95
28	TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.845.800,00	3.845.800,00	986.342,34	25,65

Nº	G3 - DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
29	DESPESAS CORRENTES	49.215.604,75	61.499.980,53	38.930.006,97	63,30	19.392.643,95	31,53
30	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.847.472,84	26.337.372,84	11.105.173,84	42,17	10.356.350,93	39,32
31	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	262.700,00	211.700,00	97.186,86	45,91	86.785,29	40,99
32	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.105.431,91	34.950.907,69	27.727.646,27	79,33	8.949.507,73	25,61
33	DESPESAS DE CAPITAL	16.493.595,25	16.645.546,82	4.042.228,39	24,28	1.445.721,30	8,69
34	INVESTIMENTOS	12.912.354,25	13.519.305,82	3.681.228,39	27,23	1.335.685,12	9,88
35	INVERSÕES FINANCEIRAS	2.242.600,00	1.852.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.338.641,00	1.273.641,00	361.000,00	28,34	110.036,18	8,64
37	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	65.709.200,00	78.145.527,35	42.972.235,36	54,99	20.838.365,25	26,67
Nº	G4 - DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
38	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	G4 - DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
40	DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.005.200,00	4.261.826,49	3.125.516,47	7,27	1.054.970,11	5,06
41	Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.005.200,00	4.261.826,49	3.125.516,47	7,27	1.054.970,11	5,06
42	Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

48	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.005.200,00	4.261.826,49	3.125.516,47	73,34	1.054.970,11	24,75

Nº	Grupo 5	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
49	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	62.704.000,00	73.883.700,86	39.846.718,89	0,00	19.783.395,14	26,78

Nº	G6 - % DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	Valor
50	PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5	123,18
Nº	G7 - VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15	Valor
51	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100] *** 6	17.345.400,37

Nº	G8 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
52	Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Inscritos em Exercicios Anteriores ao Refrência - Somatório (2014 2013 2012 2011)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	G9 - CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
59	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
60	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
61	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
62	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
63	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
64	Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

Nº	G10 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FI	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
65	Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
66	Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
67	Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
68	Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
69	Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
70	Total (IX)	0,00	0,00	0,00

Nº	G11 - DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (I)	% (l / Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
71	Atenção Básica	575.900,00	500.900,00	441.888,48	3,76	68.487,14	1,30
72	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.165.200,00	824.346,93	455.042,90	3,87	127.820,37	2,42
73	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Vigilância Sanitária	2.345.700,00	3.756.640,96	2.508.291,60	21,35	935.093,90	17,74
75	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Outras Subfunções	6.710.915,00	10.823.339,74	8.345.458,82	71,02	4.139.640,29	78,54
78	TOTAL	10.797.715,00	15.905.227,63	11.750.681,80	100,00	5.271.041,70	100,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, Data de emissão 19/05/2015 e hora de emissão 17 hora(s) e 18 minuto(s).

***1-Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício. ***2-O valor apresentado na intersecção com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j". ***3-O valor apresentado na intersecção com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k". ***4-Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. ***5-Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012. ***6-No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:F9A44CD0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 008/2015

O Município de Coronel Sapucaia – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão de Concurso Público, constituída através da Portaria nº 54/2015 **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, o Gabarito Oficial Preliminar das provas escritas (objetiva) realizadas no dia 17/05/2015 (domingo), a saber:

ADVOGADO									
01: D	**02: C**	**03: A**	**04: A**	**05: B**	**06: B**	**07: C**	**08: A**	**09: B**	**10: A**
11: C	**12: A**	**13: A**	**14: C**	**15: C**	**16: A**	**17: D**	**18: C**	**19: C**	**20: A**
21: B	**22: A**	**23: B**	**24: B**	**25: C**	**26: D**	**27: B**	**28: C**	**29: A**	**30: A**
31: C	**32: B**	**33: A**	**34: D**	**35: D**	**36: D**	**37: A**	**38: D**	**39: A**	**40: B**
ASSISTENTE SOCIAL									
01: D	**02: C**	**03: A**	**04: A**	**05: B**	**06: B**	**07: C**	**08: A**	**09: B**	**10: A**
11: C	**12: A**	**13: A**	**14: C**	**15: C**	**16: A**	**17: C**	**18: B**	**19: A**	**20: D**
21: A	**22: D**	**23: D**	**24: A**	**25: B**	**26: C**	**27: D**	**28: B**	**29: D**	**30: B**

31: A	32: C	33: A	34: D	35: C	36: A	37: D	38: B	39: A	40: B
CONTADOR									
01: D	02: C	03: A	04: A	05: B	06: B	07: C	08: A	09: B	10: A
11: A	12: C	13: C	14: D	15: A	16: C	17: A	18: A	19: C	20: C
21: D	22: A	23: D	24: B	25: A	26: A	27: C	28: D	29: C	30: B
31: B	32: D	33: C	34: C	35: C	36: D	37: A	38: D	39: D	40: D
CONTROLADOR MUNICIPAL									
01: D	02: C	03: A	04: A	05: B	06: B	07: C	08: A	09: B	10: A
11: A	12: C	13: C	14: D	15: A	16: C	17: A	18: A	19: C	20: C
21: C	22: A	23: D	24: A	25: C	26: B	27: D	28: C	29: A	30: A
31: B	32: B	33: C	34: B	35: A	36: D	37: A	38: C	39: B	40: D
ENFERMEIRO									
01: D	02: C	03: A	04: A	05: B	06: B	07: C	08: A	09: B	10: A
11: C	12: A	13: A	14: C	15: C	16: B	17: D	18: B	19: A	20: C
21: C	22: A	23: A	24: B	25: C	26: D	27: C	28: B	29: A	30: B
31: C	32: A	33: B	34: D	35: B	36: C	37: D	38: A	39: B	40: C
ENGENHEIRO AGRONÔMO									
01: D	02: C	03: A	04: A	05: B	06: B	07: C	08: A	09: B	10: A
11: A	12: C	13: C	14: D	15: A	16: C	17: A	18: A	19: C	20: C
21: D	22: D	23: D	24: B	25: C	26: A	27: B	28: C	29: D	30: C
31: C	32: D	33: B	34: B	35: B	36: A	37: D	38: B	39: D	40: D
FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO									
01: D	02: C	03: A	04: A	05: B	06: B	07: C	08: A	09: B	10: A
11: C	12: A	13: A	14: C	15: C	16: C	17: D	18: A	19: C	20: B
21: A	22: D	23: C	24: C	25: A	26: C	27: A	28: D	29: C	30: A
31: C	32: A	33: D	34: A	35: C	36: A	37: C	38: B	39: C	40: D

MÉDICO									
01: D	02: C	03: A	04: A	05: B	06: B	07: C	08: A	09: B	10: A
11: C	12: A	13: A	14: C	15: C	16: A	17: D	18: C	19: A	20: C
21: A	22: C	23: B	24: D	25: C	26: A	27: B	28: D	29: B	30: C
31: C	32: B	33: A	34: D	35: C	36: B	37: D	38: D	39: A	40: A
MÉDICO VETERINÁRIO									
01: D	02: C	03: A	04: A	05: B	06: B	07: C	08: A	09: B	10: A
11: C	12: A	13: A	14: C	15: C	16: D	17: C	18: B	19: A	20: A
21: A	22: D	23: B	24: D	25: A	26: A	27: A	28: B	29: A	30: D
31: B	32: B	33: C	34: A	35: D	36: D	37: D	38: A	39: D	40: C
NUTRICIONISTA									
01: D	02: C	03: A	04: A	05: B	06: B	07: C	08: A	09: B	10: A
11: C	12: A	13: A	14: C	15: C	16: C	17: B	18: D	19: D	20: A
21: C	22: D	23: B	24: D	25: C	26: B	27: D	28: C	29: A	30: D
31: B	32: C	33: D	34: A	35: D	36: C	37: C	38: C	39: D	40: B
PSICÓLOGO									
01: D	02: C	03: A	04: A	05: B	06: B	07: C	08: A	09: B	10: A
11: C	12: A	13: A	14: C	15: C	16: C	17: D	18: A	19: C	20: A
21: C	22: B	23: C	24: B	25: C	26: B	27: A	28: A	29: A	30: B
31: D	32: A	33: A	34: D	35: D	36: B	37: A	38: B	39: D	40: C
SUPERVISOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS									
01: D	02: C	03: A	04: A	05: B	06: B	07: C	08: A	09: B	10: A
11: A	12: C	13: C	14: D	15: A	16: C	17: A	18: A	19: C	20: C
21: D	22: D	23: C	24: B	25: B	26: C	27: C	28: C	29: D	30: C
31: D	32: B	33: A	34: A	35: B	36: D	37: D	38: C	39: B	40: D
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO									
01: C	02: B	03: D	04: D	05: B	06: C	07: C	08: A	09: B	10: B
11: A	12: B	13: D	14: C	15: C	16: C	17: A	18: A	19: C	20: C
21: B	22: A	23: C	24: B	25: D	26: B	27: C	28: B	29: D	30: B
31: A	32: B	33: D	34: C	35: B	36: D	37: A	38: A	39: C	40: C
AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS									
01: C	02: B	03: D	04: D	05: B	06: C	07: C	08: A	09: B	10: B
11: A	12: B	13: D	14: C	15: C	16: C	17: A	18: A	19: C	20: C
21: C	22: B	23: A	24: A	25: C	26: B	27: D	28: B	29: A	30: C
31: A	32: C	33: B	34: D	35: A	36: D	37: A	38: A	39: C	40: C
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE									
01: C	02: B	03: D	04: D	05: B	06: C	07: C	08: A	09: B	10: B
11: A	12: B	13: D	14: C	15: C	16: C	17: A	18: A	19: C	20: C
21: C	22: B	23: C	24: C	25: D	26: D	27: A	28: B	29: D	30: A
31: B	32: A	33: C	34: D	35: C	36: A	37: B	38: D	39: C	40: A
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO									
01: C	02: B	03: D	04: D	05: B	06: C	07: C	08: A	09: B	10: B
11: A	12: B	13: D	14: C	15: C	16: C	17: A	18: A	19: C	20: C
21: A	22: B	23: D	24: A	25: C	26: A	27: A	28: C	29: D	30: D
31: C	32: B	33: A	34: D	35: B	36: D	37: A	38: A	39: C	40: C

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL									
01: C	02: B	03: D	04: D	05: B	06: C	07: C	08: A	09: B	10: B
11: A	12: B	13: D	14: C	15: C	16: C	17: A	18: A	19: C	20: C
21: B	22: C	23: C	24: D	25: C	26: B	27: D	28: D	29: A	30: D
31: C	32: B	33: C	34: A	35: D	36: A	37: C	38: B	39: C	40: B
TÉCNICO EM CONTABILIDADE									
01: C	02: B	03: D	04: D	05: B	06: C	07: C	08: A	09: B	10: B
11: A	12: B	13: D	14: C	15: C	16: C	17: A	18: A	19: C	20: C
21: C	22: D	23: A	24: D	25: A	26: C	27: B	28: B	29: C	30: D
31: B	32: B	33: A	34: C	35: D	36: D	37: A	38: A	39: C	40: C
TÉCNICO EM ENFERMAGEM									
01: C	02: B	03: D	04: D	05: B	06: C	07: C	08: A	09: B	10: B
11: A	12: B	13: D	14: C	15: C	16: C	17: A	18: A	19: C	20: C
21: B	22: A	23: C	24: A	25: D	26: C	27: B	28: D	29: B	30: A
31: B	32: A	33: C	34: C	35: D	36: B	37: A	38: C	39: D	40: A

TÉCNICO EM INFORMÁTICA									
01: C	02: B	03: D	04: D	05: B	06: C	07: C	08: A	09: B	10: B
11: A	12: B	13: D	14: C	15: C	16: C	17: A	18: A	19: C	20: C
21: B	22: A	23: C	24: A	25: D	26: B	27: C	28: A	29: C	30: D
31: B	32: A	33: B	34: C	35: D	36: D	37: A	38: D	39: A	40: D
TÉCNICO EM RADIOLOGIA									
01: C	02: B	03: D	04: D	05: B	06: C	07: C	08: A	09: B	10: B
11: A	12: B	13: D	14: C	15: C	16: C	17: A	18: A	19: C	20: C
21: C	22: D	23: B	24: D	25: A	26: B	27: B	28: A	29: B	30: C
31: B	32: D	33: A	34: A	35: B	36: C	37: B	38: C	39: A	40: D
AGENTE ADMINISTRATIVO									
01: D	02: B	03: C	04: A	05: A	06: B	07: B	08: D	09: D	10: A
11: C	12: A	13: B	14: B	15: C	16: A	17: D	18: C	19: A	20: C
21: C	22: A	23: D	24: B	25: D	26: C	27: A	28: B	29: C	30: A
31: B	32: C	33: A	34: B	35: D	36: B	37: A	38: C	39: D	40: C
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL									
01: D	02: B	03: C	04: A	05: A	06: B	07: B	08: D	09: D	10: A
11: C	12: A	13: B	14: B	15: C	16: A	17: D	18: C	19: A	20: C
21: C	22: C	23: A	24: D	25: B	26: D	27: D	28: D	29: B	30: A
31: D	32: B	33: C	34: D	35: A	36: B	37: A	38: A	39: B	40: A
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS									
01: C	02: C	03: A	04: A	05: D	06: D	07: B	08: A	09: C	10: D
11: A	12: A	13: B	14: B	15: C	16: B	17: A	18: B	19: A	20: D
COZINHEIRA									
01: A	02: D	03: A	04: B	05: C	06: D	07: C	08: A	09: D	10: B
11: B	12: C	13: A	14: D	15: B	16: A	17: D	18: C	19: A	20: C
21: C	22: B	23: B	24: C	25: D	26: D	27: D	28: A	29: C	30: A
31: B	32: A	33: A	34: D	35: C	36: B	37: A	38: C	39: D	40: C

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR									
01: A	02: D	03: A	04: B	05: C	06: D	07: C	08: A	09: D	10: B
11: B	12: C	13: A	14: D	15: B	16: A	17: D	18: C	19: A	20: C
21: C	22: A	23: B	24: C	25: A	26: B	27: C	28: A	29: D	30: B
31: B	32: A	33: D	34: B	35: D	36: D	37: A	38: C	39: A	40: B
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS									
01: A	02: D	03: A	04: B	05: C	06: D	07: C	08: A	09: D	10: B
11: B	12: C	13: A	14: D	15: B	16: A	17: D	18: C	19: A	20: C
21: C	22: D	23: C	24: C	25: B	26: D	27: D	28: D	29: A	30: C
31: A	32: B	33: D	34: D	35: D	36: C	37: A	38: D	39: D	40: A
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – ÁREA INDÍGENA									
01: C	02: B	03: D	04: D	05: B	06: C	07: C	08: A	09: B	10: B
11: A	12: B	13: D	14: C	15: C	16: C	17: A	18: A	19: C	20: C
21: B	22: A	23: C	24: B	25: D	26: B	27: C	28: B	29: D	30: B
31: A	32: B	33: D	34: C	35: B	36: D	37: A	38: A	39: C	40: C
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA INDÍGENA									
01: C	02: C	03: A	04: A	05: D	06: D	07: B	08: A	09: C	10: D
11: A	12: A	13: B	14: B	15: C	16: B	17: A	18: B	19: A	20: D
COZINHEIRA – ÁREA INDÍGENA									
01: A	02: D	03: A	04: B	05: C	06: D	07: C	08: A	09: D	10: B
11: B	12: C	13: A	14: D	15: B	16: A	17: D	18: C	19: A	20: C
21: C	22: B	23: B	24: C	25: D	26: D	27: D	28: A	29: C	30: A
31: B	32: A	33: A	34: D	35: C	36: B	37: A	38: C	39: D	40: C
INSPETOR DE ALUNOS – ÁREA INDÍGENA									
01: D	02: B	03: C	04: A	05: A	06: B	07: B	08: D	09: D	10: A
11: C	12: A	13: B	14: B	15: C	16: A	17: D	18: C	19: A	20: C
21: B	22: C	23: A	24: A	25: D	26: B	27: D	28: A	29: A	30: D
31: A	32: C	33: D	34: C	35: D	36: B	37: B	38: D	39: A	40: C
VIGIA – ÁREA INDÍGENA									
01: A	02: D	03: A	04: B	05: C	06: D	07: C	08: A	09: D	10: B
11: B	12: C	13: A	14: D	15: B	16: A	17: D	18: C	19: A	20: C
21: C	22: C	23: A	24: D	25: C	26: B	27: D	28: D	29: B	30: B
31: A	32: A	33: C	34: A	35: A	36: B	37: B	38: B	39: C	40: C
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL									
01: D	02: C	03: A	04: A	05: B	06: B	07: C	08: A	09: B	10: A
11: C	12: A	13: A	14: C	15: C	16: A	17: B	18: A	19: C	20: B
21: D	22: A	23: C	24: D	25: D	26: D	27: D	28: A	29: A	30: A
31: D	32: C	33: B	34: C	35: C	36: C	37: B	38: A	39: B	40: A
PROFESSOR ANOS INICIAIS – ÁREA INDÍGENA									
01: D	02: C	03: A	04: A	05: B	06: B	07: C	08: A	09: B	10: A
11: C	12: A	13: A	14: C	15: C	16: A	17: B	18: D	19: D	20: B
21: A	22: D	23: C	24: B	25: B	26: B	27: B	28: B	29: C	30: C
31: D	32: D	33: B	34: A	35: B	36: C	37: A	38: C	39: C	40: C

PROFESSOR ARTES – ÁREA INDÍGENA									
01: D	02: C	03: A	04: A	05: B	06: B	07: C	08: A	09: B	10: A
11: C	12: A	13: A	14: C	15: C	16: C	17: B	18: A	19: C	20: A
21: C	22: A	23: D	24: C	25: D	26: A	27: A	28: D	29: A	30: C
31: B	32: D	33: B	34: D	35: A	36: D	37: A	38: D	39: A	40: D
PROFESSOR CIÊNCIAS – ÁREA INDÍGENA									
01: D	02: C	03: A	04: A	05: B	06: B	07: C	08: A	09: B	10: A
11: C	12: A	13: A	14: C	15: C	16: D	17: B	18: C	19: C	20: A
21: B	22: A	23: C	24: B	25: D	26: A	27: B	28: C	29: D	30: D
31: B	32: D	33: B	34: D	35: A	36: D	37: A	38: D	39: A	40: D
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – ÁREA INDÍGENA									
01: D	02: C	03: A	04: A	05: B	06: B	07: C	08: A	09: B	10: A
11: C	12: A	13: A	14: C	15: C	16: C	17: D	18: C	19: B	20: B
21: D	22: A	23: C	24: D	25: B	26: B	27: C	28: A	29: D	30: D
31: B	32: D	33: B	34: D	35: A	36: D	37: A	38: D	39: A	40: D

PROFESSOR LÍNGUA MATERNA – ÁREA INDÍGENA									
01: D	**02: C**	**03: A**	**04: A**	**05: B**	**06: B**	**07: C**	**08: A**	**09: B**	**10: A**
11: C	**12: A**	**13: A**	**14: C**	**15: C**	**16: A**	**17: B**	**18: D**	**19: D**	**20: B**
21: A	**22: D**	**23: C**	**24: B**	**25: B**	**26: B**	**27: B**	**28: B**	**29: C**	**30: C**
31: D	**32: D**	**33: B**	**34: A**	**35: B**	**36: C**	**37: A**	**38: C**	**39: C**	**40: C**
PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA – ÁREA INDÍGENA									
01: C	**02: A**	**03: A**	**04: C**	**05: C**	**06: C**	**07: B**	**08: A**	**09: D**	**10: A**
11: D	**12: B**	**13: D**	**14: A**	**15: B**	**16: C**	**17: A**	**18: B**	**19: C**	**20: A**
21: D	**22: B**	**23: B**	**24: C**	**25: D**	**26: A**	**27: C**	**28: B**	**29: C**	**30: A**
31: B	**32: D**	**33: B**	**34: D**	**35: A**	**36: D**	**37: A**	**38: D**	**39: A**	**40: D**

Em cumprimento ao item 13.1, do Edital de Concurso Público 001/2015, serão admitidos no prazo máximo e improrrogável de 02 (dois) dias úteis, recursos quanto ao Gabarito Oficial Preliminar.

Coronel Sapucaia/MS, 19 de maio de 2015.

ROBERTO VIEIRA DE OLIVEIRA
Membro

ROSENI MARTINS DE FREITAS
Presidente

LUÍS ALBERTO ESPÍNDOLA ALENCAR
Membro

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:566E120E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 086/2015

"CONVOCA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, O PROFESSOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas nos artigos 107 a 113, da Lei Complementar Municipal nº 018/2005 e Parágrafo Único, do artigo 7º, da Lei Complementar Municipal nº 016/2005,
R E S O L V E :

I - Convocar Professor, pelo período de 27 de abril de 2015 a 10 de julho de 2015, para regência de classes em unidades municipais de ensino, com carga horária de 20 horas-aulas semanais, nos termos do Anexo Único desta Portaria.

II - Atribuir ao referido Professor, os vencimentos bases e incentivos financeiros estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 016, de 24 de gosto de 2005 e suas alterações posteriores observadas os respectivos níveis de habilitação e carga horária, conforme consta do Anexo de que trata o inciso anterior.

III – O exercício da jornada de trabalho dos professores convocados por esta portaria obedecerá ao disposto na **Resolução N.02 de 06 de janeiro de 2014 da Secretaria Municipal de Educação.**

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de abril de 2015, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - Portaria nº 086/2015
Professor convocado de 27 de abril de 2015 a 10 de julho de 2015, com carga horária de 25 horas-aulas semanais.

Nº	NOME	HABILITAÇÃO	CL/NÍV	VENCIM.	H/A	LOTAÇÃO
01	JHONATAN SANTANA RODRIGUES	Ensino Superior	A/SUP-II	1.079,24	20H/A	ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:FD4220B2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	% (b/a)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	119.269.976,53	119.269.976,53	14.753.645,95	12,37 %	31.062.045,03	26,04 %	88.207.931,50
RECEITAS CORRENTES	107.963.044,48	107.963.044,48	14.696.291,14	13,61 %	30.758.894,97	28,49 %	77.204.149,51
RECEITA TRIBUTÁRIA	10.216.800,00	10.216.800,00	1.159.555,45	11,35 %	2.361.813,53	23,12 %	7.854.986,47
Impostos	9.318.800,00	9.318.800,00	1.106.123,24	11,87 %	2.250.438,98	24,15 %	7.068.361,02
IPTU	2.640.000,00	2.640.000,00	109.749,88	4,16 %	115.594,38	4,38 %	2.524.405,62
ITBI	1.268.300,00	1.268.300,00	0,00	0,00 %	184.224,48	14,53 %	1.084.075,52
ISS	4.800.000,00	4.800.000,00	809.836,13	16,87 %	1.597.438,04	33,28 %	3.202.561,96
Outros Impostos	610.500,00	610.500,00	186.537,23	30,55 %	353.182,08	57,85 %	257.317,92
Taxas	887.000,00	887.000,00	53.432,21	6,02 %	107.668,80	12,14 %	779.331,20
Contribuição de Melhoria	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00 %	3.705,75	33,69 %	7.294,25
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.274.850,00	6.274.850,00	169.436,48	2,70 %	516.767,32	8,24 %	5.758.082,68
Contribuições Sociais	4.349.000,00	4.349.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	4.349.000,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.925.850,00	1.925.850,00	169.436,48	8,80 %	516.767,32	26,83 %	1.409.082,68
RECEITAS PATRIMONIAIS	3.608.420,00	3.608.420,00	86.024,08	2,38 %	157.476,14	4,36 %	3.450.943,86
Receitas Imobiliárias	118.800,00	118.800,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	118.800,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.489.620,00	3.489.620,00	86.024,08	2,47 %	157.476,14	4,51 %	3.332.143,86
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	35.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	81.957.004,48	81.957.004,48	12.254.652,88	14,95 %	26.406.566,22	32,22 %	55.550.438,26
Transferências Intergovernamentais	81.727.004,48	81.727.004,48	12.254.652,88	14,99 %	26.406.566,22	32,31 %	55.320.438,26
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Convênios	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	230.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.870.970,00	5.870.970,00	1.026.622,25	17,49 %	1.316.271,76	22,42 %	4.554.698,24
Multas e Juros de Mora	848.600,00	848.600,00	1.473,11	0,17 %	34.545,63	4,07 %	814.054,37
Indenizações e Restituições	345.100,00	345.100,00	72.617,67	21,04 %	76.168,46	22,07 %	268.931,54
Receita da Dívida Ativa	4.627.270,00	4.627.270,00	852.872,95	18,43 %	1.030.516,23	22,27 %	3.596.753,77
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas Correntes Diversas	50.000,00	50.000,00	99.658,52	199,32 %	175.041,44	350,08 %	-125.041,44
RECEITAS DE CAPITAL	11.306.932,05	11.306.932,05	57.354,81	0,51 %	303.150,06	2,68 %	11.003.781,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.306.932,05	11.306.932,05	57.354,81	0,51 %	303.150,06	2,68 %	11.003.781,99
Transferências Intergovernamentais	1.196.932,05	1.196.932,05	50.799,15	4,24 %	216.223,15	18,06 %	980.708,90
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Convênios	10.110.000,00	10.110.000,00	6.555,66	0,06 %	86.926,91	0,86 %	10.023.073,09
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.000.000,00	3.000.000,00	-	-	-	-	3.000.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	122.269.976,53	122.269.976,53	14.753.645,95	12,07 %	31.062.045,03	25,40 %	91.207.931,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III) + (IV)	122.269.976,53	122.269.976,53	14.753.645,95	12,07 %	31.062.045,03	25,40 %	91.207.931,50
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	--	
TOTAL (VII) = (V + VI)	122.269.976,53	122.269.976,53	14.753.645,95	12,07 %	31.062.045,03	25,40 %	91.207.931,50

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)									R$ 1,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	118.580.976,53	2.560.614,68	121.141.591,21	14.803.236,62	59.718.309,77	16.111.364,80	30.014.704,32	24,78	91.126.886,89
DESPESAS CORRENTES	96.391.542,71	865.320,59	97.256.863,30	13.279.247,39	49.990.877,26	14.839.470,86	27.607.213,55	28,39	69.649.649,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	53.657.758,85	-4.533.897,57	49.123.861,28	6.544.380,60	17.350.881,77	7.656.905,55	14.124.729,35	28,75	34.999.131,93
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.100.000,00	-54.000,00	2.046.000,00	3.344,85	1.922.944,85	311.120,88	624.208,31	30,51	1.421.791,69
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.633.783,86	5.453.218,16	46.087.002,02	6.731.521,94	30.717.050,64	6.871.444,43	12.858.275,89	27,90	33.228.726,13
DESPESAS DE CAPITAL	18.113.433,82	1.788.294,09	19.901.727,91	1.523.989,23	9.727.432,51	1.271.893,94	2.407.490,77	12,10	17.494.237,14
INVESTIMENTOS	15.568.433,82	1.693.014,09	17.261.447,91	1.519.917,45	7.132.623,88	811.406,17	1.561.498,76	9,05	15.699.949,15
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.545.000,00	95.280,00	2.640.280,00	4.071,78	2.594.808,63	460.487,77	845.992,01	32,04	1.794.287,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.076.000,00	-93.000,00	3.983.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.983.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.568.000,00	-285.280,00	3.282.720,00	0,00	2.500.000,00	228.132,13	450.732,29	13,73	2.831.987,71
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	122.148.976,53	2.275.334,68	124.424.311,21	14.803.236,62	62.218.309,77	16.339.496,93	30.465.436,61	24,49	93.958.874,60
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	122.148.976,53	2.275.334,68	124.424.311,21	14.803.236,62	62.218.309,77	16.339.496,93	30.465.436,61	24,49	93.958.874,60
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	596.608,42	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	122.148.976,53	2.275.334,68	124.424.311,21	14.803.236,62	62.218.309,77	16.339.496,93	31.062.045,03	24,96	93.362.266,18

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)								R$ 1,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		3.000.000,00
RECEITAS CORRENTES	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		3.000.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		3.000.000,00
Contribuições Sociais	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		3.000.000,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(II) = (I)	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)									R$ 1,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.568.000,00	-285.280,00	3.282.720,00	0,00	2.500.000,00	228.132,13	450.732,29	13,73	2.831.987,71
DESPESAS CORRENTES	3.568.000,00	-285.280,00	3.282.720,00	0,00	2.500.000,00	228.132,13	450.732,29	13,73	2.831.987,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.568.000,00	-285.280,00	3.282.720,00	0,00	2.500.000,00	228.132,13	450.732,29	13,73	2.831.987,71
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (II) = (I)	3.568.000,00	-285.280,00	3.282.720,00	0,00	2.500.000,00	228.132,13	450.732,29	13,73	2.831.987,71

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:1CA320AD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	118.580.976,53	121.141.591,21	14.803.236,62	59.718.309,77	16.111.364,80	30.014.704,32	98,52 %	24,78 %	91.126.886,89
Legislativa	4.005.618,45	4.005.618,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	4.005.618,45
Ação Legislativa	4.005.618,45	4.005.618,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	4.005.618,45
Judiciária	790.400,00	767.839,00	123.894,42	271.024,98	127.840,99	250.821,73	0,82 %	32,67 %	517.017,27
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	790.400,00	767.839,00	123.894,42	271.024,98	127.840,99	250.821,73	0,82 %	32,67 %	517.017,27
Administração	8.144.281,90	8.871.086,69	1.004.506,56	5.737.289,90	1.487.165,86	2.870.631,76	9,42 %	32,36 %	6.000.454,93
Administração Geral	5.983.481,90	5.959.592,23	711.385,97	3.863.277,85	1.046.254,21	1.986.071,93	6,52 %	33,33 %	3.973.520,30
Administração Financeira	1.396.100,00	1.488.391,46	184.584,27	741.905,17	228.813,41	520.368,13	1,71 %	34,96 %	968.023,33
Controle Interno	126.600,00	125.615,00	15.001,60	43.436,60	16.949,57	25.407,47	0,08 %	20,23 %	100.207,53
Administração de Receitas	638.100,00	1.297.488,00	93.534,72	1.088.670,28	195.148,67	338.784,23	1,11 %	26,11 %	958.703,77
Defesa Nacional	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	4.000,00
Defesa Civil	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	4.000,00
Segurança Pública	85.000,00	85.000,00	0,00	17.000,00	8.500,00	17.000,00	0,06 %	20,00 %	68.000,00
Policiamento	85.000,00	85.000,00	0,00	17.000,00	8.500,00	17.000,00	0,06 %	20,00 %	68.000,00
Assistência Social	3.355.172,48	3.922.796,29	700.329,21	1.854.181,22	681.755,14	1.126.535,33	3,70 %	28,72 %	2.796.260,96
Assistência ao Idoso	62.096,00	62.096,00	0,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	0,00 %	2,35 %	60.636,00
Assistência ao Portador de Deficiência	77.714,40	79.662,60	77.594,40	79.662,60	11.464,20	13.532,40	0,04 %	16,99 %	66.130,20
Assistência à Criança e ao Adolescente	301.474,80	422.000,41	90.759,51	237.906,07	123.987,24	155.491,77	0,51 %	36,85 %	266.508,64
Assistência Comunitária	2.859.887,28	3.305.037,28	531.975,30	1.535.152,55	544.843,70	956.051,16	3,14 %	28,93 %	2.348.986,12
Fomento ao Trabalho	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	54.000,00
Previdência Social	6.556.000,00	6.556.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	6.556.000,00
Previdência Básica	6.556.000,00	6.556.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	6.556.000,00
Saúde	32.548.115,65	33.320.454,00	5.260.105,49	18.815.454,36	5.370.639,67	10.130.155,18	33,25 %	30,40 %	23.190.298,82
Atenção Básica	19.010.415,62	19.768.696,69	3.532.604,24	10.471.005,99	3.222.742,57	5.846.324,19	19,19 %	29,57 %	13.922.372,50
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.049.328,32	13.041.328,32	1.667.972,33	8.115.567,18	2.049.795,48	4.160.895,31	13,66 %	31,91 %	8.880.433,01
Vigilância Sanitária	109.793,40	119.793,40	17.582,61	95.504,12	43.157,28	44.971,57	0,15 %	37,54 %	74.821,83
Vigilância Epidemiológica	378.578,31	390.635,59	41.946,31	133.377,07	54.944,34	77.964,11	0,26 %	19,96 %	312.671,48
Educação	26.705.338,05	27.764.534,61	4.641.370,36	13.574.769,26	4.594.413,36	7.712.513,43	25,32 %	27,78 %	20.052.021,18
Alimentação e Nutrição	1.669.630,00	2.592.730,00	202.800,00	1.108.664,56	431.956,65	566.521,02	1,86 %	21,85 %	2.026.208,98
Ensino Fundamental	20.525.762,05	19.818.368,02	3.652.463,71	10.680.498,98	3.565.257,10	5.865.194,11	19,25 %	29,59 %	13.953.173,91
Ensino Superior	200.000,00	1.340.311,77	0,00	59.783,00	39.137,60	59.706,40	0,20 %	4,45 %	1.280.605,37
Educação Infantil	3.962.346,00	3.627.652,82	758.166,23	1.546.218,01	510.159,83	1.108.306,18	3,64 %	30,55 %	2.519.346,64
Gestão do Ensino Municipal	347.600,00	385.472,00	27.940,42	179.604,71	47.902,18	112.785,72	0,37 %	29,26 %	272.686,28
Cultura	155.500,00	409.338,33	61.938,20	182.291,80	13.288,12	121.942,62	0,40 %	29,79 %	287.395,71
Difusão Cultural	25.500,00	286.005,00	61.938,20	73.238,20	8.888,12	13.239,02	0,04 %	4,63 %	272.765,98
Turismo	130.000,00	123.333,33	0,00	109.053,60	4.400,00	108.703,60	0,36 %	88,14 %	14.629,73
Direitos da Cidadania	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	4.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	4.000,00
Urbanismo	15.958.300,00	15.025.633,22	1.605.356,53	8.706.732,11	1.518.874,58	3.214.471,98	10,55 %	21,39 %	11.811.161,24
Infra Estrutura Urbana	14.317.700,00	13.377.704,30	1.562.305,83	8.550.836,38	1.449.927,04	3.108.540,43	10,20 %	23,24 %	10.269.163,87
Serviços Urbanos	1.640.600,00	1.647.928,92	43.050,70	155.895,73	68.947,54	105.931,55	0,35 %	6,43 %	1.541.997,37
Habitação	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	103.000,00
Habitação Urbana	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	103.000,00
Saneamento	2.194.500,00	2.090.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	2.090.000,00
Infra Estrutura Urbana	2.194.500,00	2.090.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	2.090.000,00
Gestão Ambiental	1.198.900,00	1.375.550,00	400.963,39	791.981,78	88.043,42	229.984,46	0,75 %	16,72 %	1.145.565,54

Preservação e Conservação Ambiental	1.198.900,00	1.375.550,00	400.963,39	791.981,78	88.043,42	229.984,46	0,75 %	16,72 %	1.145.565,54
Agricultura	486.700,00	659.500,00	89.909,33	367.666,85	106.988,72	188.426,26	0,62 %	28,57 %	471.073,74
Promoção da Produção Vegetal	486.700,00	659.500,00	89.909,33	367.666,85	106.988,72	188.426,26	0,62 %	28,57 %	471.073,74
Indústria	450.000,00	656,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	656,21
Promoção Industrial	450.000,00	656,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	656,21
Energia	1.927.850,00	1.924.850,00	38.533,98	1.515.038,40	303.015,54	456.976,20	1,50 %	23,74 %	1.467.873,80
Energia Elétrica	1.927.850,00	1.924.850,00	38.533,98	1.515.038,40	303.015,54	456.976,20	1,50 %	23,74 %	1.467.873,80
Transporte	2.685.100,00	2.635.346,00	438.808,29	1.790.598,98	545.595,59	793.553,33	2,60 %	30,11 %	1.841.792,67
Transporte Rodoviário	2.685.100,00	2.635.346,00	438.808,29	1.790.598,98	545.595,59	793.553,33	2,60 %	30,11 %	1.841.792,67
Desporto e Lazer	917.200,00	1.217.476,00	64.496,30	161.480,64	67.379,04	122.645,99	0,40 %	10,07 %	1.094.830,01
Desporto Comunitário	917.200,00	1.217.476,00	64.496,30	161.480,64	67.379,04	122.645,99	0,40 %	10,07 %	1.094.830,01
Encargos Especiais	6.230.000,00	6.415.912,41	373.024,56	5.932.799,49	1.197.864,77	2.779.046,05	9,12 %	43,31 %	3.636.866,36
Serviço da Dívida Interna	5.580.000,00	5.745.812,41	272.063,41	5.566.449,38	1.049.653,05	2.471.327,86	8,11 %	43,01 %	3.274.484,55
Outros Encargos Especiais	650.000,00	670.100,00	100.961,15	366.350,11	148.211,72	307.718,19	1,01 %	45,92 %	362.381,81
Reserva de Contingência	4.076.000,00	3.983.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	3.983.000,00
Reserva de Contingência	4.076.000,00	3.983.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	3.983.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.568.000,00	3.282.720,00	0,00	2.500.000,00	228.132,13	450.732,29	1,48 %	13,73 %	2.831.987,71
Legislativa	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	85.000,00
Ação Legislativa	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	85.000,00
Judiciária	80.000,00	80.000,00	0,00	72.000,00	7.120,58	13.617,15	0,04 %	17,02 %	66.382,85
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	80.000,00	80.000,00	0,00	72.000,00	7.120,58	13.617,15	0,04 %	17,02 %	66.382,85
Administração	424.000,00	405.500,00	0,00	306.000,00	27.218,08	53.722,98	0,18 %	13,25 %	351.777,02
Administração Geral	262.000,00	255.500,00	0,00	206.000,00	18.528,17	36.473,53	0,12 %	14,28 %	219.026,47
Administração Financeira	113.000,00	101.000,00	0,00	60.000,00	5.374,53	10.737,74	0,04 %	10,63 %	90.262,26
Controle Interno	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	5.000,00
Administração de Receitas	44.000,00	44.000,00	0,00	40.000,00	3.315,38	6.511,71	0,02 %	14,80 %	37.488,29
Assistência Social	61.000,00	61.000,00	0,00	55.000,00	6.714,39	13.332,20	0,04 %	21,86 %	47.667,80
Assistência Comunitária	61.000,00	61.000,00	0,00	55.000,00	6.714,39	13.332,20	0,04 %	21,86 %	47.667,80
Saúde	779.000,00	575.220,00	0,00	551.000,00	50.965,41	101.194,93	0,33 %	17,59 %	474.025,07
Atenção Básica	765.000,00	561.220,00	0,00	543.000,00	50.425,77	100.139,70	0,33 %	17,84 %	461.080,30
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.000,00	14.000,00	0,00	8.000,00	539,64	1.055,23	0,00 %	7,54 %	12.944,77
Educação	1.850.000,00	1.778.000,00	0,00	1.300.000,00	117.027,72	230.898,23	0,76 %	12,99 %	1.547.101,77
Ensino Fundamental	1.375.000,00	1.303.000,00	0,00	950.000,00	87.784,47	172.528,09	0,57 %	13,24 %	1.130.471,91
Educação Infantil	440.000,00	440.000,00	0,00	350.000,00	29.243,25	58.370,14	0,19 %	13,27 %	381.629,86
Gestão do Ensino Municipal	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	35.000,00
Cultura	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	10.000,00
Difusão Cultural	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	10.000,00
Urbanismo	184.000,00	183.000,00	0,00	132.000,00	11.451,59	22.975,27	0,08 %	12,55 %	160.024,73
Infra Estrutura Urbana	175.000,00	174.000,00	0,00	130.000,00	11.299,01	22.670,11	0,07 %	13,03 %	151.329,89
Serviços Urbanos	9.000,00	9.000,00	0,00	2.000,00	152,58	305,16	0,00 %	3,39 %	8.694,84
Gestão Ambiental	22.000,00	22.000,00	0,00	17.000,00	1.458,72	2.915,32	0,01 %	13,25 %	19.084,68
Preservação e Conservação Ambiental	22.000,00	22.000,00	0,00	17.000,00	1.458,72	2.915,32	0,01 %	13,25 %	19.084,68
Agricultura	10.000,00	10.000,00	0,00	9.000,00	1.045,31	1.853,88	0,01 %	18,54 %	8.146,12
Promoção da Produção Vegetal	10.000,00	10.000,00	0,00	9.000,00	1.045,31	1.853,88	0,01 %	18,54 %	8.146,12
Energia	10.000,00	10.000,00	0,00	9.000,00	749,27	1.498,54	0,00 %	14,99 %	8.501,46
Energia Elétrica	10.000,00	10.000,00	0,00	9.000,00	749,27	1.498,54	0,00 %	14,99 %	8.501,46
Transporte	50.000,00	50.000,00	0,00	40.000,00	3.606,84	7.175,36	0,02 %	14,35 %	42.824,64

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
Transporte Rodoviário	50.000,00	50.000,00	0,00	40.000,00	3.606,84	7.175,36	0,02 %	14,35 %	42.824,64
Desporto e Lazer	13.000,00	13.000,00	0,00	9.000,00	774,22	1.548,43	0,01 %	11,91 %	11.451,57
Desporto Comunitário	13.000,00	13.000,00	0,00	9.000,00	774,22	1.548,43	0,01 %	11,91 %	11.451,57
TOTAL (III) = (I + II)	122.148.976,53	124.424.311,21	14.803.236,62	62.218.309,77	16.339.496,93	30.465.436,61	100,00 %	24,49 %	93.958.874,60

FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Paranaíba - 19/mai/2015 - 11h e 01m

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:DA041594

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	14.389.400,00	14.389.400,00	1.958.996,19	3.311.112,87	23,01 %
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.989.600,00	3.989.600,00	962.622,83	1.176.268,27	29,48 %
1.1.1 - IPTU	2.640.000,00	2.640.000,00	109.749,88	115.594,38	4,38 %
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00 %
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	974.000,00	974.000,00	852.872,95	1.030.516,23	105,80 %
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	325.600,00	325.600,00	0,00	30.157,66	9,26 %
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	1.268.300,00	1.268.300,00	0,00	184.224,48	14,53 %
1.2.1 - ITBI	1.268.300,00	1.268.300,00	0,00	184.224,48	14,53 %
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.521.000,00	8.521.000,00	809.836,13	1.597.438,04	18,75 %
1.3.1 - ISS	4.800.000,00	4.800.000,00	809.836,13	1.597.438,04	33,28 %

1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	3.631.000,00	3.631.000,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	610.500,00	610.500,00	186.537,23	353.182,08	57,85 %
1.4.1 - IRRF	610.500,00	610.500,00	186.537,23	353.182,08	57,85 %
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	51.957.150,00	51.957.150,00	7.668.376,04	17.053.742,71	32,82 %
2.1 - Cota-Parte FPM	24.975.000,00	24.975.000,00	3.325.961,49	7.673.533,14	30,72 %
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	24.975.000,00	24.975.000,00	3.325.961,49	7.673.533,14	30,72 %
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.2 - Cota-Parte ICMS	21.500.000,00	21.500.000,00	3.615.522,61	7.075.940,62	32,91 %
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C n°87/1996	65.000,00	65.000,00	23.503,88	23.503,88	36,16 %
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	181.500,00	181.500,00	30.801,64	56.946,34	31,38 %
2.5 - Cota-Parte ITR	2.000.000,00	2.000.000,00	46.421,69	176.521,05	8,83 %
2.6 - Cota-Parte IPVA	3.235.650,00	3.235.650,00	626.164,73	2.047.297,68	63,27 %
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	66.346.550,00	66.346.550,00	9.627.372,23	20.364.855,58	30,69 %

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.422.190,00	1.422.190,00	233.837,82	498.398,52	35,04 %
5.1 - Transferências do Salário-Educação	661.560,00	661.560,00	99.703,62	288.135,49	43,55 %
5.2 - Outras Transferências do FNDE	718.130,00	718.130,00	123.162,47	190.798,82	26,57 %
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	42.500,00	42.500,00	10.971,73	19.464,21	45,80 %
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	272.500,00	272.500,00	10.971,73	19.464,21	7,14 %
6.1 - Transferências de Convênios	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00 %
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	42.500,00	42.500,00	10.971,73	19.464,21	45,80 %
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	396.932,05	396.932,05	50.799,15	50.799,15	12,80 %
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.091.622,05	2.091.622,05	295.608,70	568.661,88	27,19 %

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c)=(b%/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	10.391.430,00	10.391.430,00	1.804.555,81	3.399.359,02	32,71 %
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.995.000,00	4.995.000,00	699.168,34	1.568.682,61	31,41 %
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.300.000,00	4.300.000,00	654.691,26	1.168.941,04	27,18 %
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	13.000,00	13.000,00	4.700,77	4.700,77	36,16 %
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	36.300,00	36.300,00	0,00	0,00	0,00 %
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	400.000,00	400.000,00	9.284,31	35.304,17	8,83 %
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	647.130,00	647.130,00	436.711,13	621.730,43	96,08 %
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	14.465.000,00	14.465.000,00	2.172.753,69	4.615.846,21	31,91 %
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	14.400.000,00	14.400.000,00	2.153.481,95	4.586.273,36	31,85 %
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	65.000,00	65.000,00	19.271,74	29.572,85	45,50 %
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	4.008.570,00	4.008.570,00	348.926,14	1.186.914,34	29,61 %
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	12.660.100,00	11.075.894,25	1.945.180,85	3.419.952,52	30,88 %
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
13.2 - Com Ensino Fundamental	12.660.100,00	11.075.894,25	1.945.180,85	3.419.952,52	30,88 %
14 - OUTRAS DESPESAS	1.789.900,00	3.128.808,63	427.018,23	559.904,46	17,90 %
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.789.900,00	3.128.808,63	427.018,23	559.904,46	17,90 %
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	14.450.000,00	14.204.702,88	2.372.199,08	3.979.856,98	28,02 %

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO O MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL{1} ((13 - 18) / (11) x 100)%	74,09
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1° TRIMESTRE DO EXERCICIO ATUAL {2}	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3) {3}	16.586.637,50	16.586.637,50	2.406.843,06	5.091.213,89	30,69 %
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.297.846,00	3.337.233,00	348.464,18	949.397,09	28,45 %

23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.297.846,00	3.337.233,00	348.464,18	949.397,09	28,45 %
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	20.045.012,05	19.671.706,93	3.317.385,52	5.599.859,52	28,47 %
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	14.450.000,00	14.204.702,88	2.372.199,08	3.979.856,98	28,02 %
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.595.012,05	5.467.004,05	945.186,44	1.620.002,54	29,63 %
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 +25 + 26 + 27 + 28)	24.342.858,05	23.008.939,93	3.665.849,70	6.549.256,61	28,46 %

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.186.914,34
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	29.572,85
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	1.216.487,19
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	5.332.769,42
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE {5} ((38) / (3) X 100)%	26,19

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	42.500,00	42.500,00	10.971,73	19.464,21	45,80 %
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	661.560,00	661.560,00	99.703,62	288.135,49	43,55 %
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.508.420,00	5.829.534,68	934.916,03	1.086.555,35	18,64 %
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	4.212.480,00	6.533.594,68	1.045.591,38	1.394.155,05	21,34 %
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	28.555.338,05	29.542.534,61	4.711.441,08	7.943.411,66	26,89 %

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	88.843,59	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	0,00	0,00
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.586.273,36	0,00
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.978.035,50	0,00
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	29.572,85	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	637.810,71	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Paranaíba - 19/mai/2015 - 11h e 05m		
Notas:		
{1} Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício		
{2} Art. 21, § 2°, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1° do art. 6° desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
{3} Caput do art. 212 da CF/1988		
{4} Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício		

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:3758B6CF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	14.389.400,00	14.389.400,00	3.311.112,87	23,01 %
Imposto Predial e Territotial Urbano - IPTU	2.640.000,00	2.640.000,00	115.594,38	4,38 %
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.268.300,00	1.268.300,00	184.224,48	14,53 %
Imposto sobre Serviçoes de Qualquer Natureza - ISS	4.800.000,00	4.800.000,00	1.597.438,04	33,28 %
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	610.500,00	610.500,00	353.182,08	57,85 %
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00 %
Dívida Ativa dos Impostos	4.605.000,00	4.605.000,00	1.030.516,23	22,38 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	365.600,00	365.600,00	30.157,66	8,25 %
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	51.957.150,00	51.957.150,00	17.053.742,71	32,82 %
Cota-Parte do FPM	24.975.000,00	24.975.000,00	7.673.533,14	30,72 %
Cota-Parte do ITR	2.000.000,00	2.000.000,00	176.521,05	8,83 %
Cota-Parte do IPVA	3.235.650,00	3.235.650,00	2.047.297,68	63,27 %
Cota-Parte do ICMS	21.500.000,00	21.500.000,00	7.075.940,62	32,91 %
Cota-Parte do IPI-Exportação	181.500,00	181.500,00	56.946,34	31,38 %

Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e transf. Constitucionais	65.000,00	65.000,00	23.503,88	36,16 %
Desoneração do ICMS(LC 87/96)	65.000,00	65.000,00	23.503,88	36,16 %
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	66.346.550,00	66.346.550,00	20.364.855,58	30,69 %

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	20.280.542,00	20.280.542,00	6.538.900,84	32,24 %
Provenientes da União	15.733.966,64	15.733.966,64	5.027.531,05	31,95 %
Provenientes do Estado	4.379.475,36	4.379.475,36	1.447.277,85	33,05 %
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Outras Receitas do SUS	167.100,00	167.100,00	64.091,94	38,36 %
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	20.280.542,00	20.280.542,00	6.538.900,84	32,24 %

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo e Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	31.986.281,10	31.819.592,61	18.225.645,97	57,28 %	10.096.528,56	31,73 %
Pessoal e Encargos Sociais	12.412.206,92	11.719.518,97	5.329.966,88	45,48 %	3.801.095,24	32,43 %
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Despesas Correntes	19.574.074,18	20.100.073,64	12.895.679,09	64,16 %	6.295.433,32	31,32 %
DESPESAS DE CAPITAL	1.340.834,55	2.076.081,39	1.140.808,39	54,95 %	134.821,55	6,49 %
Investimentos	1.340.834,55	2.076.081,39	1.140.808,39	54,95 %	134.821,55	6,49 %
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	33.327.115,65	33.895.674,00	19.366.454,36	57,14 %	10.231.350,11	30,18 %

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00 %	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARCELA DO PERC. MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL DAS DESP. COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	33.327.115,65	33.895.674,00	19.366.454,36	57,14 %	10.231.350,11	30,18 %
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5						50,24 %
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VIi - (15 x IIIb)/100) 6						7.176.621,77

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	189.914,11	0,00	48.167,62	141.746,49	0,00
Inscritos em 2013	17.424,22	0,00	0,00	17.424,22	0,00
Inscritos em 2012	2.254,46	0,00	0,00	2.254,46	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	209.592,79	0,00	48.167,62	161.425,17	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	19.775.415,62	20.329.916,69	11.014.005,99	56,87 %	5.946.463,89	58,12 %
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.063.328,32	13.055.328,32	8.123.567,18	41,95 %	4.161.950,54	40,68 %
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Vigilância Sanitária	109.793,40	119.793,40	95.504,12	0,49 %	44.971,57	0,44 %
Vigilância Epidemiológica	378.578,31	390.635,59	133.377,07	0,69 %	77.964,11	0,76 %
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL 100,00 %	33.327.115,65	33.895.674,00	19.366.454,36	100,00 %	10.231.350,11	100,00 %
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Paranaíba - 19/mai/2015 - 11h e 09m						
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.						
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".						
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".						
4 Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012						
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012						
6 No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]						

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:659EA5F1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO PM

Exercício: 2014
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS
Anexo 12 - Balanço Orçamentário

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(a - b)
RECEITAS CORRENTES	30.821.450,00	30.821.450,00	30.206.694,33	614.755,67
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.898.000,00	3.898.000,00	3.997.199,83	-99.199,83
IMPOSTOS	3.625.000,00	3.625.000,00	3.427.417,98	197.582,02
TAXAS	273.000,00	273.000,00	569.781,85	-296.781,85
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	190.000,00	190.000,00	480.007,22	-290.007,22
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	190.000,00	190.000,00	480.007,22	-290.007,22
RECEITA PATRIMONIAL	100.050,00	100.050,00	138.588,08	-38.538,08
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	100.050,00	100.050,00	138.588,08	-38.538,08
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	18.000,00	18.000,00	99.288,38	-81.288,38
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.082.500,00	26.082.500,00	24.932.217,91	1.150.282,09
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	25.401.500,00	25.401.500,00	24.156.703,51	1.244.796,49
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	681.000,00	681.000,00	775.514,40	-94.514,40
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	532.900,00	532.900,00	559.392,91	-26.492,91
MULTAS E JUROS DE MORA	96.000,00	96.000,00	1.727,48	94.272,52
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	103.000,00	103.000,00	39.465,76	63.534,24
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	182.000,00	182.000,00	472.177,43	-290.177,43
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	151.900,00	151.900,00	46.022,24	105.877,76
RECEITAS DE CAPITAL	1.868.450,00	1.868.450,00	914.626,53	953.823,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.200,00	30.200,00	63.530,00	-33.330,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	30.100,00	30.100,00	63.530,00	-33.430,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	100,00	100,00	0,00	100,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.837.250,00	1.837.250,00	851.096,53	986.153,47
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.837.250,00	1.837.250,00	851.096,53	986.153,47
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(a - b)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS EFINANCIAMENT	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	32.689.900,00	32.689.900,00	31.121.320,86	1.568.579,14
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	32.689.900,00	32.689.900,00	31.121.320,86	1.568.579,14
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V)= (III+IV)	32.689.900,00	32.689.900,00	31.121.320,86	1.568.579,14
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO i=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	17.019.950,00	18.387.388,31	17.819.996,75	15.854.876,61	15.609.297,97	567.391,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.155.600,00	7.880.081,65	7.874.056,74	7.874.056,74	7.738.782,34	6.024,91
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.250,00	10.250,00	3.014,65	3.014,65	3.014,65	7.235,35
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.854.100,00	10.497.056,66	9.942.925,36	7.977.805,22	7.867.500,98	554.131,30
DESPESAS DE CAPITAL	2.729.650,00	1.602.991,08	1.545.182,10	1.369.081,05	1.337.294,05	57.808,98
INVESTIMENTOS	2.728.650,00	1.602.991,08	1.545.182,10	1.369.081,05	1.337.294,05	57.808,98
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	470.000,00	166.632,93	0,00	0,00	0,00	166.632,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	470.000,00	166.632,93	0,00	0,00	0,00	166.632,93
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	20.219.600,00	20.157.012,32	19.365.178,85	17.223.957,66	16.946.592,02	791.833,47
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(VII)	550.400,00	533.779,32	533.379,32	533.379,32	533.379,32	400,00
Amortização da Dívida Interna	550.400,00	533.779,32	533.379,32	533.379,32	533.379,32	400,00
Dívida Mobiliária	150,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00
Outras Dívidas	550.250,00	533.629,32	533.379,32	533.379,32	533.379,32	250,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) =(VI + VII)	20.770.000,00	20.690.791,64	19.898.558,17	17.757.336,98	17.479.971,34	792.233,47
SUPERÁVIT (IX)	11.919.900,00	11.999.108,36	11.222.762,69	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	32.689.900,00	32.689.900,00	31.121.320,86	17.757.336,98	17.479.971,34	792.233,47

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT - CRC/MS 009449/0-7

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:698B1FD0

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício: 2014
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FHIS

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(a - b)
RECEITAS CORRENTES	43.599.000,00	43.599.000,00	44.836.373,89	-1.237.373,89
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.898.000,00	3.898.000,00	3.997.199,83	-99.199,83
IMPOSTOS	3.625.000,00	3.625.000,00	3.427.417,98	197.582,02
TAXAS	273.000,00	273.000,00	569.781,85	-296.781,85
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	561.000,00	561.000,00	1.542.541,29	-981.541,29
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	371.000,00	371.000,00	1.062.534,07	-691.534,07
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	190.000,00	190.000,00	480.007,22	-290.007,22
RECEITA PATRIMONIAL	449.000,00	449.000,00	1.749.510,13	-1.300.510,13
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	449.000,00	449.000,00	1.749.510,13	-1.300.510,13

RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	18.000,00	18.000,00	99.288,38	-81.288,38
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.139.300,00	38.139.300,00	36.887.717,35	1.251.582,65
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	37.453.800,00	37.453.800,00	36.112.202,95	1.341.597,05
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	685.500,00	685.500,00	775.514,40	-90.014,40
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	533.700,00	533.700,00	560.116,91	-26.416,91
MULTAS E JUROS DE MORA	96.000,00	96.000,00	1.727,48	94.272,52
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	103.800,00	103.800,00	39.465,76	64.334,24
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	182.000,00	182.000,00	472.177,43	-290.177,43
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	151.900,00	151.900,00	46.746,24	105.153,76
RECEITAS DE CAPITAL	3.400.400,00	3.400.400,00	2.995.318,75	405.081,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	883.600,00	883.600,00	2.060.692,22	-1.177.092,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	883.600,00	883.600,00	2.060.692,22	-1.177.092,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.200,00	30.200,00	63.530,00	-33.330,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	30.100,00	30.100,00	63.530,00	-33.430,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	100,00	100,00	0,00	100,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.485.600,00	2.485.600,00	871.096,53	1.614.503,47
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	143.900,00	143.900,00	0,00	143.900,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.341.700,00	2.341.700,00	871.096,53	1.470.603,47
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(a - b)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	47.000.000,00	47.000.000,00	47.831.692,64	-831.692,64
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	47.000.000,00	47.000.000,00	47.831.692,64	-831.692,64
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V)= (III+IV)	47.000.000,00	47.000.000,00	47.831.692,64	-831.692,64
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO i=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	41.685.200,00	43.656.562,57	41.311.644,99	38.833.251,50	38.412.410,35	2.344.917,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.344.000,00	25.876.760,37	25.089.830,16	25.088.099,57	24.815.894,05	786.930,21
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.250,00	10.250,00	3.014,65	3.014,65	3.014,65	7.235,35
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.330.950,00	17.769.552,20	16.218.800,18	13.742.137,28	13.593.501,65	1.550.752,02
DESPESAS DE CAPITAL	4.284.400,00	2.551.079,94	2.356.596,65	2.144.892,60	2.113.105,60	194.483,29
INVESTIMENTOS	4.280.400,00	2.548.079,94	2.356.596,65	2.144.892,60	2.113.105,60	191.483,29
INVERSÕES FINANCEIRAS	4.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	470.000,00	166.632,93	0,00	0,00	0,00	166.632,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	470.000,00	166.632,93	0,00	0,00	0,00	166.632,93
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	46.439.600,00	46.374.275,44	43.668.241,64	40.978.144,10	40.525.515,95	2.706.033,80
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(VII)	560.400,00	625.724,56	625.324,56	625.324,56	625.324,56	400,00
Amortização da Dívida Interna	560.400,00	625.724,56	625.324,56	625.324,56	625.324,56	400,00
Dívida Mobiliária	150,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00
Outras Dívidas	560.250,00	625.574,56	625.324,56	625.324,56	625.324,56	250,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) =(VI + VII)	47.000.000,00	47.000.000,00	44.293.566,20	41.603.468,66	41.150.840,51	2.706.433,80
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	3.538.126,44	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	47.000.000,00	47.000.000,00	47.831.692,64	41.603.468,66	41.150.840,51	2.706.433,80

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT - CRC/MS 009449/0-7

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:6D8EBB7E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO - PM

Exercício: 2014
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS
ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	1.377.986,34	1.965.120,14	858.145,52	857.439,52	457.784,67	2.027.882,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	113.945,51	0,00	113.945,51	113.945,51	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.264.040,83	1.965.120,14	744.200,01	743.494,01	457.784,67	2.027.882,29
DESPESAS DE CAPITAL	3.414.563,41	176.101,05	2.007.830,98	1.960.343,73	190.775,60	1.439.545,13
INVESTIMENTOS	3.414.563,41	176.101,05	2.007.830,98	1.960.343,73	190.775,60	1.439.545,13
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.792.549,75	2.141.221,19	2.865.976,50	2.817.783,25	648.560,27	3.467.427,42

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT - CRC/MS 009449/0-7

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:15686294

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

Exercício: 2014
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FHIS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	2.365.172,28	2.478.393,49	1.372.413,05	1.371.707,05	910.510,83	2.561.347,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	227.951,84	1.730,59	227.951,84	227.951,84	0,00	1.730,59
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.137.220,44	2.476.662,90	1.144.461,21	1.143.755,21	910.510,83	2.559.617,30
DESPESAS DE CAPITAL	3.433.913,41	211.704,05	2.027.180,98	1.979.693,73	190.775,60	1.475.148,13
INVESTIMENTOS	3.433.913,41	211.704,05	2.027.180,98	1.979.693,73	190.775,60	1.475.148,13
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.799.085,69	2.690.097,54	3.399.594,03	3.351.400,78	1.101.286,43	4.036.496,02

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT - CRC/MS 009449/0-7

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:FCEF8901

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 17 - PM

Exercício: 2014
Mês atual: Dezembro
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA
FLUTUANTE - - Exercício de 2014

Anexo 17 - Artigo 92 da Lei Federal nº 4.320/64

Títulos	Saldo do exercício anterior (R$) (a)	Movimento no Exercício				Saldo para exercício seguinte (R$) (a+(b+c)-(d+e)
		Inscrição (b)	Restabelecimento (c)	Baixa (d)	Cancelamento (e)	
REALIZÁVEL						
INSS		91.945,24		91.945,24		
SALARIO FAMILIA		5.577,92		5.577,92		
SALÁRIO AUXÍLIO-DOENÇA		99.224,42		99.224,42		
SALÁRIO-MATERNIDADE		44.317,81		44.317,81		
TOTAL ATIVO	0,00	241.065,39	0,00	241.065,39	0,00	0,00

Títulos	Saldo do exercício anterior (R$) (a)	Movimento no Exercício				Saldo para exercício seguinte (R$) (a+(b+c)-(d+e)
		Inscrição (b)	Restabelecimento (c)	Baixa (d)	Cancelamento (e)	
RESTOS A PAGAR						
Restos a Pagar Processados						
Exercício de 2013	75.459,68	0,00	0,00	75.459,68	0,00	0,00
Exercício de 2014	0,00	277.365,64	0,00	0,00	0,00	277.365,64
Restos a Pagar Não Processados						
Exercício de 2010	154.836,58	0,00	0,00	34.860,15	0,00	119.976,43
Exercício de 2011	615.364,78	0,00	0,00	198.844,84	158.721,97	257.797,97
Exercício de 2012	564.892,71	0,00	0,00	157.011,80	32.053,63	375.827,28
Exercício de 2013	3.457.455,68	0,00	0,00	2.427.066,46	457.784,67	572.604,55
Exercício de 2014	0,00	2.141.221,19	0,00	0,00	0,00	2.141.221,19
TOTAL	4.868.009,43	2.418.586,83		2.893.242,93	648.560,27	3.744.793,06
DEPÓSITOS E CONSIGNACOES						
AGEPREV	567,59	7.674,94	0,00	7.492,31	0,00	750,22
BANCO BRADESCO S/A - EMPRESTIMO	27.765,67	350.705,46	0,00	345.450,69	0,00	33.020,44
BANCO DO BRASIL S/A - EMPRESTIMO	1.990,10	25.865,00	0,00	24.842,73	0,00	3.012,37
BV FINANCEIRA S/A CFI	1.130,92	9.737,24	0,00	10.283,95	0,00	584,21
CAIXA ECONOM. FEDERAL	18.598,71	236.350,21	0,00	232.972,37	0,00	21.976,55
CASSEMS - CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS	10.734,45	178.476,45	0,00	173.274,74	0,00	15.936,16
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	10.144,21	0,00	10.144,21	0,00	0,00
I.N.S.S.	12.709,59	255.177,10	0,00	254.380,38	0,00	13.506,31
IAPESEM	55.838,63	406.696,84	0,00	397.853,49	0,00	64.681,98
PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	47.275,64	0,00	46.054,54	0,00	1.221,10
PLANO CAPEMISA	98,63	1.293,48	0,00	1.279,31	0,00	112,80
SALARIO FAMILIA - FOLHA	0,00	16.389,99	0,00	16.389,99	0,00	0,00
SIN CARD ME	10.371,36	163.059,20	0,00	159.628,44	0,00	13.802,12
SISENTER	2.469,63	31.151,19	0,00	30.837,36	0,00	2.783,46
ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A	770,75	9.017,57	0,00	9.015,56	0,00	772,76
TOTAL	143.046,03	1.749.014,52		1.719.900,07		172.160,48
TOTAL PASSIVO	5.011.055,46	4.167.601,35	0,00	4.613.143,00	648.560,27	3.916.953,54
TOTAL GERAL	5.011.055,46	TOTAL (b+c)	4.408.666,74	TOTAL (d+e)	5.502.768,66	3.916.953,54
TOTAL DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR = Restos a Pagar processados de 2014 + Restos a pagar não processados de 2014.						
TOTAL DE BAIXA DE RESTOS A PAGAR = Baixa de Restos a Pagar Processados somente.						

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT - CRC/MS 009449/0-7

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:67C949BF

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 17

Exercício: 2014
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - - Consolidado Exercício de 2014

Anexo 17 - Artigo 92 da Lei Federal nº 4.320/64

Títulos	Saldo do exercício anterior (R$) (a)	Movimento no Exercício				Saldo para exercício seguinte (R$) (a+(b+c)-(d+e)
		Inscrição (b)	Restabelecimento (c)	Baixa (d)	Cancelamento (e)	
REALIZÁVEL						
CRÉDITOS A RECEBER (AP)(RPPS)	2.633.730,04					2.633.730,04
INSS		92.123,41		92.123,41		

SALARIO FAMILIA		20.811,84		20.811,84		
SALÁRIO AUXÍLIO-DOENÇA		180.816,05		180.816,05		
SALÁRIO-MATERNIDADE		84.637,44		84.637,44		
TOTAL ATIVO	2.633.730,04	378.388,74	0,00	378.388,74	0,00	2.633.730,04
Títulos	Saldo do exercício anterior (R$) (a)	Movimento no Exercício				Saldo para exercício seguinte (R$) (a+(b+c)-(d+e)
		Inscrição (b)	Restabelecimento (c)	Baixa (d)	Cancelamento (e)	
RESTOS A PAGAR						
Restos a Pagar Processados						
Exercício de 2013	173.139,31	0,00	0,00	173.139,31	0,00	0,00
Exercício de 2014	0,00	452.628,15	0,00	0,00	0,00	452.628,15
Restos a Pagar Não Processados						
Exercício de 2010	154.836,58	0,00	0,00	34.860,15	0,00	119.976,43
Exercício de 2011	615.364,78	0,00	0,00	198.844,84	158.721,97	257.797,97
Exercício de 2012	568.536,88	0,00	0,00	157.011,80	32.053,63	379.471,45
Exercício de 2013	4.460.347,45	0,00	0,00	2.960.683,99	910.510,83	589.152,63
Exercício de 2014	0,00	2.690.097,54	0,00	0,00	0,00	2.690.097,54
TOTAL	5.972.225,00	3.142.725,69		3.524.540,09	1.101.286,43	4.489.124,17
DEPÓSITOS E CONSIGNACOES						
AGEPREV	1.085,25	10.645,68	0,00	10.980,71	0,00	750,22
BANCO BRADESCO S/A - EMPRESTIMO	46.899,02	853.780,23	0,00	844.225,68	0,00	56.453,57
BANCO DO BRASIL S/A - EMPRESTIMO	2.657,75	124.380,94	0,00	123.308,67	0,00	3.730,02
BV FINANCEIRA S/A CFI	1.340,92	15.582,44	0,00	16.129,15	0,00	794,21
CAIXA ECONOM. FEDERAL	36.747,93	461.217,51	0,00	457.335,55	0,00	40.629,89
CASSEMS - CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS	18.552,23	429.622,39	0,00	420.891,10	0,00	27.283,52
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	19.814,87	0,00	19.814,87	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	9.170,47	0,00	9.170,47	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL(CAMARA)	0,00	458,90	0,00	458,90	0,00	0,00
DESCONTO JUDICIAL (SAÚDE)	0,00	727,08	0,00	727,08	0,00	0,00
DESCONTO JUDICIAL FOLHA	0,00	3.256,80	0,00	2.971,20	0,00	285,60
DESCONTO JUDICIAL(CAMARA)	0,00	7.766,00	0,00	7.766,00	0,00	0,00
EMPRESTIMO BRADESCO(RPPS)	0,00	90.546,47	0,00	90.546,47	0,00	0,00
EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA(RPPS)	463,04	8.189,34	0,00	7.896,80	0,00	755,58
EMPRESTIMO CAIXA(CAMARA)	0,00	229.846,15	0,00	229.846,15	0,00	0,00
I.N.S.S(CAMARA)	0,00	73.566,37	0,00	73.566,37	0,00	0,00
I.N.S.S.	33.150,45	625.351,69	0,00	632.049,86	0,00	26.452,28
I.R.R.F(CAMARA)	0,00	84.278,82	0,00	84.278,82	0,00	0,00
I.R.R.F.	55.893,18	572.305,16	0,00	554.297,71	0,00	73.900,63
I.S.S.	0,00	43.934,27	0,00	43.934,27	0,00	0,00
I.S.S.Q.N(CAMARA)	0,00	15,86	0,00	15,86	0,00	0,00
IAPESEM	55.838,63	507.996,46	0,00	499.153,11	0,00	64.681,98
IAPESEM - INST. DE APOSENT. PENS. SERV.	86.485,06	520.609,62	0,00	556.448,02	0,00	50.646,66
IAPESEM(CAMARA)	0,00	6.932,94	0,00	6.932,94	0,00	0,00
INSS	0,00	33,32	0,00	33,32	0,00	0,00
INSS(RPPS)	0,00	874,50	0,00	874,50	0,00	0,00
IRRF(RPPS)	0,00	14.055,35	0,00	13.999,85	0,00	55,50
ISS(RPPS)	0,00	1.203,00	0,00	1.129,00	0,00	74,00
PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	55.611,71	0,00	54.390,61	0,00	1.221,10
PENSÃO ALIMENTICIA(CAMARA)	0,00	20.881,83	0,00	20.881,83	0,00	0,00
PLANO CAPEMISA	98,63	1.293,48	0,00	1.279,31	0,00	112,80
PORTO SEGURO	0,00	310,41	0,00	310,41	0,00	0,00
SALARIO FAMILIA - FOLHA	0,00	17.067,52	0,00	17.067,52	0,00	0,00
SIEMS	37,16	445,92	0,00	445,92	0,00	37,16
SIN CARD ME	18.570,96	371.147,90	0,00	366.351,51	0,00	23.367,35
SISENTER	4.020,99	81.721,69	0,00	81.372,75	0,00	4.369,93
ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A	1.168,71	25.322,24	0,00	25.233,08	0,00	1.257,87
TOTAL	363.009,91	5.289.965,33		5.276.115,37		376.859,87
TOTAL PASSIVO	6.335.234,91	8.432.691,02	0,00	8.800.655,46	1.101.286,43	4.865.984,04
TOTAL GERAL	8.968.964,95	TOTAL (b+c)	8.811.079,76	TOTAL (d+e)	10.280.330,63	7.499.714,08
TOTAL DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR = Restos a Pagar processados de 2014 + Restos a pagar não processados de 2014.						
TOTAL DE BAIXA DE RESTOS A PAGAR = Baixa de Restos a Pagar Processados somente.						

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT - CRC/MS 009449/0-7

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:32F3AB9C